



Companhia Brasileira de Distribuição

CNPJ/MF 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

**Proposta da Administração e Manual de Participação para a Assembleia Geral Ordinária
e Extraordinária a ser realizada em 28 de abril de 2025.**

São Paulo, 28 de março de 2025.

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS	5
2.1.	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIA SISTEMA ELETRÔNICO	5
2.1.1.	Cadastro na Plataforma Digital	5
2.1.2.	Documentos para participação na Assembleia	10
2.2.	PARTICIPAÇÃO POR MEIO DOS BOLETINS DE VOTO A DISTÂNCIA	11
2.2.1.	Item de Instalação do Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância	12
3.	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	13
(A)	ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	13
I.	Tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	13
II.	Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia	13
(B)	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.....	14
I.	INCORPORAÇÃO DA GPA MALLS PELA COMPANHIA.....	14
A)	Ratificação da nomeação e da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da GPA Malls;.....	15
B)	Aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da GPA Malls;	15
C)	Aprovação da incorporação da GPA Malls pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado pelas respectivas administrações.....	15
II.	ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA E A SUA CONSOLIDAÇÃO.....	15
4.	APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS.....	16

1. INTRODUÇÃO

Senhores Acionistas,

A administração da Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia” ou “CBD”) vem apresentar a seguir informações acerca das matérias a serem deliberadas por proposta da Administração na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“Assembleia” ou “AGOE”), a ser realizada **de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, no dia 28 de abril de 2025**, às 11h, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas.

Em sede de Assembleia Geral Ordinária, serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- I. Tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- II. Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- I. Ratificação da nomeação e da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. (“GPA Malls”);
- II. Aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da GPA Malls; e
- III. Aprovação da incorporação da GPA Malls pela Companhia (“Incorporação”), nos termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação celebrado pelas respectivas administrações.
- IV. Alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação.

A Companhia preparou a presente Proposta da Administração e Manual de Participação para a Assembleia (“Proposta”) em atendimento às boas práticas de governança corporativa e transparência, visando a orientar e esclarecer a todos os seus acionistas acerca das matérias que serão deliberadas, colocando à inteira disposição sua Diretoria de Relações com Investidores para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais. A proposta da Administração relativa aos itens da ordem do dia da Assembleia, bem como as informações sobre cada uma das matérias, estão detalhadas

no item 3 desta Proposta.

A Administração informa que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas acompanham a presente Proposta e foram apresentados à CVM, encontrando-se à disposição de V.Sas. no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.gpari.com.br) e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

São Paulo, 28 de março de 2025.

A Administração
Companhia Brasileira de Distribuição

2. PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

Conforme orientações abaixo, a Companhia admitirá a participação dos acionistas por meio de: **(i)** sistema eletrônico para participação virtual; ou **(ii)** envio de boletim de voto a distância, sendo divulgado um boletim para votação das matérias a serem deliberadas em sede de Assembleia Geral Ordinária e outro para votação das matérias a serem deliberadas em sede de Assembleia Geral Extraordinária (em conjunto, “Boletins de Voto a Distância”), os quais estão disponíveis no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.gpari.com.br) e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), e poderão ser encaminhados por meio **(i)** de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); **(ii)** do Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador da Companhia (“Agente Escriturador”); **(iii)** do depositário central em que as ações da Companhia estejam depositados; ou **(iv)** diretamente à Companhia, por meio da plataforma digital “Ten Meetings”, através do link <https://assembleia.ten.com.br/611119276>, conforme abaixo indicado.

O acionista que participar da Assembleia por meio da plataforma digital será considerado presente e assinante da ata e do livro de presença dos acionistas.

2.1. Participação na Assembleia via sistema eletrônico

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital “Ten Meetings”, que proverá acesso à Assembleia, bem como realizará o acompanhamento e controle da votação relativa a cada uma das matérias constantes da “Ordem do Dia” da AGOE (“Plataforma Digital”). Dessa forma, o acionista que desejar participar e votar na Assembleia, deverá observar os procedimentos indicados de acordo com o seu tipo de participante.

Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 4º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que optou por realizar a Assembleia de forma exclusivamente digital visando a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade. Essa modalidade busca otimizar a condução dos trabalhos, melhorar a eficiência na deliberação das matérias e reduzir custos operacionais, sobretudo relacionados a deslocamentos e organização de assembleias presenciais.

2.1.1. Cadastro na Plataforma Digital

Os acionistas que desejem participar da AGOE via sistema eletrônico deverão acessar, até o dia 26 de abril de 2025, o link <https://assembleia.ten.com.br/611119276> (“Link de Cadastro”), e realizar o cadastro na Plataforma Digital.

Para realizar o cadastro na Plataforma Digital, o acionista deverá acessar o *Link* de Cadastro e **preencher as informações solicitadas pela plataforma para fins de cadastro na Plataforma Digital, conforme o tipo de participante, a saber:**

Cadastro de Acionistas Pessoa Física

Para os acionistas pessoa física que desejem participar diretamente, deverão ser fornecidas as seguintes informações: **(i)** nome completo; **(ii)** número do CPF; **(iii)** *e-mail*; e **(iv)** criação de senha conforme requisitos exigidos pela Plataforma Digital. Após preenchimento dos campos solicitados pela Plataforma Digital, o acionista deverá enviar cópia do documento pessoal com foto contendo número do seu CPF e da documentação a ele aplicável, conforme indicado no item 2.1.2 abaixo.

Uma vez concluído o cadastro, o acionista pessoa física receberá um *e-mail* informando, conforme o caso, que seu cadastro está: **(i)** pendente, ou seja, que o cadastro foi concluído com sucesso e a Companhia está analisando os documentos apresentados; **(ii)** aprovado, ou seja, que a Companhia já analisou a documentação apresentada e aprovou o cadastro; ou **(iii)** reprovado, ou seja, que o cadastro não foi aprovado pela Companhia após a avaliação da documentação apresentada e, neste último caso, quais as providências que deverão ser tomadas para a atualização/correção e aprovação do cadastro.

Para atualizar/corriger o cadastro, o acionista deverá acessar novamente o *Link* de Cadastro, realizar o *login* com o usuário e senha criados quando do primeiro acesso à Plataforma Digital e realizar o *upload* dos novos documentos solicitados.

Após a correção/atualização do cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada e atualizará o status do referido acionista diretamente na Plataforma Digital.

O cadastro poderá ser atualizado/corrigido até o dia 26 de abril de 2025. **Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º da Resolução CVM 81, o acionista que não tiver concluído adequadamente o seu cadastro até o dia 26 de abril de 2025 não estará autorizado a participar da Assembleia.**

Cadastro de Acionistas Pessoa Jurídica e ou representados por Procurador/Representante Legal

Para os acionistas pessoas jurídicas e para os acionistas de qualquer natureza que sejam representados por procuradores e/ou representantes legais (“Outorgantes”), deverão ser fornecidas as seguintes informações a respeito dos respectivos representantes e/ou procuradores (“Representante”): **(i)** nome completo; **(ii)** número do CPF; **(iii)** *e-mail*; e **(iv)** criação de senha conforme requisitos exigidos pela Plataforma Digital. Após preenchimento dos campos solicitados pela Plataforma Digital, o Representante deverá enviar cópia do documento pessoal com foto contendo número do seu CPF.

Após a realização de seu cadastro, o Representante será direcionado automaticamente para a página na qual ele deverá preencher os dados requeridos para cada um dos Outorgantes, conforme o caso, que estiver representando. Alternativamente, caso o redirecionamento automático não ocorra, o Representante deverá acessar novamente o *Link* de Cadastro, realizar o *login* com o

usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar o “Painel da Assembleia”, selecionar a aba “Cadastrar Outorgante” e preencher os dados requeridos para cada Outorgante que estiver representando.

Uma vez cadastrado um Outorgante, as informações gerais sobre o Outorgante serão apresentadas na listagem de Outorgantes e esse mesmo processo deve ser repetido pelo Representante para o cadastro de cada um dos Outorgantes por ele representados.

Concluído o preenchimento da lista de Outorgantes, o Representante deverá acessar a aba “Documentos” e clicar em “Adicionar Arquivo”. Neste campo, o Representante deverá disponibilizar a documentação aplicável a cada um dos Outorgantes por ele representados, conforme aplicável, nos termos do item 2.1.2 abaixo. É possível anexar todos os documentos de uma única vez ou individualmente.

Uma vez concluído o *upload* da documentação, o Representante receberá um *e-mail* informando, conforme o caso, que o cadastro dos Outorgantes está: **(i)** pendente, ou seja, que o cadastro foi concluído com sucesso e a Companhia está analisando os documentos apresentados; **(ii)** aprovado, ou seja, que a Companhia já analisou a documentação apresentada e aprovou o cadastro; ou **(iii)** reprovado, ou seja, que o cadastro não foi aprovado pela Companhia após a avaliação da documentação apresentada e, neste último caso, quais as providências a serem tomadas para a atualização/correção e aprovação do cadastro.

Adicionalmente, o Representante poderá acompanhar, diretamente na Plataforma Digital, a atualização do “*status*” de cada um dos Outorgantes por ele representados. Caso haja alguma inconsistência na documentação de habilitação relativa a cada um dos Outorgantes, tal fato será sinalizado na listagem de Outorgantes com o *status* “Reprovado”. Para acessar o motivo da reprovação diretamente por meio da Plataforma Digital, basta clicar no respectivo ícone “carta” em vermelho.

A tela com as razões da reprovação do cadastro do Outorgante pela Companhia apresentará a opção de anexar novos documentos para o respectivo Outorgante. Para atualizar/corriger o cadastro, o Representante deverá realizar o *upload* dos novos documentos solicitados.

Após a correção/atualização do cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada e atualizará o *status* dos referidos Outorgantes diretamente na Plataforma Digital.

O cadastro poderá ser atualizado/corrigido até o dia 26 de abril de 2025. **Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º da Resolução CVM 81, o acionista que não tiver concluído adequadamente o seu cadastro até o dia 26 de abril de 2025 não estará autorizado a participar da Assembleia.**

Cadastro de Representante Alternativo

Caso o Representante queira cadastrar um representante alternativo, ele deverá acessar novamente o *Link* de Cadastro, realizar o *login* com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar “Painel da Assembleia”, selecionar a aba “Representantes” e, em seguida, clicar no botão “Convidar Representante”. O Representante deve inserir os dados solicitados e clicar em “Convidar Representante”. Um representante alternativo poderá ver e enviar documentos dos Outorgantes em comum, porém, **apenas o Representante principal poderá manifestar os votos no dia da Assembleia.**

Informações Adicionais

O acesso à Assembleia será restrito aos acionistas e seus Representantes que se credenciarem no prazo e modo fixados nesta Proposta. A Companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, a Companhia orienta ao acionista ou Representante que se utilize de uma margem de 3 (três) dias de antecedência do encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada. Dessa forma, em caso de pendências, o acionista ou Representante terá tempo hábil para sanar as eventuais pendências dentro do prazo estabelecido.

Caso o acionista (ou seu respectivo Representante, conforme o caso) que tenha solicitado devidamente sua participação na Assembleia não tenha recebido as orientações acima mencionadas de acesso à Plataforma Digital **até 24 horas antes da realização da Assembleia (ou seja, até as 11 horas do dia 27 de abril de 2025)**, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico de *e-mail* societario@multivarejogpa.com.br, com cópia para gpa.ri@gpabr.com, em qualquer cenário, com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

A Companhia disponibilizará suporte para acesso à Plataforma Digital no telefone (21) 98126-5724 ou por quaisquer dos seguintes e-mails: ou suporte@ten.com.br até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia.

Adicionalmente, a Companhia solicita que os acionistas acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da Assembleia. Recomenda-se, ainda, que os acionistas habilitados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital a fim de diminuir riscos relativos a problemas de incompatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma e outros problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Administração esclarece que não será permitido o acesso à Assembleia por meio da Plataforma Digital após o horário previsto para o seu início.

Os acionistas ou Representantes credenciados, conforme o caso, se comprometem a: **(i)** utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto e/ou votação na Assembleia; **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo

ou em parte, tampouco transferir a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital por acionistas (diretamente ou por seus Representantes) que não tenham se cadastrado no *Link* de Cadastro no prazo e nos termos acima indicados ou daqueles que não tenham anexado os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo Representante, conforme o caso) integral responsabilidade com relação à posse e ao sigilo das informações e orientações que lhes forem transmitidas pela Companhia nos termos desta Proposta. O acionista ou seu Representante serão exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações de identificação apresentadas à Companhia, responsabilizando-se civil e criminalmente pela utilização pessoal do *link*, *login* e senha de acesso à Assembleia, sendo vedada a sua divulgação a terceiros.

Em antecipação às informações de acesso à Plataforma Digital que serão enviadas por *e-mail* ao acionista devidamente cadastrado (ou seu respectivo Representante, conforme o caso), conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade pela qual o acionista poderá assistir à Assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista (ou seu respectivo Representante, conforme o caso) for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita-se, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia, que os acionistas (ou seu respectivo Representante, conforme o caso) respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para que se manifestem durante a Assembleia, após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

No mais, conforme informado acima, considerando o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, II, da Resolução CVM 81, a Companhia realizará a gravação integral da Assembleia. Os acionistas presentes (ou seu respectivo Representante, conforme o caso), autorizam, desde já, a utilização, pela Companhia, de quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para: **(i)** registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; **(ii)** registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia; **(iii)** registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas presentes (ou seu respectivo Representante, conforme o caso); **(iv)** cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e **(v)** defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Os requisitos técnicos para participação da Assembleia por meio da Plataforma Digital são:

- (i) dispositivo eletrônico com câmera e áudio que possam ser habilitados; e

- (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps).

Observação: O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge, recomendando-se que seja utilizada a versão mais atualizada do navegador e sistema operacional. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN, demais videoconferências às quais esteja conectado no momento da Assembleia da Companhia ou outras plataformas que eventualmente utilizem sua câmera e microfone antes de acessar a Plataforma Digital.

A Companhia não será responsável por problemas de conexão dos acionistas ou de seus Representantes, conforme o caso, ou qualquer outra situação que não esteja sob seu controle.

O acesso à Assembleia via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou a seus Representantes, aos administradores da Companhia e às demais pessoas cuja presença seja obrigatória por força de lei ou da regulamentação aplicável.

2.1.2. Documentos para participação na Assembleia

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas e/ou seus Representantes, conforme o caso, por meio da Plataforma Digital no endereço eletrônico indicado acima:

- (a) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- (b) Para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal;
- (c) Para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (ou da respectiva classe) e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e
- (d) caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por seu Representante, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; (ii) documentos de identidade do Representante presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil ou por meio do portal “Gov.br”.

A Companhia solicita ainda que, em conjunto com os documentos acima listados, seja encaminhado, para fins de conferência, comprovante ou extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição depositária ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, sem prejuízo, porém, da utilização, pela Companhia, das informações constantes dos registros por ela detidos, nos termos do § 5º do art. 6º da Resolução CVM 81.

Com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país.

Ainda, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, francesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, sendo exigidas nos demais casos.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto e vigentes: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

2.2. Participação por meio dos Boletins de Voto a Distância

Os acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto a Distância, nos termos da Resolução CVM 81, poderão fazê-lo **(a)** por meio do envio de cada um dos Boletins de Voto a Distância diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital, conforme abaixo indicado; ou **(ii)** por meio do envio de instruções de preenchimento **(a)** ao Agente Escriturador; **(b)** aos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); ou **(c)** ao depositário central em que as ações da Companhia estejam depositadas.

Em todos os casos, para produzirem seus efeitos, os Boletins de Voto a Distância deverão ser recebidos por uma das formas indicadas nesta Proposta, em plena ordem, com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia 24 de abril de 2025 (inclusive). Se os Boletins de Voto a Distância forem recebidos após a data acima indicada, os votos não serão computados.

Seguem abaixo as instruções para envio dos Boletins de Voto a Distância, por cada um dos meios disponíveis:

I. Envio diretamente à Companhia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio dos Boletins de Voto a Distância diretamente à Companhia deverá:

1. Criar um cadastro com login e senha único no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/611119276>; e

3. Marcar e confirmar os votos na aba “BVD” em relação a cada um dos Boletins de Voto a Distância.

II. Envio por intermédio de prestadores de serviço: Os acionistas que detenham ações de emissão da Companhia depositadas em central depositária poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento de cada um dos Boletins de Voto a Distância, por meio **(i)** dos seus respectivos agentes de custódia, caso prestem esse tipo de serviço; ou **(ii)** do próprio depositário central. Os acionistas que não tiverem suas ações depositadas em central depositária poderão transmitir as instruções de voto ao Agente Escriturador, por meio dos canais por ele disponibilizados. A entrega dos Boletins de Voto a Distância estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados pelo prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento dos Boletins de Voto a Distância. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com tais prestadores e verificar os procedimentos, documentos e informações por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto pelos Boletins de Voto a Distância.

Os Boletins de Voto a Distância estão disponíveis no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.gpari.com.br) e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

2.2.1. Item de Instalação do Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância

A Companhia esclarece que o item de instalação de Conselho Fiscal, que constará no Boletim de Voto a Distância referente à Assembleia Geral Ordinária, não decorre de Proposta da Administração, tendo sido inserido por exigência regulatória.

Nesse sentido, a Administração destaca que, nos termos do seu Estatuto Social, a Companhia já possui um Comitê de Auditoria Estatutário cujos membros são indicados pelo Conselho de Administração – sendo composto por membros independentes do próprio Conselho e externos – e que cumpre **(i)** os requisitos obrigatórios previstos na Resolução da CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, conforme em vigor; **(ii)** os requisitos obrigatórios previstos no Regulamento do segmento de listagem de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado; e **(iii)** os requisitos normativos previstos pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), considerando que a Companhia tem *American Depositary Receipts* -ADRs nível I cotados no mercado de balcão, OTC Markets, nos Estados Unidos.

O Comitê de Auditoria Estatutário possui as atribuições legais do Conselho Fiscal, inclusive aquelas exigidas pela *Sarbanes-Oxley Act*, em linha com as exigências aplicáveis às companhias listadas na NYSE.

3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Companhia submete à Assembleia as propostas descritas a seguir:

(A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. Tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A Administração propõe que sejam aprovadas as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais foram analisadas pelo Comitê Financeiro e obtiveram parecer favorável do Comitê de Auditoria da Companhia. As Demonstrações Financeiras foram divulgadas em 18 de fevereiro de 2025, em sua íntegra no *website* de Relações com Investidores da Companhia e nos *websites* da CVM e da B3, e publicadas de forma resumida no jornal “Folha de São Paulo” em 18 de março de 2025, nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”).

Nos termos do art. 189, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, bem como do art. 16, inciso I, da Lei nº 14.789/23, o prejuízo líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 2.407.384.877,26 (dois bilhões, quatrocentos e sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), foi absorvido pelas reservas de lucros da Companhia, na seguinte proporção: (i) R\$ 114.144.773,37 (cento e quatorze milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) oriundos da Reserva de Expansão; e (ii) R\$ 2.293.240.103,89 (dois bilhões, duzentos e noventa e três milhões, duzentos e quarenta mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos) oriundos da Reserva de Subvenção, a ser recomposta à medida que a Companhia apure lucros nos exercícios subsequentes, na forma do art. 16, § 1º, da Lei nº 14.789/23.

Em função da apuração de prejuízo líquido no exercício, as informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81 não são apresentadas.

Em atendimento ao disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81, são apresentadas no **Anexo I** à presente Proposta as informações do item 2 do Formulário de Referência, as quais refletem os comentários da Administração sobre a situação financeira da Companhia.

II. Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia

A Administração propõe, nos termos dos **Anexos II e III** à presente Proposta, a aprovação do montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia, referente ao exercício

social de 2025, no montante de até R\$ 59.540.837,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e sete reais) (“Remuneração Global dos Administradores”).

Conforme detalhado no **Anexo II**, a remuneração proposta considera uma redução estimada de 18,2%, equivalente a R\$ 10,8 milhões, na remuneração prevista para a Diretoria Estatutária em relação ao valor realizado em 2024. Por sua vez, a remuneração do Conselho de Administração, na mesma base de comparação, apresenta uma redução estimada de 0,6%.

(B) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. INCORPORAÇÃO DA GPA MALLS PELA COMPANHIA

Conforme divulgado nesta data, as administrações da Companhia e de sua subsidiária integral, GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. (“GPA Malls”), celebraram Protocolo e Justificação que disciplina os termos e condições da incorporação da GPA Malls pela Companhia (“Protocolo e Justificação”), a ser submetida à aprovação por suas respectivas assembleias (“Incorporação”).

O Protocolo e Justificação integra o **Anexo IV** a esta Proposta, e também encontra-se disponível para acesso no IPE da Companhia no site da CVM (www.gov.br/cvm) e no site de Relações com Investidores da CBD (www.gpari.com.br).

Na presente data, a CBD é titular da totalidade das quotas representativas do capital social da GPA Malls, sociedade empresária limitada, voltada à gestão de participações societárias e que tem como principal ativo a participação societária na Place 2B Serviços Imobiliários Ltda., por meio da titularidade direta da totalidade de seu capital social.

Por meio da Incorporação, a CBD absorverá os ativos e passivos que compõem o patrimônio líquido da GPA Malls, passando a exercer diretamente as atividades até então desempenhadas pela GPA Malls, simplificando e otimizando a atuação da Companhia nesse segmento. A administração da Companhia entende que essa reestruturação proporcionará benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira, dentre os quais se incluem **(i)** a simplificação e otimização da estrutura societária do Grupo Pão de Açúcar; **(ii)** os ganhos de eficiência na gestão dos ativos ainda sob a titularidade da GPA Malls; e **(iii)** a redução de custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, gerando aproveitamento de sinergias.

Ressaltamos, ainda, que, considerando que a totalidade das quotas representativas do capital social da GPA Malls são atualmente detidas pela CBD, a consumação da Incorporação não resultará **(i)** em aumento do capital social da Companhia; **(ii)** na emissão de novas ações da CBD; ou **(iii)** em qualquer alteração na composição acionária da Companhia, inexistindo relação de substituição de ações na Incorporação, tampouco diluição de seus acionistas.

Como resultado da Incorporação, portanto, a participação da Companhia na GPA Malls será substituída, no balanço da Companhia, pelos ativos e passivos que compõem o patrimônio líquido da GPA Malls, pelo respectivo valor contábil, restando extinta a GPA Malls.

O **Anexo V** desta Proposta contém as informações a respeito da Incorporação solicitadas pelo art. 22 da Resolução CVM nº 81.

Nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia deliberará os seguintes itens relacionados à Incorporação:

a) Ratificação da nomeação e da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da GPA Malls;

Nos termos do Protocolo e Justificação, a Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes foi contratada para a elaboração, pelo critério de valor contábil, do laudo de avaliação do patrimônio líquido da GPA Malls a ser incorporado pela Companhia, sujeita à ratificação pela assembleia geral da Companhia, nos termos do art. 227 da Lei nº 6.404/76 – o que ora se propõe.

O **Anexo VI** desta Proposta contém as informações solicitadas pelo art. 25 da Resolução CVM 81.

b) Aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da GPA Malls;

A Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes avaliou o patrimônio líquido da GPA Malls, que será incorporado ao patrimônio da Companhia, em R\$ 39.714.942,46 (trinta e nove milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), a partir do critério de valor contábil na data base de 31 de dezembro de 2024 (“Data-Base”).

As variações ocorridas no patrimônio líquido da GPA Malls no período compreendido entre a Data-Base e a data de aprovação da sua incorporação pela CBD serão lançadas na GPA Malls e absorvidas pela Companhia na data da efetivação da Incorporação.

O Laudo de Avaliação está disponível como anexo do Protocolo e Justificação (constante do **Anexo IV** desta Proposta), bem como no IPE da companhia no site da CVM (www.gov.br/cvm) e no site de Relações com Investidores da CBD (www.gpari.com.br).

c) Aprovação da incorporação da GPA Malls pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação celebrado pelas respectivas administrações

Adicionalmente à ratificação do avaliador e à aprovação do Laudo de Avaliação, a Assembleia deverá aprovar a efetiva Incorporação da GPA Malls, nos termos do Protocolo e Justificação, autorizando-se os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias a ela relacionadas.

II. ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA E A SUA CONSOLIDAÇÃO

A Administração propõe a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos dos **Anexos VII e VIII** à presente Proposta, em razão da alteração do *caput* do artigo 4º do

Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos do capital social, dentro do limite do capital autorizado, aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reuniões realizadas em 6 de agosto de 2024, 5 de novembro de 2024, em 12 de dezembro de 2024 e em 13 de fevereiro de 2025, decorrentes do exercício de opções de compra de ações por beneficiários do Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações da Companhia (“Aumentos de Capital”).

Nesse cenário, o valor agregado dos Aumentos de Capital correspondeu a R\$ 1.115,88 (um mil e cento e quinze reais e oitenta e oito centavos), mediante a emissão de 111.588 (cento e onze mil, quinhentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias de emissão da Companhia. Consequentemente, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 2.511.168.929,61 (dois bilhões, quinhentos e onze milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), dividido em 490.286.447 (quatrocentas e noventa milhões, duzentas e oitenta e seis mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Desta forma, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM 81, a Administração apresenta o Estatuto Social consolidado, refletindo as alterações propostas no **Anexo VIII**.

4. **APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS**

A presente proposta foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 28 de março de 2025, conforme ata que se encontra à disposição de V.Sas. na sede da Companhia, no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.gpari.com.br), e nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

ANEXO I

Situação Financeira da Companhia (Item 2 do Formulário de Referência)

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Anexo segue na página seguinte]

2.1. Comentários dos diretores sobre:

Introdução

As informações financeiras comentadas neste item, exceto quando mencionado de outra forma, são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Por este motivo, as informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 abaixo devem ser lidas em conjunto com tais demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) que tenham sido aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A análise dos Diretores em relação aos resultados e às razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras e informações contábeis intermediárias da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas deste Anexo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras e/ou informações contábeis intermediárias ao longo de um determinado período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação à receita de venda de bens e serviços para os períodos/exercícios aplicáveis para os resultados das operações da Companhia, ou em relação ao total do ativo ou total dos passivos e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração de seu balanço patrimonial.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a dívida líquida reportada nas demonstrações financeiras consolidadas totalizou R\$ 1.391 milhões, o que representou uma diminuição de R\$ 911 milhões em relação a 31 de dezembro de 2023. Essa redução foi impulsionada, principalmente, pela venda de ativos não *core* e pelos recursos captados no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações, que juntas totalizaram R\$ 1,8 bilhão.

Dívida Líquida - Consolidado (R\$ milhões)	31-dez-24 (a)	31-dez-23 (b)	(a) - (b)
Caixa e equivalentes de caixa	2.631	2.971	(340)
Dívida Bruta ¹	(4.022)	(5.273)	1.252

Dívida Líquida ²	(1.391)	(2.303)	911
-----------------------------	---------	---------	-----

(1) A Dívida Bruta divulgada pela Companhia consiste no saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida bruta de maneira diferente ao calculado pela Companhia. Para mais informações, vide item 2.5;

(2) A Dívida Líquida divulgada pela Companhia consiste no saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) deduzido do saldo de caixa e equivalentes de caixa. A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia. Para mais informações, vide item 2.5.

O índice de liquidez corrente, passou de 1,21 em 31 de dezembro de 2023 para 0,96 em 31 de dezembro de 2024. Essa queda deve-se, principalmente, à redução do caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia, que passou de R\$ 3,8 bilhões em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 2,6 bilhões em 31 de dezembro de 2024 em razão da sua utilização, principalmente, para o pagamento de empréstimos e financiamentos. Apesar dessa variação, a administração entende que a Companhia mantém um alto nível de disponibilidade financeira.

O índice de liquidez geral permaneceu acima de 1,0, com pequena variação entre os períodos.

Índices de Liquidez - Consolidado (R\$ milhões)	31-dez-24 (a)	31-dez-23 (b)	(a) - (b)
Liquidez Corrente ¹	0,96	1,21	(0,25)
Liquidez Geral ²	1,18	1,27	(0,10)

(1) Calculado com base na relação entre os ativos e passivos circulantes da Companhia.

(2) Calculado com base na divisão do ativo circulante somado ao realizável de médio e longo prazo pelo passivo circulante somado ao realizável de médio e longo prazo.

Portanto, a Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir as suas obrigações de curto e longo prazo. Adicionalmente, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos operacionais.

(b) Estrutura de Capital

A tabela abaixo demonstra a composição da estrutura de capital do GPA em 31 de dezembro de 2024, considerando como percentual de capital próprio o valor resultante do total do patrimônio líquido consolidado dividido pelo total do passivo (circulante e não circulante) e do patrimônio líquido, e como percentual de capital de terceiros o valor do passivo (circulante e não circulante) dividido pelo total do passivo (circulante e não circulante) e do patrimônio líquido.

Estrutura de Capital - Consolidado (R\$ milhões)	31-dez-24	AV
Passivo (circulante e não circulante) (Capital de Terceiros)	16.768	85,1%
Patrimônio Líquido (Capital Próprio)	2.935	14,9%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	19.703	100,0%

Dessa forma, a Diretoria acredita que a atual estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das operações e continuar executando seu plano de crescimento estratégico.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2024, a posição de caixa e equivalentes da Companhia, apresentada nas demonstrações financeiras consolidadas, era de R\$ 2,6 bilhões, 3,1 vezes maior do que a posição de dívida de curto prazo, de R\$ 850 milhões. Os índices de liquidez corrente e geral da Companhia atingiram 0,96 vezes e 1,18 vezes, respectivamente, considerando as demonstrações financeiras consolidadas.

A Companhia encerrou exercício social em 31 de dezembro de 2024, com alavancagem de 0,8x dívida líquida incluindo recebíveis de cartão de crédito não antecipados/EBITDA Ajustado¹ (últimos 12 meses). A dívida líquida incluindo recebíveis de cartão de crédito não antecipados totalizou R\$ 1,3 bilhão em 31 de dezembro de 2024.

A posição de caixa contabilizou R\$ 2,6 bilhões e saldo de recebíveis não antecipados R\$ 88 milhões, somando R\$ 2,7 bilhões em disponibilidade de recursos em 31 de dezembro de 2024.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a dívida bruta diminuiu R\$ 1,3 bilhão, atingindo R\$ 4,0 bilhões. Desse total, R\$ 3,3 bilhões referem-se a emissões de debêntures, com taxas médias de CDI + 1,67% a.a. e vencimento até 2030.

Esses valores confirmam a capacidade da Companhia em arcar com seus compromissos no curto prazo. No longo prazo, a Companhia trabalha na execução do projeto de redução da sua alavancagem financeira, com a venda de ativos não *core* remanescentes e melhoras operacionais. Mediante a implementação deste plano, a Companhia espera obter uma recuperação gradual da geração de caixa e uma melhora da estrutura de capital, consolidando a capacidade da Companhia para pagamento das obrigações de longo prazo.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Adicionalmente à geração de caixa através de sua operação, a Companhia usualmente capta recursos por meio de (a) contratos financeiros, tais como: (i) financiamentos contraídos em moeda corrente nacional, com obrigação de pagamento de principal e de taxa de juros atrelada à taxa DI; (ii) financiamentos contraídos em moeda estrangeira, os quais são imediatamente “trocados” na sua totalidade por obrigações de pagamento em moeda corrente nacional e com taxa de juros

¹ O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado (i) pelo resultado financeiro líquido, (ii) pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, (iii) pelas despesas de depreciação e amortização, (iv) pelas Outras Despesas Operacionais, líquidas, e (v) pelo Lucro/Prejuízo líquido das operações descontinuadas. Para mais informações vide item 2.5.

atrelada à taxa DI, por meio de operações de “swap”; (b) captações no mercado de capitais mediante emissões de debêntures e notas promissórias; e (c) antecipação de recebíveis.

No último exercício social, a Companhia não enfrentou dificuldades para obtenção de financiamentos ou realização de refinanciamentos da dívida existente. Nesse sentido, a Companhia realizou uma oferta pública de distribuição primária de ações, no montante total de R\$ 704,0 milhões. Os recursos captados foram integralmente destinados à redução da alavancagem financeira da Companhia, por meio do pré-pagamento de empréstimos e financiamentos.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Administração da Companhia entende que as fontes de financiamento referidas no item “d” acima são adequadas e continuarão a ser utilizadas pelo GPA como fontes de financiamento, se necessário.

Dessa forma, para fins de financiamento de capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes, a Companhia pretende recorrer às seguintes fontes de financiamento: (a) contratos financeiros compreendendo: (i) financiamentos em moeda corrente nacional, com obrigação de pagamento de principal e de taxa de juros atrelada à taxa DI; (ii) financiamentos em moeda estrangeira, com a possibilidade de “troca” parcial ou na sua totalidade por obrigações de pagamento em moeda corrente nacional e com taxa de juros atrelada à taxa DI, por meio de operações de “swap”; (b) captações no mercado de capitais mediante emissões de debêntures e notas promissórias; (c) geração de caixa através de sua operação; e (d) antecipação de recebíveis.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Na data base de 31 de dezembro de 2024, o endividamento consolidado da Companhia era composto por: (i) empréstimos e financiamentos; e (ii) debêntures e certificados de recebíveis imobiliários, conforme sintetizado nos quadros abaixo:

Contratos de Empréstimos e Financiamentos - Consolidado (R\$ milhões)	Taxa média	31-dez-24
Debêntures		
Debêntures e Certificados de Recebíveis Imobiliários	CDI + 1,67% a.a.	3.308
Subtotal Debêntures		3.308
Empréstimos e Financiamentos		
<u>Em Moeda Local</u>		
Capital de Giro	CDI + 2,62% a.a.	225
Capital de Giro	TR + 9,80% a.a.	4

Subtotal em Moeda Local		229
<u>Em Moeda Estrangeira</u>		
Contrato de Swap	EUR + 5,44% a.a.	508
Contrato de Swap	CDI + 1,60% a.a.	(23)
Subtotal em Moeda Estrangeira		485
Total da Dívida		4.022

Cronograma de Vencimentos dos Empréstimos e Financiamentos - Consolidado (R\$ milhões)	31-dez-24
De 1 a 2 anos	1.902
De 2 a 3 anos	498
De 3 a 4 anos	637
Após 5 anos	155
Subtotal	3.192
Custo de Captação	(19)
Total	3.173

A Companhia utiliza a emissão de debêntures para fortalecer o capital de giro, manter a sua estratégia de caixa, alongar o seu perfil de dívida e para a realização de investimentos. As debêntures emitidas não são conversíveis em ações, são da espécie quirografária e não possuem cláusulas de repactuação.

Abaixo, a descrição das dívidas mais relevantes da Companhia:

18ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries:

Data de emissão: **10/05/2021**
Valor total da emissão: **R\$ 1.500 milhões**
Eventuais garantias prestadas: **Não possui garantias**
Taxa de remuneração: **CDI + 1,79%**
Prazo de vencimento: **10/05/2028**
Saldo aberto em 31/12/2024: **R\$ 1.396 milhões**
Debêntures em circulação: **1.372.670**

19ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (duas) Séries:

Data de emissão: **15/02/2023**
Valor total da emissão: **R\$ 500 milhões**
Eventuais garantias prestadas: **Não possui garantias**
Taxa de remuneração: **CDI + 1,05%**

Prazo de vencimento: **13/02/2030**
Saldo aberto em 31/12/2024: **R\$ 548 milhões**
Debêntures em circulação: **500.000**

20ª Emissão de Debênture Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie Quirografária:

Data de emissão: **29/11/2024**
Valor total da emissão: **R\$ 1.386 milhões**
Eventuais garantias prestadas: **Não possui garantias**
Taxa de remuneração: **CDI + 1,78%**
Prazo de vencimento: **29/11/2027**
Saldo aberto em 31/12/2024: **R\$ 1.398 milhões**
Debêntures em circulação: **1.136.479.603**

Cédula de Crédito Bancário Representativa de Operação de Empréstimo Externo ao Amparo da Lei nº 14.286/21:

Partes: **Companhia/Rabobank**
Data de celebração: **04/07/2024**
Valor envolvido: **R\$ 456 milhões**
Eventuais garantias prestadas: **Não possui garantias**
Taxa de remuneração: **CDI + 1,60% (contrato swap)**
Prazo de vencimento: **03/07/2026**
Saldo aberto em 31/12/2024: **R\$ 508 milhões (contrato swap Euro +5,44% a.a.) e R\$ (23) milhões (contrato swap CDI +1,60% a.a.)**

Swaps

Em relação às operações em moeda estrangeira, o GPA realiza operações de *swap* para trocar obrigações contraídas em dólares norte-americanos ou em outra moeda estrangeira, com taxas de juros fixas, para o Real, atrelado às taxas de juros do CDI (flutuante). A taxa média ponderada anual do CDI em 2024 foi de 10,83%.

Obrigações de arrendamento mercantil

A Companhia adota o CPC 06 R2 “Arrendamento Mercantil”. Os valores totais registrados referentes aos contratos de arrendamento mercantil estão demonstrados no quadro abaixo:

Passivo de Arrendamento Mercantil Financeiro - Consolidado (R\$ milhões)	31-dez-24
Até 1 ano	451
De 1 a 5 anos	1.801
Mais de 5 anos	2.076

Valor presente dos contratos de arrendamento mercantil financeiro	4.328
Encargos futuros de financiamentos	3.342
Valor bruto dos contratos de arrendamento financeiro mercantil	7.670

Quando da celebração dos contratos, a Companhia avalia se o contrato é, ou contém, um arrendamento. Caso positivo, a Companhia registra um ativo pelo direito de uso e um passivo pela obrigação.

A Companhia arrenda equipamentos e espaços comerciais, incluindo lojas e centros de distribuição, em contratos canceláveis e não canceláveis de arrendamento mercantil. Os prazos dos contratos variam substancialmente entre 5 e 25 anos.

A Companhia avalia seus contratos de arrendamento com o objetivo de identificar relações de arrendamento do direito de uso, gozando das isenções previstas para os contratos de prazo inferior a doze meses e de ativos com valor individual inferior a US\$5.000 (cinco mil dólares).

Os contratos são então registrados, quando do início do arrendamento, como Passivo de Arrendamento em contrapartida ao Direito de Uso, ambos descontados a valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento, utilizando-se a taxa de juros implícita do contrato, se esta puder ser utilizada, ou taxa de juros incremental considerando empréstimos obtidos pela Companhia.

O prazo do arrendamento utilizado na mensuração corresponde ao prazo que o arrendatário está razoavelmente certo de exercer a opção de prorrogar o arrendamento ou de não exercer a opção para rescindir o arrendamento. Subsequentemente, os pagamentos efetuados são segregados entre encargos financeiros e redução do passivo de arrendamento, de modo a se obter uma taxa de juros constante no saldo do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como despesa financeira do período.

Os ativos de direito de uso dos contratos de arrendamento são amortizados pelo prazo do arrendamento. As capitalizações de melhorias, benfeitorias e reformas efetuadas nas lojas são amortizadas ao longo de sua vida útil estimada ou do prazo esperado de utilização do ativo, limitado se houver evidências de que o contrato de arrendamento não será prorrogado.

Os aluguéis variáveis são reconhecidos como despesas nos exercícios em que são incorridos.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não mantém quaisquer relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras além daquelas já relatadas no item 2.1 (f).

(iii) **grau de subordinação entre as dívidas da Companhia**

Em 31 de dezembro de 2024, os empréstimos, financiamentos e títulos, locais ou internacionais, da Companhia eram compostos por dívidas com garantias fidejussórias (aval ou fiança corporativa), não havendo qualquer cláusula contratual de subordinação. Dessa forma, em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas nas demonstrações financeiras da Companhia dar-se-á na seguinte ordem, de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("Lei 11.101"): (i) créditos trabalhistas; (ii) os créditos gravados com direito real de garantia (se houver) até o limite do valor do bem gravado; (iii) créditos tributários; (iv) créditos quirografários; (v) multas e penas pecuniárias; (vi) créditos subordinados (se houver) ; e (vii) os juros vencidos após a decretação da falência.

(iv) **eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições**

Covenants financeiros

Os contratos de empréstimo e financiamento descritos no item 2.1(f)(i) acima estabelecem para a Companhia a obrigação de manutenção de determinados índices financeiros, quais sejam: (i) a dívida líquida (dívida menos disponibilidades e contas a receber) não excedente ao patrimônio líquido; e (ii) índice de dívida líquida consolidada/EBITDA Ajustado menor ou igual a 3,25.

Referidos índices são calculados trimestralmente com base nas informações contábeis intermediárias consolidadas da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Na data-base de 31/12/2024, a Companhia estava adimplente em relação a esses índices, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Índices Financeiros Debêntures, Financiamentos e Empréstimos	2024
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido (< 1)	0,337
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado (< 3,25)	0,617

Covenants não financeiros

No mesmo sentido, os contratos de empréstimo e financiamento descritos no item 2.1(f)(i) deste Anexo possuem, conforme o caso, *covenants* não financeiros em linha com práticas adotadas em contratos celebrados no mercado financeiro e de capitais, que, caso descumpridos, poderão resultar no vencimento antecipado (automático e/ou não automático) de um ou mais contratos.

Entre os *covenants* não financeiros contratados, incluem-se, por exemplo: (i) inadimplemento de dívida financeira, a partir de limites definidos, conforme o caso; (ii) restrições à distribuição de dividendos, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) redução do capital social da Companhia; (iv) restrição à

cessão, venda, alienação ou transferência, de forma gratuita ou onerosa, de ativos, a partir de determinados limites, excluindo-se tipos de ativos e operações, conforme caso; (v) operações de reestruturação societária (cisão, fusão, incorporação e transformação do tipo societário), exceto em determinados casos; e (vi) transferência e/ou alteração de controle, exceto em hipóteses determinadas. Tais obrigações estão sendo atendidas de acordo com as exigências contratuais.

Cross default e Cross acceleration

Os contratos de empréstimo e financiamento já descritos no item 2.1(f)(i) possuem, ainda, cláusulas de vencimento antecipado cruzado, aplicáveis às seguintes hipóteses: (i) inadimplemento de qualquer outra obrigação financeira da Companhia e/ou de qualquer de suas controladas no âmbito do mercado financeiro e/ou de capitais em valor igual ou superior a R\$ 60 milhões; e/ou (ii) declaração de vencimento antecipado de qualquer outra dívida e/ou obrigação da Companhia e/ou de qualquer de suas controladas em valor igual ou superior a R\$ 60 milhões. Referidas cláusulas poderão ser acionadas de forma automática ou não automática.

A Companhia vem cumprindo todas as cláusulas restritivas e, na data deste Formulário de Referência, não houve evento que gerasse antecipação de suas dívidas.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não possui limites em aberto em seus financiamentos no último exercício

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Demonstração de Resultado Consolidada (R\$ milhões, exceto quando indicado)	2024	AV	2023	AV	AH
Receita Líquida de venda de bens e serviços	18.790	100,0%	17.793	100,0%	5,6%
Lucro Bruto	5.172	27,5%	4.697	26,4%	10,1%
SG&A	(3.688)	(19,6)%	(3.585)	(20,1)%	2,9%
Depreciação e Amortização	(1.045)	(5,6)%	(1.007)	(5,7)%	3,8%
Equivalência Patrimonial	64	0,3%	768	4,3%	(91,6)%
Outras Despesas Operacionais Líquidas	(939)	(5,0)%	(213)	(1,2)%	339,6%
Resultado Financeiro Líquido	(1.241)	(6,6)%	(1.006)	(5,7)%	23,4%
Imposto de Renda e CSLL	12	0,1%	419	2,4%	(97,0)%
Lucro (Prejuízo) Líquido - operações em continuidade	(1.665)	(8,9)%	72	0,4%	NA
Lucro (Prejuízo) Líquido - operações descontinuadas	(738)	(3,9)%	(2.206)	(12,4)%	(66,5)%
Lucro (Prejuízo) Líquido	(2.403)	(12,8)%	(2.133)	(12,0)%	12,7%

Alterações significativas em itens da demonstração de resultado

A receita líquida auferida em 2024 registrou um crescimento de 5,6% em comparação com 2023, impactada principalmente pelos seguintes fatores:

- (i) Expansão do formato de proximidade – composto pelas bandeiras “Minuto Pão de Açúcar” e “Mini Mercado Extra” –, que representou 11,2% da receita líquida e cresceu 18,0%. Esse avanço foi impulsionado pela abertura de 59 novas lojas em 2024 e pelo sólido crescimento de 4,7% em vendas “mesmas lojas”.
- (ii) Desempenho positivo da bandeira Pão de Açúcar, que respondeu por 49,0% da receita líquida e apresentou um crescimento de 6,1%. Esse aumento foi integralmente atribuído à alta de 6,5% em vendas “mesmas lojas”, resultado do crescimento no volume de vendas e do incremento do ticket médio, com destaque para as categorias de perecíveis, mais impactadas pela inflação.
- (iii) Evolução da bandeira Extra Mercado, que representou 32,3% da receita líquida e apresentou um crescimento de 3,7% em comparação com 2023. O desempenho foi influenciado pelo fechamento de lojas, mas compensado pelo avanço de 6,4% em vendas “mesmas lojas”. Esse crescimento acelerou ao longo dos trimestres de 2024, refletindo a implementação de um projeto de revisão de sortimento e gestão de categorias.
- (iv) Redução no formato Aliados, responsável por 6,7% da receita líquida, que registrou uma queda de 22,9% em comparação com 2023. No início de 2024, foi iniciado um processo de reequilíbrio do modelo, com foco na rentabilidade, o que resultou na redução dos volumes vendidos.

O lucro bruto registrou um crescimento de 10,1%, impulsionado por: (i) maior eficiência nas negociações comerciais; (ii) ajustes operacionais nas diferentes bandeiras e formatos; e (iii) aumento das receitas com *retail media*, que possuem margens mais atrativas.

A equivalência patrimonial apresentou uma redução de R\$ 703 milhões, devido ao impacto da reversão da provisão para perda de investimento registrada em 2023. No período findo em 30 de setembro de 2023, essa reversão totalizou R\$ 872 milhões, referente à Cnova N.V. (“Cnova”), empresa na qual o GPA detinha uma participação societária indireta de 34%. Essa participação foi integralmente alienada em 30 de novembro de 2023.

Outras despesas operacionais tiveram um aumento significativo de R\$ 725 milhões, impulsionadas principalmente por efeitos excepcionais, tais como: (i) provisões tributárias e trabalhistas, no montante de R\$ 191 milhões; (ii) *impairment* da sede administrativa, registrado após a venda do ativo, além de lojas em regiões não estratégicas e de baixo desempenho, totalizando R\$ 175 milhões; (iii) provisões para acordos tributários, que incluem benefícios na redução de juros e multas, no valor de R\$ 166 milhões; e (iv) provisão para reestruturação administrativa, destinada a cobrir rescisões trabalhistas, no total de R\$ 43 milhões.

O resultado financeiro líquido registrou uma queda de R\$ 236 milhões. A variação decorre, principalmente, de efeitos excepcionais nas receitas financeiras ocorridos em 2023, que

totalizaram R\$ 272 milhões. Esses efeitos estão relacionados à correção monetária de créditos fiscais e à marcação a mercado da participação que a Companhia detinha no Éxito. Excluindo esses efeitos, o resultado financeiro apresentaria uma melhora, em linha com a redução da dívida líquida, que totalizou R\$ 911 milhões.

O imposto de renda e CSLL totalizaram R\$ 12 milhões em 2024, comparados a R\$ 419 milhões em 2023. Essa redução deve-se, principalmente, à menor contabilização de créditos, em conformidade com a política da Companhia, que estabelece que créditos sobre prejuízos não sejam reconhecidos quando o saldo acumulado excede a projeção de utilização em um período de 10 anos.

O prejuízo líquido das operações em continuidade totalizou R\$ 1,7 bilhão, comparado a um lucro líquido de R\$ 72 milhões em 2023. A redução é explicada pelos efeitos detalhados anteriormente.

O prejuízo líquido das operações em descontinuidade, por sua vez, somou R\$ 738 milhões, frente a R\$ 2,2 bilhões em 2023. O resultado de 2024 foi impactado por provisões para acordos tributários, além de provisões trabalhistas e tributárias, que incluem efeitos excepcionais.

Fluxo de Caixa Consolidado (R\$ milhões, exceto quando indicado)	Exercício social findo em 31/12/2024	Exercício social findo em 31/12/2023	AH
Caixa Líquido Atividades Operacionais	1.363	563	142,1%
Caixa Líquido Atividades de Investimento	338	(1.597)	(121,2)%
Caixa Líquido Atividades de Financiamento	(2.041)	(1.705)	19,7%
Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	89	(100,0)%
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	(340)	(2.650)	(87,2)%
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	2.971	5.621	(47,1)%
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	2.631	2.971	(11,4)%

O caixa líquido das atividades operacionais totalizou R\$ 1.363 milhões, refletindo um desempenho operacional consistente, impulsionado pela melhora da margem EBITDA Ajustado e por uma gestão eficiente do capital de giro, que resultou na liberação de R\$ 178 milhões na variação de ativos e passivos.

Em comparação com 2023, houve uma melhora de R\$ 800 milhões, principalmente devido à ausência dos efeitos negativos gerados pela segregação do Éxito, que, no ano anterior, impactaram a variação de ativos e passivos e resultaram em um consumo de R\$ 969 milhões do caixa líquido das atividades operacionais.

O caixa líquido gerado pelas atividades de investimento foi positivo em R\$ 338 milhões em 2024, impulsionado principalmente pela venda da participação remanescente no Éxito de 13,31%, que resultou em um ingresso de R\$ 789 milhões. Além disso, a alienação de ativos imobilizados non-core contribuiu com R\$ 280 milhões. Em comparação com 2023, houve uma melhora de R\$ 1.935 milhões, devida, principalmente, aos efeitos da segregação do Éxito naquele ano, que impactaram

a saída de caixa da subsidiária e resultaram em um maior volume de investimentos em bens imobilizados e intangíveis enquanto o Êxito ainda integrava a Companhia.

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 2.041 milhões, impactado, principalmente, pelo pagamento de empréstimos e financiamentos, resultando em uma redução de R\$ 1.252 milhões na dívida bruta durante o período.

Houve um aumento de R\$ 336 milhões no consumo de caixa em comparação com 2023, reflexo, sobretudo, do maior volume de pagamentos relacionados a empréstimos, financiamentos e juros, que somaram R\$ 1.504 milhões a mais do que no ano anterior. Esse impacto foi parcialmente compensado pelo efeito positivo da oferta pública de distribuição primária de ações, que contribuiu com R\$ 659 milhões.

A Companhia observa uma recuperação gradual da geração de caixa e melhora da estrutura de capital nos últimos períodos, como vem sendo reportado em suas informações financeiras. Para os próximos anos, espera-se a continuidade desse movimento, impulsionado pelo aumento da eficiência operacional, refletido no crescimento do faturamento e na expansão da margem EBITDA Ajustado, além da venda de ativos e da redução da alavancagem financeira.

2.2. Comentários dos Diretores sobre o resultado operacional e financeiro

As avaliações e opiniões constantes deste item 2.2 traduzem a visão e a percepção dos diretores da Companhia sobre nossos negócios, atividades e desempenho, e levam em consideração as últimas demonstrações financeiras consolidadas de encerramento de exercício social da Companhia, referentes a 31 de dezembro de 2024.

(a) Resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas da Companhia são provenientes das operações do segmento de supermercado, com as bandeiras Pão de Açúcar e Extra Mercado, além do formato de proximidade, com as bandeiras Minuto Pão de Açúcar e Mini Mercado Extra. Também inclui o formato Aliados, voltado para a venda direta a pequenos comércios, entre outros negócios. A seguir, apresentamos as informações detalhadas sobre a receita por mercado de atuação para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Receita líquida por unidade de negócios (R\$ milhões)	2024
Pão de Açúcar	9.210
Extra Mercado ¹	6.071
Proximidade	2.100
Aliados ²	918
Outros negócios ³	492
Total	18.790

⁽¹⁾ As lojas remanescentes do Compre Bem foram convertidas para Extra Mercado ente julho e agosto de 2023

⁽²⁾ Modelo de venda direta para pequenos comércios

⁽³⁾ Receitas provenientes principalmente do aluguel de galerias comerciais e Stix Fidelidade

A Companhia atua no segmento de supermercados *premium* por meio da bandeira Pão de Açúcar, cujo faturamento correspondeu a 50,2% do faturamento total da Companhia em 2024. Seu portfólio conta com 190 lojas estrategicamente localizadas nas regiões mais afluentes do país, abrangendo 11 estados e o Distrito Federal, com maior concentração no Estado de São Paulo, que representa 69% do total de unidades. As lojas possuem, em média, 1,4 mil metros quadrados de área de vendas e oferecem um sortimento *premium* de produtos, que pode alcançar até 20 mil itens, com foco no segmento alimentar, responsável por 97% do faturamento da bandeira. Dentre as categorias alimentares, a Companhia prioriza o desenvolvimento de produtos perecíveis, como frutas, verduras, legumes e carnes.

Nas regiões menos afluentes, a Companhia opera com a bandeira Extra Mercado, que representou 32,5% do faturamento em 2024. Seu portfólio conta com 170 lojas distribuídas em seis estados, sendo que o Estado de São Paulo concentra 77,6% do total de unidades. As lojas possuem, em média, 1,2 mil metros quadrados de área de vendas e oferecem um mix de produtos voltado ao equilíbrio entre preço e qualidade, abrangendo até 11 mil itens, com ênfase no segmento alimentar, responsável por 97% do faturamento da bandeira.

No Estado de São Paulo, a Companhia opera seu formato de proximidade por meio de 365 lojas das bandeiras Minuto Pão de Açúcar (premium) e Mini Mercado Extra (*mainstream*), que representaram 11,3% do faturamento em 2024. As unidades possuem, em média, 252 metros quadrados de área de vendas e oferecem um mix de produtos voltado à conveniência do cliente, garantindo a cobertura completa de um supermercado, com até seis mil itens disponíveis.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais do exercício social de 2024 foram marcados pela entrega do primeiro triênio do projeto de turnaround do GPA. Dentre os resultados alcançados no âmbito do projeto, vale destacar:

- a expansão, orgânica com a abertura de 60 novas lojas, sendo 59 lojas no formato de proximidade;
- o forte crescimento das vendas pelo canal *e-commerce*, que apresentou crescimento de 18,0% em relação a 2023, com 12,2% de penetração em relação às vendas totais (1,5 p.p. acima de 2023);
- a performance das lojas existentes com crescimento “mesmas lojas” de 6,0% em comparação com o exercício de 2023 e 9,6% no quarto trimestre de 2024 em comparação com o mesmo período de 2023.

Para informações acerca dos fatores que afetaram materialmente nossos resultados operacionais, vide item 2.1 (h).

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A Companhia realiza constantemente a revisão de seu sortimento de produtos para garantir o atendimento à proposta de valor de suas marcas para os clientes. Em 2024, como parte do projeto de turnaround, foi realizada uma revisão significativa do sortimento nas bandeiras Extra Mercado e no formato de proximidade.

A expansão orgânica do formato de proximidade, com a abertura de 59 lojas em 2024, contribuiu para o aumento dos volumes desse segmento, alinhado à estratégia de captura de *market share* da Companhia, resultando em um crescimento de 18,0% na receita desse formato.

A inflação de alimentos em 2024, medida pelo IPCA para alimentação e bebidas nos domicílios, foi de 8,23%. Esse aumento impactou o preço médio, especialmente nas categorias mais afetadas, como carnes, café e frutas, o que contribuiu para o crescimento das receitas da Companhia.

Para informações acerca das variações das receitas, vide item 2.1 (h).

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

A Companhia está exposta à volatilidade dos preços dos produtos que comercializa em suas lojas, que podem sofrer variações significativas devido a diversos fatores, como oscilações nos preços de commodities, o nível de atividade de seus respectivos produtores e flutuações cambiais. O impacto que pode ser gerado nos preços dos produtos comercializados pela Companhia pode, por sua vez, reduzir a demanda e impactar suas receitas. Em 2024, o índice IPCA relacionado a alimentação em domicílio apresentou um aumento de 8,23%. Por outro lado, as vendas “mesmas lojas” da Companhia cresceram 6,3% em comparação com 2023, resultando em uma expansão de 10,1% no lucro bruto no mesmo período.

Além disso, a taxa de juros influencia diretamente as despesas financeiras da Companhia, uma vez que seu endividamento está atrelado ao CDI. Por outro lado, a variação cambial não afeta diretamente suas receitas e resultados, pois sua geração de receita ocorre em moeda nacional.

Para informações acerca do impacto da deflação na receita de venda de bens e serviços, inflação nos custos e taxa de juros no resultado financeiro, vide item 2.1 (h).

2.3. Comentários dos Diretores sobre mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

A Companhia não teve mudanças significativas em suas práticas contábeis para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Companhia não teve opiniões modificadas ou ênfases no relatório do auditor para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.4. Comentários dos Diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Alienação da operação de postos de combustíveis

No âmbito de seu plano para redução da alavancagem financeira por meio da venda de ativos *non core* e melhoria de eficiência na alocação de capital, cujo andamento vem sendo periodicamente divulgado ao mercado, a Companhia manteve negociações com o objetivo de vender seus 71 postos de combustíveis localizados em diversas regiões do Brasil, por meio de várias transações com diferentes potenciais compradores.

Assim, em 26 de junho de 2024, a Companhia divulgou fato relevante em complemento ao de 23 de fevereiro de 2024, comunicando a assinatura do contrato para a venda dos 49 postos de combustíveis localizados no Estado de São Paulo, e, conseqüentemente, a celebração dos contratos definitivos voltados à alienação da maior parte das operações de seus postos de combustíveis.

A venda da totalidade dos 71 postos de combustíveis, localizados em diversas regiões do Brasil, apresenta um valor total aproximado de R\$ 200 milhões, que serão pagos da seguinte forma: (i) R\$109 milhões já recebidos até o final de 2024; e (ii) parcelas remanescentes representando aproximadamente R\$91 milhões, mediante a conclusão de outras condições precedentes que objetivam a transferência definitiva dos postos para os compradores de cada região.

Dentro desse contexto, (i) os ativos líquidos e passivos líquidos dos postos de combustíveis foram apresentados, nas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024, como ativos mantidos para venda e passivos mantido para venda; e (ii) o resultado operacional dos postos de combustíveis é apresentado separadamente como operação descontinuada, à luz do CPC 31 / IFRS5.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 23 de janeiro de 2024, após a conclusão da oferta pública de aquisição de ações lançada pelo Grupo Calleja para a aquisição das ações do Éxito, na Colômbia e Estados Unidos, o GPA alienou a totalidade da sua participação no Éxito, representativa de 13,31% de seu capital social. A transação resultou no recebimento de US\$ 156 milhões (equivalente a R\$ 789 milhões na mesma data, valor que inclui o impacto positivo de R\$ 12 milhões decorrente do *hedge* contratado no dia 31 de outubro de 2023.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não aplicável, em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais além daquelas já descritas no item 'a' e 'b' acima. Além disso, a Companhia não prevê efeitos futuros relativos a estes fatos.

2.5. Caso a Companhia tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), a Companhia deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

(i) EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustada

O LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, Depreciação e Amortização) ou EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conciliada com suas demonstrações financeiras e informações contábeis intermediárias, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado (i) pelo resultado financeiro líquido, (ii) pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e (iii) pelas despesas de depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita de venda de bens e serviços.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA acima mencionado ajustado (i) por Outras Despesas Operacionais, líquidas, e (ii) pelo Lucro/Prejuízo líquido das operações descontinuadas, conforme indicado no item (b) abaixo.

As outras receitas e despesas operacionais correspondem aos efeitos de eventos significativos ou não recorrentes ocorridos durante o período que não se enquadrem na definição das demais rubricas da demonstração do resultado do exercício. A Administração utiliza a medida em suas análises tendo em vista que, dessa maneira, despesas e receitas excepcionais e outros lançamentos extraordinários que podem comprometer a comparabilidade e análise dos resultados são eliminados. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita de venda de bens e serviços.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelo IFRS, não representam o fluxo de caixa para os exercícios apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido (prejuízo), como indicadores do desempenho operacional, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

EBITDA, EBITDA Ajustado e margens (R\$ milhões)	2024
EBITDA	(13)
Margem EBITDA	(0,1)%
EBITDA Ajustado	1.664
Margem EBITDA Ajustado	8,9%

(ii) Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida Incluindo Recebíveis de Cartão de Crédito Não Antecipados

A Dívida Bruta é uma medição não contábil, a qual é calculada pela soma dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures e notas promissórias, circulantes e não circulantes.

A Dívida Líquida é uma medição não contábil calculada pela Dívida Bruta deduzida pela soma dos saldos de caixa e equivalentes de caixa. A Dívida Líquida incluindo recebíveis de cartão de crédito não antecipados é calculada com base na Dívida Líquida subtraída dos descontos de recebíveis não antecipados, que consistem em saldos das administradoras de cartões de crédito contabilizados na rubrica de contas a receber da Companhia. A Administração entende que estes saldos poderiam simplesmente ser prontamente convertidos em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança.

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Dívida Líquida incluindo recebíveis de cartão de crédito não antecipados não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelo IFRS, e não devem ser considerados como substitutos como indicador de liquidez. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta, Dívida Líquida e da Dívida Líquida incluindo recebíveis de cartão de crédito não antecipados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Dívida Bruta, líquida e dívida líquida incl. recebíveis (R\$ milhões)	2024
Dívida bruta	(4.022)
Dívida líquida	(1.391)
Dívida líquida incluindo recebíveis não antecipados	(1.303)

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

(i) EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustada

Conciliação EBITDA (R\$ milhões)	2024
Lucro líquido (prejuízo) no período	(2.403)

(+) Resultado financeiro líquido	1.241
(+) Imposto de renda e contribuição social	(12)
(+) Depreciação e amortização	1.161
EBITDA	(13)
Receita líquida	18.790
Margem EBITDA	(0,1)%

Conciliação EBITDA Ajustado (R\$ milhões)	2024
Lucro líquido (prejuízo) no período	(2.403)
(+) Resultado financeiro líquido	1.241
(+) Imposto de renda e contribuição social	(12)
(+) Depreciação e amortização	1.161
(+) Outras receitas e despesas operacionais líquidas ¹	939
(+) Lucro líquido (prejuízo) das operações descontinuadas ²	738
EBITDA Ajustado	1.664
Receita líquida	18.790
Margem EBITDA Ajustado	8,9%

⁽¹⁾ As outras receitas e despesas operacionais correspondem aos efeitos de eventos significativos ou não recorrentes ocorridos durante o exercício que não se enquadram na definição das demais rubricas da demonstração do resultado do exercício.

⁽²⁾ As operações descontinuadas fazem referência ao resultado líquido da operação dos hipermercados devido ao processo de descontinuidade destas operações, assim como ao resultado líquido da operação descontinuada de postos combustíveis

(ii) Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida incluindo recebíveis de cartão de crédito não antecipado

Conciliação Dívida Bruta, líquida e dívida líquida incl. recebíveis (R\$ milhões)	2024
Empréstimos e financiamentos (passivo circulante)	(16)
Debêntures (passivo circulante)	(834)
Empréstimos e financiamentos (passivo não circulante)	(722)
Debêntures (passivo não circulante)	(2.474)
Instrumentos financeiros (ativo não circulante)	23
Dívida bruta	(4.022)
Caixa e equivalentes de caixa	2.631
Dívida líquida	(1.391)
Carteira de recebíveis de cartão de crédito não antecipados	88
Dívida líquida incluindo recebíveis não antecipados	(1.303)

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado são utilizados como medidas de desempenho, pois a Administração da Companhia acredita que sejam medidas práticas para aferir o seu desempenho operacional.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado são informações adicionais às demonstrações financeiras da Companhia e não devem ser utilizados em substituição aos resultados auditados/revisados. O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelo IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes apresentadas por outras companhias.

A Companhia acredita que o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado auxiliam o entendimento de sua condição financeira e dos resultados de suas operações, sendo utilizadas internamente como medidas para avaliar a produtividade e eficiência, provando ser úteis para avaliar o desempenho econômico e financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado proporcionam aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

A Companhia considera que a Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Dívida Líquida Incluindo Recebíveis de Cartão de Crédito Não Antecipados são indicadores relevantes de sua posição de endividamento e de sua capacidade de cobertura de obrigações de curto e longo prazos. Esses indicadores fornecem uma visão abrangente da liquidez da Companhia. Especificamente, a Dívida Líquida e a Dívida Líquida Incluindo Recebíveis de Cartão de Crédito Não Antecipados são utilizadas, respectivamente, para cumprimento de obrigações contratuais ("Covenants") e para divulgação em documentos direcionados ao mercado.

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Dívida Líquida Incluindo Recebíveis de Cartão de Crédito Não Antecipados não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não possuem um significado padrão e podem não ser comparável à Dívida Bruta, à Dívida Líquida e à Dívida Líquida Incluindo Recebíveis de Cartão de Crédito Não Antecipados elaboradas por outras empresas.

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Dívida Líquida Incluindo Recebíveis de Cartão de Crédito Não Antecipados apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de liquidez, e não deve ser considerada isoladamente ou como substituto indicador de liquidez ou desempenho.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não aplicável

2.7. Comentários dos Diretores sobre a destinação dos resultados sociais:

Descrição	2024
a. Regras sobre retenção de lucros	<p>Cabe à assembleia geral da Companhia deliberar sobre retenção de lucros, nos termos da legislação aplicável e do estatuto social da Companhia.</p> <p>O Estatuto Social estabelece as seguintes deduções do lucro da Companhia, nesta ordem:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda; e(b) a importância a ser distribuída aos empregados e administradores a título de participação nos resultados da Companhia. <p>Após tais deduções, o lucro da Companhia terá as seguintes destinações:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) 5% para a formação de reserva legal;(b) importâncias destinadas a reservas para contingências, caso assim deliberado pela Assembleia Geral;(c) 25% do lucro líquido, descontadas as importâncias destinadas à constituição da reserva legal (e ajustado pela eventual formação ou reversão de reserva para contingências), deve ser destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e(d) eventual saldo poderá ser destinado à Reserva para Expansão, reserva estatutária que tem por finalidade assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante. <p>Após as destinações acima, o lucro que não for utilizado para constituir Reserva para Expansão nos termos do Estatuto Social (limitada a 100% do valor do capital social) ou que seja objeto de retenção nos termos dos artigos 195-A (Reserva de Incentivos Fiscais) e 196 (Retenção de Lucros) da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo adicional.</p>
a.i. Valores das retenções de lucros	Não aplicável, uma vez que a Companhia não apresentou lucro líquido no período.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável, uma vez que a Companhia não apresentou lucro líquido no período.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	<p>Nos termos da lei e do Estatuto Social, a Companhia pode pagar dividendos oriundos:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) do lucro líquido apurado ao final do exercício social;(b) do lucro líquido apurado em balanços semestrais ou em períodos menores, observados os limites e requisitos legais; ou(c) de reservas de lucro existentes no último balanço disponível.

	<p>Os dividendos poderão ser declarados (i) em Assembleia Geral Ordinária, de acordo com a recomendação do Conselho de Administração; ou (ii) pelo Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral da Companhia; e devem ser disponibilizados aos acionistas no prazo definido pelo órgão que deliberou sobre sua declaração e, em qualquer caso, dentro do exercício social em que ocorrer a sua declaração.</p> <p>A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observada a taxa e os limites definidos em lei, sendo certo que os valores pagos a título de juros sobre o capital próprio comporão o montante dos dividendos mínimos obrigatórios.</p> <p>Nos termos da legislação aplicável, cada acionista conta com o prazo de 3 anos, a contar da data em que o pagamento do dividendo é devido, para reclamar o seu pagamento, após o qual o crédito relativo aos dividendos declarados não será mais exigível da Companhia.</p> <p>A apuração do lucro líquido (ou prejuízo líquido, conforme o caso) e a destinação para reservas em qualquer exercício fiscal são determinadas com base nas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes.</p>
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Em regra, a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios será anual. Não obstante, poderão ser declarados dividendos intermediários pelo Conselho de Administração, <i>"ad referendum"</i> da Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do § 3º do artigo 32 do Estatuto Social. A decisão sobre eventual distribuição de dividendos intermediários será tomada pelo Conselho de Administração, a depender da situação financeira e econômica da Companhia.</p>
d. Eventuais restrições	<p>A escritura da 19ª emissão de debêntures prevê cláusula restritiva que limita a distribuição de dividendos acima do mínimo legal, ressalvadas determinadas exceções expressamente previstas em tal documento. Além disso, todas as escrituras de debêntures e contratos de empréstimos e financiamentos preveem restrições à distribuição de dividendos caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas em tais escrituras/contratos, ou tenham ocorrido e estejam vigentes quaisquer eventos que configurem uma hipótese de vencimento antecipado, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório. Para mais informações, vide item 2.1.iv.</p>
e. Política de destinação de resultados	<p>A Companhia não possui uma política formal de destinação de resultados.</p>

2.8. Descrição de itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia:

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam ativos ou passivos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos;

A Administração da Companhia esclarece que não existiam carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantinha riscos e responsabilidades que não tenham sido evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

A Administração da Companhia esclarece que não existiam contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

(iii) contratos de construção não terminada;

A Administração da Companhia esclarece que não existiam contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Administração da Companhia esclarece que não existiam contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detinha outros itens relevantes não evidenciados em suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

(b) Natureza e o propósito da operação

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há nenhum item relevante não registrado nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10. Comentários dos Diretores sobre os principais elementos do plano de negócios da Companhia:

(a) Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia realizou investimentos no valor total de R\$ 674 milhões, com destaque para investimentos em (i) infraestrutura em TI, logística e outros projetos de melhoria da eficiência; (ii) aberturas e reformas de lojas; (iii) inovação e aceleração dos projetos de transformação digital; e (iv) modernização das centrais de distribuição existentes. Para o exercício de 2025, o orçamento de investimentos da Companhia foi estabelecido entre R\$ 600 milhões e R\$ 700 milhões.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia obtém recursos para as operações e investimentos principalmente por meio do seu fluxo de caixa operacional, da Reserva de Expansão, de orçamento de capital eventualmente aprovado nos termos da legislação aplicável, de empréstimos bancários, de antecipação de recebíveis, além de captação de recursos no mercado de capitais mediante a emissão de debêntures, notas promissórias e monetização de ativos maduros ou *non-core*.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 2024, como parte do seu plano de redução da alavancagem financeira, a Companhia realizou a venda de determinados ativos *non-core*, entre os quais destacam-se: (i) a participação de 13,3% no Éxito; (ii) a sede administrativa da Companhia; e (iii) postos de combustíveis sob sua titularidade em diversas regiões do Brasil.

A Companhia não possui nenhum desinvestimento relevante em andamento ou previsto. Não obstante, com o objetivo de acelerar a redução da alavancagem financeira e fortalecer a recuperação gradual de sua geração de caixa, a Companhia continuará analisando oportunidades de desinvestimento, desde que aderentes ao seu plano estratégico de longo prazo.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há eventos a divulgar.

- (c) **Novos produtos e serviços, indicando:**
- (i) **descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
 - (ii) **montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
 - (iii) **projetos em desenvolvimento já divulgados**
 - (iv) **montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

(d) **Oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG**

Como parte da estratégia da companhia, conforme aprovada pelo Conselho de Administração, ESG & Cultura é um dos pilares prioritários do nosso negócio. Como varejista alimentar, o GPA valoriza a relação com toda a sua cadeia de parceiros, e seus compromissos nessa frente abrangem:

Tornar nossas cadeias de valor mais responsáveis com o meio ambiente, as pessoas e o bem-estar animal

O relacionamento com nossos milhares de parceiros é pautado por diretrizes que orientam as melhores práticas econômicas, ambientais e sociais a serem adotadas por todos os integrantes da nossa cadeia de valor, desde a extração de matérias-primas até a chegada dos produtos às lojas. Essa abordagem é estratégica para garantir a oferta de produtos que favoreçam o consumo consciente, bem como para mitigar potenciais riscos socioambientais associados às etapas de produção nos variados elos de nossa cadeia de valor.

Desde 2008, contamos com o programa Qualidade Desde a Origem (“QDO”), que permite o monitoramento da rastreabilidade de produtos das categorias Frutas Legumes e Verduras e proteínas animais. O programa abrange auditorias sociais e ambientais, certificações de fornecedores, inspeção de qualidade na recepção das mercadorias, exigências de nível de serviço e análise de resíduos de agrotóxicos, quando aplicável. Com base nesse acompanhamento, estabelecemos compromissos compartilhados com nossos fornecedores, assegurando critérios de bem-estar animal (nas cadeias de ovos, suínos, bovinos e frangos de corte), respeito aos direitos humanos e à biodiversidade, além do combate ao desmatamento e à conversão de vegetação nativa (nas cadeias de carne bovina e palma). Produtos de nossas Marcas Próprias e Exclusivas são submetidos a um controle ainda mais rigoroso, garantindo qualidade, praticidade e sustentabilidade.

Combater as mudanças climáticas em todo o negócio

Reforçamos nossas iniciativas rumo a uma economia de baixo carbono, adotando ações de ecoeficiência em nossas operações. Isso inclui a manutenção e substituição de gases refrigerantes, a incorporação de práticas sustentáveis em expansões e reformas de lojas, melhorias logísticas na distribuição e abastecimento, além de processos otimizados para descarte de resíduos, reduzindo nossas emissões de CO₂.

Combater o desperdício de alimentos

O desperdício de alimentos é um dos temas centrais do nosso negócio. Atuamos de forma colaborativa em toda a cadeia de valor, promovendo conscientização e soluções para minimizar o descarte de alimentos e aumentar a eficiência operacional. Nossa parceria com a Food to Save, a maior plataforma contra desperdício de alimentos no Brasil, resultou, em 2024, na presença da iniciativa em mais de 200 lojas, evitando o desperdício de mais de 67 toneladas de alimentos.

Garantir um ambiente diverso, equânime e inclusivo

Somos uma empresa feita por pessoas e para pessoas. Investimos no desenvolvimento de nossos colaboradores para garantir sustentabilidade e perenidade ao nosso negócio. Implementamos ações estratégicas para ampliar a representatividade de grupos sub-representados na liderança, por meio de programas de desenvolvimento interno, ações afirmativas de atração, seleção e sucessão, além de iniciativas de sensibilização e letramento. Atualmente, 49,6% das posições de liderança são ocupadas por mulheres e 58,7% por pessoas negras. Nosso compromisso é alcançar 50% de mulheres em cargos de liderança até 2025 e expandir esse percentual para posições de alta liderança até 2030, mantendo a equidade racial. Para garantir transparência e alinhamento, seguimos nossa Política de Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos, que orienta práticas internas, promove um ambiente livre de discriminação e visa a assegurar oportunidades equânimes para todos.

Impactar positivamente a sociedade

Nosso propósito é alimentar sonhos e vidas, e, para isso, desenvolvemos iniciativas que geram valor social, incluindo programas de capacitação para pessoas em situação de vulnerabilidade, incentivo à comercialização de produtos de pequenos produtores e organizações sociais, além da venda de produtos sociais cujos lucros são revertidos para causas beneficentes. Também disponibilizamos espaços em nossas lojas para campanhas de arrecadação e microdoações por meio do arredondamento de troco e troca de pontos Stix.

Fomentar o crescimento do negócio de forma sustentável

Prezamos por governança sólida e transparência. Nossa estratégia de sustentabilidade é baseada na dupla materialidade, na matriz de risco, na estratégia de negócios e nas melhores práticas de

mercado. O Comitê de Pessoas, Gestão e Sustentabilidade e o Conselho de Administração validam essa estratégia. A remuneração variável das lideranças, incluindo o CEO, incorpora dois indicadores ESG: redução das emissões de CO₂ (escopos 1 e 2) e a presença de mulheres na liderança. Esses temas são monitorados de forma recorrente pela Diretoria Executiva e áreas correlatas, garantindo ajustes estratégicos sempre que necessário.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens

A Companhia não tem conhecimento de outros fatores que influenciaram de maneira relevante o seu desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens deste item 2.

ANEXO II

Proposta de Remuneração Global dos Administradores **(art. 13, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22)**

Nos termos do artigo 13, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22, apresentamos a proposta de fixação do montante global para remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária da Companhia.

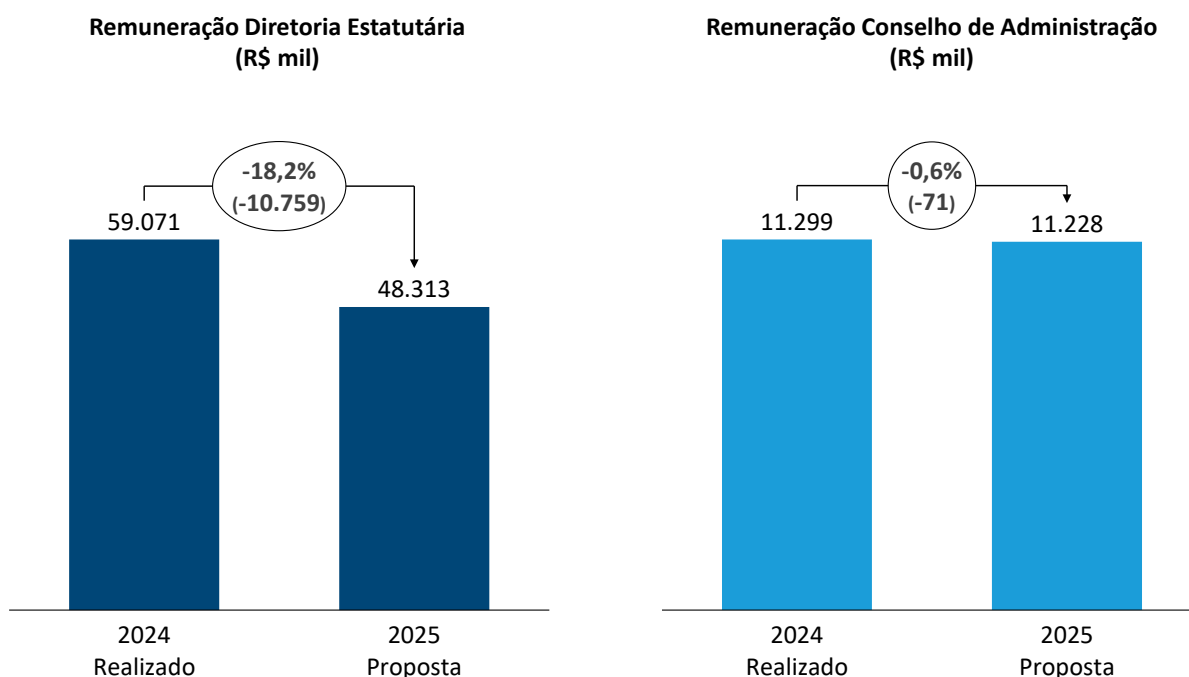
Desta forma, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, propomos como remuneração global dos administradores o montante de até R\$ 59.540.837,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e sete reais) (“Remuneração Global dos Administradores”).

A Remuneração Global dos Administradores inclui, por exemplo, os valores referentes a salário/pró-labore, benefícios e remunerações variáveis de curto e longo prazo (inclusive baseada em ações) reconhecidos no resultado da Companhia, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação das remunerações individuais e a determinação da proporção de cada componente na remuneração dos administradores.

A Administração esclarece que a Remuneração Global dos Administradores ora proposta considera a experiência e reputação dos administradores, as responsabilidades assumidas e as complexidades inerentes aos cargos. Foi considerada, adicionalmente, a necessidade de garantir a competitividade frente ao mercado de atuação da Companhia, permitindo a atração e retenção dos melhores profissionais para a administração e a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, utilizando-se metodologia global para a definição dos níveis de remuneração, bem como pesquisa com consultoria de mercado para balizar as referências salariais.

A título informativo, a Administração esclarece que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a remuneração total reconhecida no resultado correspondeu ao montante de R\$ 70.370.371,71 (setenta milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), conforme valor global anual aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de abril de 2024.

No que se refere ao exercício social de 2025, a Remuneração Global dos Administradores ora proposta de R\$ 59.540.837,00 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e sete reais) representa: (i) uma **redução de 18,2%** (dezoito inteiros e dois décimos por cento) na remuneração prevista para a Diretoria Estatutária; e (ii) uma redução de 0,6% (seis décimos por cento) na remuneração prevista para o Conselho de Administração, em comparação com a remuneração reconhecida no resultado encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrado no comparativo abaixo:



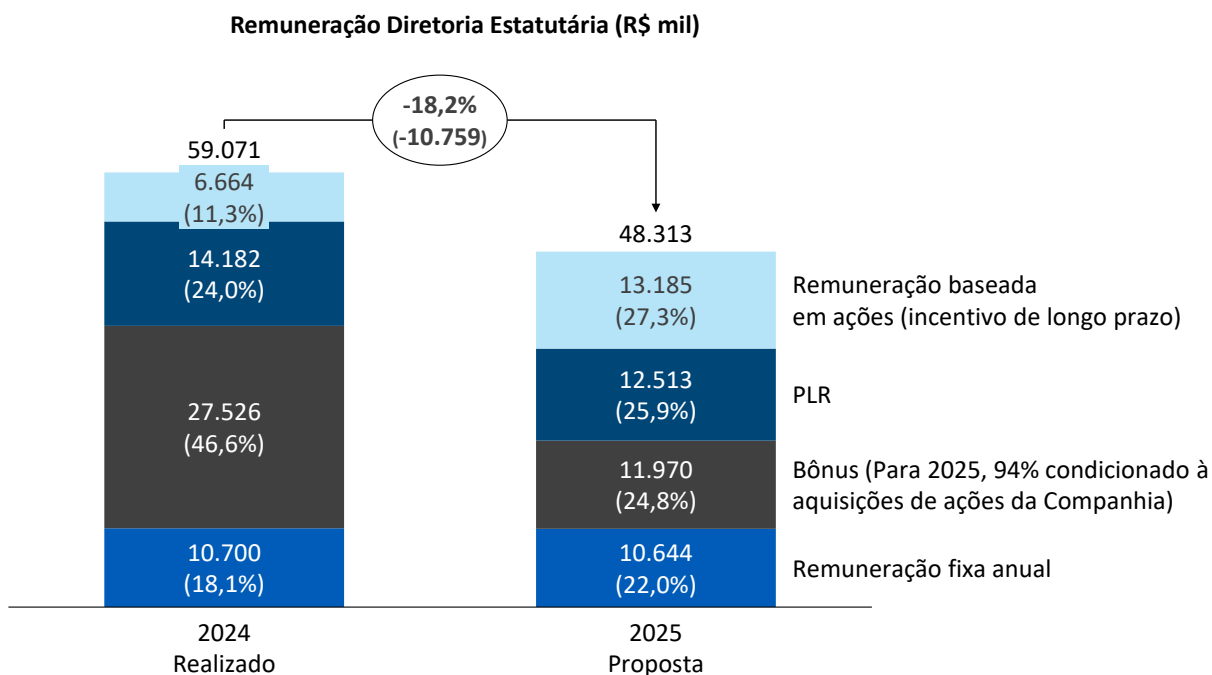
A composição da Remuneração Global dos Administradores estimada para o exercício social de 2025 prevê que, para o Conselho de Administração, 100% (cem por cento) da remuneração será fixa.

Por sua vez, para a Diretoria Estatutária, a proposta considera a seguinte estimativa de composição da remuneração:

- (i) 27,3% (vinte e sete inteiros e três décimos por cento) referente ao incentivo de longo prazo, estruturado, principalmente, por meio de programas de performance share atrelados ao Total Share Return (TSR). A apuração dos resultados desses programas é dividida em duas modalidades:
 - TSR relativo: estabelece metas com base no desempenho das ações da Companhia em comparação às ações de um grupo de empresas do setor varejista. O vesting das ações outorgadas se dá de forma gradual entre o terceiro e o quinto aniversários da respectiva outorga.
 - TSR absoluto: vincula a remuneração a uma escala de performance baseada em spreads sobre o retorno do índice de IPCA, que determinam os percentuais de atingimento do programa. O vesting das phantom shares outorgadas se dá de forma gradual entre o primeiro e o terceiro aniversários da respectiva outorga;

- (ii) 25,9% (vinte e cinco inteiros e nove décimos por cento) atrelado à Participação nos Lucros e Resultados (“PLR”), condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Performance Score da Companhia;
- (iii) 24,8% (vinte e quatro inteiros e oito décimos por cento) referente a bônus, dos quais se estima que 94,0% (noventa e quatro por cento) estarão condicionados à aquisição de ações da Companhia, sujeita a um lock-up de 12 (doze) meses a partir da referida aquisição. A concessão desse bônus tem caráter extraordinário, alinhado aos projetos estratégicos do plano de turnaround da Companhia.; e
- (iv) 22,0% (vinte e dois inteiros por cento) correspondente à remuneração fixa (salários, pró-labore e benefícios).

Conforme ilustrado no gráfico abaixo e detalhado no Anexo III à Proposta da Administração, além da **redução de R\$ 10.759.000,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais) estimada na remuneração da Diretoria Estatutária entre o valor realizado em 2024 e o previsto para 2025, espera-se que a remuneração baseada em ações, atrelada a incentivos de longo prazo, passe a representar o maior componente da estrutura de pagamento aos executivos, correspondendo a 27,3% do total da remuneração. Quando somada ao bônus condicionado à aquisição de ações, com lock-up de 12 meses, estima-se que essa participação ultrapasse 50% da remuneração projetada para 2025.**



ANEXO III

Proposta de Remuneração Global dos Administradores (Informações do item 8 do Formulário de Referência)

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Anexo segue na página seguinte]

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui Política de Indicação e Remuneração dos Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, formalmente aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de novembro de 2019, alterada em 31 de maio de 2022 (“Política de Remuneração”), que tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a definição da remuneração dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento da Companhia, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, bem como assegurar que a remuneração dos colaboradores da Companhia esteja em conformidade com as práticas de mercado e, conseqüentemente, possibilitar a atração e retenção de profissionais qualificados e o seu envolvimento alinhado com os interesses da Companhia. Para tanto, a Política de Remuneração é norteada pelos seguintes princípios:

- (i) alinhamento dos interesses entre os membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, quando instalado, e os acionistas da Companhia, mediante o compartilhamento de riscos e retornos;
- (ii) determinação das metas individuais e das metas das áreas da Companhia com base na estratégia de negócios fixada pela administração; e
- (iii) atração e retenção de profissionais mediante a fixação da remuneração com base nas melhores práticas de mercado e a efetiva contribuição dos profissionais;

Adicionalmente, nos termos da Política de Remuneração, a remuneração dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, quando instalado, poderá ser composta, conforme o caso e cargo, pelos seguintes elementos:

- (i) Remuneração fixa:

A Companhia adota práticas comparáveis ao mercado em relação à remuneração fixa dos seus executivos, realizando acompanhamento periódico, inclusive por meio da contratação de consultorias renomadas especializadas, que auxiliam na avaliação dos parâmetros e

referências aplicáveis para a definição da remuneração base dos executivos. Os patamares são reavaliados anualmente a fim de assegurar que a Companhia ofereça remuneração fixa capaz de atrair e reter executivos chave, responsáveis pela gestão estratégica da empresa.

A remuneração fixa contempla as 12 parcelas de salário mensal, o décimo terceiro salário (pago *pro-rata temporis* em caso de ingresso após início do exercício social) e eventuais bônus de contratação e/ou retenção.

- (ii) Benefícios diretos e indiretos, tais como plano de assistência médica, seguro de vida, *check-up*, benefício para alimentação, entre outros:

A Companhia adota práticas comparáveis ao mercado no que tange aos Benefícios diretos e indiretos, que incluem plano de assistência médica, seguro de vida, *check-up* médico, benefício para alimentação entre outros. A Companhia também realiza, como o auxílio de consultorias especializadas contratadas, o acompanhamento de seu pacote de benefícios, de forma a garantir a sua atratividade.

- (iii) Remuneração variável de curto prazo (correspondente à participação nos Lucros e Resultados):

Também em relação à remuneração variável de curto prazo, a Companhia adota práticas comparáveis ao mercado, fazendo revisões periódicas dos parâmetros e referências aplicáveis. A composição e forma de cálculo da remuneração variável de curto prazo é detalhada no item 8.1.c abaixo.

- (iv) Remuneração variável de longo prazo (correspondente a planos de remuneração baseados em ações):

Assim como informado nos itens anteriores, a Companhia adota práticas comparáveis ao mercado em relação à remuneração variável de longo prazo, fazendo revisões periódicas dos parâmetros e referências aplicáveis. A composição e forma de cálculo da remuneração variável de longo prazo é detalhada no item 8.1.c abaixo.

- (v) Benefícios pós-emprego, correspondentes à contrapartida em plano de previdência privada para optantes;

O benefício pós-emprego oferecido pela Companhia – que também segue práticas comparáveis ao mercado – consiste no plano de previdência privada, que observa as condições que são estabelecidas no momento da contratação do executivo. Em linhas gerais, tais condições contemplam uma contribuição feita pela Companhia em complemento àquela realizada pelo executivo, sendo que, em caso de desligamento, o executivo poderá fazer jus às contribuições realizadas pela Companhia, observando o seguinte: (i) caso o desligamento ocorra em até 4 anos após a contratação, o executivo não tem direito a receber a contribuição feita pela Companhia;

(ii) caso o desligamento ocorra entre 4 e 5 anos após a contratação, o executivo terá direito a receber 50% da contribuição feita pela Companhia; e (iii) caso o desligamento ocorra após 5 anos da contratação, o executivo terá direito a receber 100% da contribuição feita pela Companhia.

(vi) Eventuais montantes relacionados a rescisões de vínculos, incluindo verbas rescisórias de reconhecimento de tempo de serviço e acordos de não competição, quando aplicável:

Assim como em relação aos demais itens, a Companhia adota práticas comparáveis ao mercado em relação a pagamentos relacionados às rescisões de vínculos com seus administradores, que podem incluir verbas rescisórias legais e contratuais de reconhecimento de tempo de serviço e contribuição para a Companhia, bem como relacionados a acordos de não competição, quando aplicável, a depender da posição do executivo. As condições aplicáveis à cessação de cargo dos executivos estão descritas no item 8.16 abaixo.

Adicionalmente, os planos de remuneração baseados em ações da Companhia contêm regras relacionadas ao tratamento a ser conferido em caso de desligamento do executivo antes do prazo do *vesting* das opções outorgadas, conforme detalhado no item 8.4 abaixo.

Cumprе ressaltar que não é possível prever, no momento da elaboração da proposta de remuneração global anual dos administradores, a ocorrência de eventos que possam ensejar a realização de pagamentos dessa natureza. Nesse caso, pode haver, em um determinado exercício social, um acréscimo substancial nas despesas de remuneração dos administradores, podendo ser necessária a retificação do valor da remuneração global aprovada em assembleia caso os valores devidos em razão do desligamento de administradores ultrapassem o valor da remuneração global aprovada em assembleia.

A Política de Remuneração encontra-se disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia (www.gpari.com.br), e nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>).

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos termos do art. 152 e 163, § 3º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global da administração e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, competindo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração global anual da administração aprovada pela Assembleia Geral entre os órgãos da administração.

Também compete à Assembleia Geral aprovar planos de opção de compra de ações e de remuneração baseados em ações com entrega diretamente em ações, ficando a cargo do Conselho de Administração deliberar sobre a criação dos programas, estabelecendo suas condições e beneficiários.

A Companhia conta com uma área dedicada a temas relacionados à remuneração, cujo objetivo principal é avaliar, estruturar e recomendar as melhores práticas. Tais recomendações são submetidas ao Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade, responsável pelo encaminhamento e aconselhamento referente a temas de remuneração da Administração, bem como funcionários e executivos não estatutários. Dessa forma, o Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade e o Conselho de Administração avaliam a adequação da remuneração paga de forma anual para o Conselho de Administração e para a Diretoria, como um todo, contando com a assessoria, quando necessária, de consultoria de remuneração contratada para tanto.

Em relação à remuneração individual, o Conselho de Administração da Companhia acompanha todo o processo decisório para definir as referências salariais de cada um dos cargos, conforme práticas de mercado, e aplicável aos administradores conforme as regras de governança da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Conforme informado no item “a” acima, a Política de Remuneração estabelece os critérios adotados para remuneração dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, quando instalado, a saber:

Além dos princípios informados no item “a” acima, a remuneração individual dos administradores da Companhia é fixada em observação aos seguintes critérios:

- (i) as responsabilidades assumidas pelos administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham;
- (ii) o tempo dedicado às suas funções;
- (iii) a sua competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e
- (iv) o valor estimado de seus serviços no mercado.

Ademais, a Companhia tem o costume de contratar empresas especializadas de renome para realizar ou prover acesso a pesquisas de mercado, bem como para realizar a avaliação e comparação da posição a ser remunerada de acordo com a prática de mercado de empresas com

faturamento e porte similares ao da Companhia e que atuem no mesmo segmento ou em segmentos concorrentes.

Uma vez concluído o levantamento, a área da Companhia responsável por estabelecer a estrutura da remuneração dos administradores e pessoal-chave encaminha ao Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade sugestões de parâmetros e estratégias para a fixação da remuneração dos administradores, que, em observância à Política de Remuneração e com base nos estudos contratados e nas sugestões recebidas, submete uma proposta de remuneração à aprovação do Conselho de Administração.

Vale ressaltar que, ao analisar o valor da remuneração total de um membro da Diretoria, a Companhia referenda a Política de Remuneração de maneira a garantir que o valor percebido pelos membros da Diretoria esteja alinhado a um grupo selecionado de empresa de setores variados, do qual as empresas do segmento de varejo representam $\frac{1}{3}$ (um terço). Adicionalmente, visando a atração e retenção de talentos, a Companhia busca oferecer uma remuneração total equivalente àquela praticada pelos 10% melhores pagadores do Brasil.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Companhia realiza regularmente pesquisas de mercado, realizadas por renomadas consultorias externas especializadas e contratadas para tal.

A remuneração mensal, os parâmetros e referências disponibilizadas pela consultoria especializada são avaliados anualmente e comparados ao efetivamente praticado pela Companhia. Com base nestas análises, a área dedicada a temas de remuneração e estrutura poderá recomendar eventuais propostas de adequação ao Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade e ao Conselho de Administração, de modo a manter a competitividade da Companhia e aderência à estratégia estabelecida.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Conselho de Administração

Atualmente, a remuneração dos membros do Conselho de Administração é composta por uma parcela fixa mensal, que é reajustada periodicamente com base no valor usualmente pago pelo mercado, incentivando tais profissionais a manterem a excelência no exercício de suas funções e a contínua busca pela melhoria dos resultados.

No exercício de 2024, bem como para o exercício de 2025, a Companhia não possui remuneração para o Conselho de Administração além da remuneração fixa.

Em exercícios anteriores, determinados membros do Conselho de Administração fizeram jus a remuneração adicional, por períodos específicos, em razão de sua relevância estratégica e contribuição relevante para a implementação e execução de projetos na Companhia e do seu envolvimento em matérias executivas relacionadas à gestão da Companhia, inclusive com dedicação exclusiva e integral e/ou que exigisse dedicação de tempo superior àquela usualmente aplicável a um conselheiro, englobando, por exemplo, uma remuneração variável e/ou por projeto específico. Nessas hipóteses, determinados conselheiros poderão receber remuneração substancialmente superior à dos demais membros do Conselho de Administração ou mesmo superior à de membros da Diretoria.

A esse respeito, a Companhia esclarece que, para o exercício de 2025 – assim como ocorreu no exercício de 2024 –, não há previsão de que membros do Conselho de Administração recebam remuneração adicional à remuneração fixa, nem tampouco a expectativa de que remunerações adicionais à remuneração fixa sejam instituídas nos exercícios sociais subsequentes. Caso tal situação volte a ocorrer no futuro, a Companhia refletirá tal informação neste item de seu Formulário de Referência.

Em todo caso, independentemente da ocorrência da situação descrita acima, a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração pode variar em função de suas competências individuais, senioridade, contribuição geral e papel exercido no órgão.

Diretoria Estatutária e não estatutária

A remuneração da Diretoria é composta de uma parcela fixa e uma parcela variável. Com relação à parcela fixa, esta é calculada em razão do cargo e qualificação do indivíduo, com o objetivo de manter o equilíbrio em relação à prática do mercado em geral, conforme apurada pelas pesquisas realizadas pelas consultorias externas contratadas pela Companhia.

Os diretores fazem jus a um pacote de benefícios compatível àqueles oferecidos pelo mercado a profissionais que ocupam cargos semelhantes em outras companhias, que incluem reembolso odontológico, avaliação médica (*check-up*), segurança, vale refeição, previdência privada, seguro de vida, plano de saúde e seguro social, além de serem beneficiários do seguro D&O informado no item 7.7 do Formulário de Referência. O valor do prêmio do seguro D&O não está considerado nos valores constantes do item 8.2 do Formulário de Referência.

A remuneração variável de curto prazo (correspondente à participação nos lucros e resultados) é realizada mediante pagamento anual vinculado aos resultados do exercício da Companhia, sendo pago tanto para a Diretoria estatutária quanto para a não estatutária. O montante a ser pago pode variar de 0% a 150% do *target*, sendo que tal valor é determinado com base no atingimento das metas fixadas pelo Conselho de Administração, no desempenho da Companhia e no desempenho

do administrador. Atualmente, o valor *target* do componente de remuneração variável de curto prazo representa aproximadamente 25% da remuneração direta anual dos executivos.

A remuneração variável de longo prazo (correspondente à remuneração baseada em ações) tem como objetivo estimular e incentivar a eficiência, produtividade, resultado e comprometimento dos Diretores estatutários e não estatutários na sua atuação. O montante a ser pago em decorrência dos planos pode variar de 0% a 200% do *target*, estabelecido a partir de (i) metas fixadas com base no desempenho das ações da Companhia em comparação às ações de um grupo de empresas do setor varejista; e (ii) uma escala de performance baseada em *spreads* sobre o retorno do índice de IPCA, que determinam os percentuais de atingimento do programa. Atualmente, o valor *target* do componente de remuneração em ações representa aproximadamente 25% da remuneração direta anual dos executivos.

A remuneração variável da Diretoria pode abarcar também eventuais bônus atrelados ao cumprimento de metas estratégicas para a Companhia, ou a eventos e projetos específicos, conforme atribuídos pelo Conselho de Administração, levando-se em consideração a relevância do tema para a Companhia e a contribuição e engajamento do executivo para a sua consecução, observados os limites globais fixados pela Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado por solicitação da Assembleia Geral, será composta por remuneração fixa mensal, desvinculada da efetiva participação em reuniões, a qual não pode ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada diretor, nos termos do §3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Comitê de Auditoria

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria é composta exclusivamente por uma parcela de remuneração fixa calculada em razão do cargo e qualificação do indivíduo conforme as pesquisas de mercado realizadas pelas consultorias contratadas pela Companhia, assim como a remuneração dos demais comitês.

Comitês Não Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração

A remuneração dos membros dos Comitês Não Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração é composta exclusivamente por uma parcela fixa mensal, calculada sobretudo com base nas responsabilidades assumidas, no tempo dedicado às suas funções, na competência e experiência.

A remuneração dos membros de Comitês é reajustada periodicamente com base no valor usualmente praticado pelo mercado, visando a incentivar tais profissionais a manterem a excelência no exercício de suas funções e a contínua busca pela melhoria dos resultados.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo**

Com relação à parcela fixa, esta é calculada em razão do cargo e qualificação do indivíduo, com o objetivo de manter o equilíbrio em relação à prática do mercado em geral e conforme os resultados obtidos da pesquisa realizada pelas consultorias externas contratadas pela Companhia. Para os casos do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento, poderão ser consideradas, ainda, a participação em reuniões nos respectivos órgãos administrativos e o cumprimento de responsabilidades específicas voltadas à estratégia da Companhia.

A remuneração variável de curto prazo – correspondente à participação nos lucros e resultados – é apurada anualmente com base nos resultados do exercício social e a outras metas relacionadas a temas considerados estratégicos para a Companhia, sendo certo que apenas a Diretoria Executiva faz jus ao recebimento de remuneração variável de curto prazo.

Ainda no âmbito da remuneração variável, a concessão de bônus pontuais relacionados a eventos específicos visa a reconhecer e remunerar os Diretores por sua contribuição essencial ao atingimento de determinada meta ou operação, com impactos relevantes para a Companhia.

A remuneração variável de longo prazo, composta pela remuneração baseada em ações de emissão da Companhia, tem como objetivo estimular e incentivar a eficiência, produtividade, resultado e comprometimento dos administradores na sua atuação, bem como alinhar os interesses dos administradores aos interesses da Companhia e de seus acionistas. Atualmente, apenas os Diretores estatutários e não estatutários fazem jus ao recebimento de remuneração variável de longo prazo.

Por fim, os benefícios diretos e indiretos oferecidos pela Companhia têm por objetivo tornar o pacote remuneratório oferecido pela Companhia mais atraente para os profissionais que se pretendam atrair e reter em seus quadros.

- **sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios sociais**

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos últimos 3 (três) exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento
1. Remuneração fixa	100,00	18,11%	-	100,00
(a) Salário/Pró-Labore	100%	14,89%	-	100,00%
(b) Benefícios Diretos e Indiretos	0,00%	3,22%	-	0,00%
(c) Remuneração por participação em comitês	0,00%	0,00%	-	-
(d) Outros	0,00%	0,00%	-	0,00%
2. Remuneração Variável	0,00%	70,61%	-	0,00%
(a) Bônus*	0,00%	46,60%	-	0,00%

<i>(b) PLR</i>	0,00%	24,01%	-	0,00%
<i>(c) Remuneração por participação em reuniões</i>	0,00%	0,00%	-	0,00%
<i>(d) Comissões</i>	0,00%	0,00%	-	0,00%
<i>(e) Outros</i>	0,00%	0,00%	-	0,00%
3. Benefícios Pós Emprego	0,00%	0,00%	-	0,00%
4. Cessação de Cargos	0,00%	0,00%	-	0,00%
5. Remuneração Baseada em Ações	0,00%	11,28%	-	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Observações	* Parte do Bônus pago em 2024 está contratualmente condicionada à aquisição de ações da Companhia pelos Diretores Estatutários beneficiados, sujeitas a um período de restrição (“lock up”) de 12 (doze) meses a contar da data da aquisição.			

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento
1. Remuneração fixa	96,44%	79,08%	100,00%	100,00%
<i>(a) Salário/Pró-Labore</i>	92,90%	69,87%	100,00%	100,00%
<i>(b) Benefícios Diretos e Indiretos</i>	3,55%	9,22%	0,00%	0,00%
<i>(c) Remuneração por participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	-
<i>(d) Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2. Remuneração Variável	0,00%	13,71%	0,00%	0,00%
<i>(a) Bônus</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>(b) PLR</i>	0,00%	13,71%	0,00%	0,00%
<i>(c) Remuneração por participação em reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>(d) Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>(e) Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3. Benefícios Pós Emprego	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4. Cessação de Cargos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5. Remuneração Baseada em Ações	3,56%	7,21%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento
1. Remuneração fixa	51,98%	37,05%	100,00%	100,00%
<i>(a) Salário/Pró-Labore</i>	48,99%	29,69%	100,00%	100,00%
<i>(b) Benefícios Diretos e Indiretos</i>	2,99%	7,36%	0,00%	0,00%
<i>(c) Remuneração por participação em comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%	-
<i>(d) Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2. Remuneração Variável	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<i>(a) Bônus</i>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

(b) PLR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
(c) Remuneração por participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
(d) Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
(e) Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3. Benefícios Pós Emprego	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4. Cessação de Cargos	26,00%	55,45%	0,00%	0,00%
5. Remuneração Baseada em Ações	22,02%	7,51%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

- **metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

Ofício Circular/ANUAL-2025-CVM/SEP: O emissor também deve apresentar todas as informações necessárias para compreensão da metodologia usada para estabelecer o valor (item 8.1 “b.ii”) e a forma de reajuste (item 8.1 “c.i”) da remuneração, descrevendo as estruturas organizacionais envolvidas, a responsabilidade de cada um dos órgãos e membros envolvidos, bem como os critérios por eles utilizados. Por exemplo, caso o emissor leve em consideração, para a fixação e reajuste da remuneração, as práticas de mercado, este deverá explicitar de que forma a companhia acompanha e verifica essas práticas, assim como deverá incluir informações detalhadas sobre os critérios de comparação por ela utilizados (por exemplo, se baseados em companhias de mesmo porte ou de porte diferente, de mesmo setor ou de setores diferentes etc.)

Para fixar a remuneração dos administradores, a Companhia realiza regularmente pesquisas de mercado, de forma a avaliar se os critérios e condições que adota para a determinação da remuneração são satisfatórios e permite a retenção de profissionais, bem como analisar a necessidade de se propor ajustes em algum componente da remuneração que possa estar desalinhado. Essas pesquisas são realizadas por consultoria especializada e reconhecida no mercado e é pautada na análise dos dados das principais empresas do mercado brasileiro, com faturamento e porte similares aos da Companhia.

Uma vez concluído o levantamento, a área responsável por estabelecer a estrutura da remuneração dos administradores e pessoal-chave sugere parâmetros e estratégias de remuneração, inclusive para Diretores não-estatutários e ocupantes de outros cargos estratégicos que não componham a administração estatutária.

Estas recomendações são submetidas ao Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade, responsável pelo encaminhamento e deliberação referente a temas de remuneração da administração, bem como funcionários e executivos não estatutários.

O Conselho de Administração elabora a Proposta da Administração para que os acionistas possam deliberar a respeito do montante global de remuneração dos administradores.

No que se refere à remuneração mensal, os parâmetros e referências disponibilizadas pela consultoria são avaliados e comparados ao efetivamente praticado pela Companhia. Com base nestas análises, a área dedicada a temas de remuneração e estrutura recomenda propostas de modo a manter a competitividade da empresa e aderência à estratégia estabelecida.

Adicionalmente, no que se refere à remuneração variável de curto prazo, a Companhia utiliza o método denominado “Participação nos Lucros e Resultados” (PLR) estabelecido pelos mecanismos de **Performance Score**, como gatilho e acelerador, e o **Painel de Metas**, que agrupa os indicadores alvo do programa, conforme detalhado abaixo:

- (i) No início de cada ano, é definido o indicador do Performance Score, cujo atingimento pode variar de 0% a 120% e possui função de habilitador do programa, ou seja, o PLR só será devido ao colaborador em caso de seu atingimento. Em paralelo, é realizada a definição dos indicadores que formarão o Painel de Metas, cada um com seus respectivos pesos, atribuídos de acordo com a estratégia da Companhia. O cumprimento de referidos indicadores, em conjunto, poderá resultar em um atingimento de até 200% do *target* ou, caso não sejam cumpridos, de 0% do *target*;
- (ii) Concluído o ano, é feita a apuração dos resultados e a verificação do atingimento do Performance Score que, por sua vez, será multiplicado pelo percentual de atingimento do Painel de Metas para definição do montante a ser distribuído como “Participação nos Lucros e Resultados” aos colaboradores da Companhia (cálculo: Performance Score X Painel de Metas = PLR), limitado, em qualquer cenário, a um limite máximo (*cap*) de 150% do *target*;
- (iii) O Painel de Metas conta com um indicador de Desempenho Individual do colaborador, com base no qual o Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade realiza uma avaliação qualitativa dos resultados alcançados no exercício pelo colaborador e propõe ao Conselho de Administração eventuais sugestões de correções e calibragem a serem realizadas no indicador;
- (iv) O Conselho de Administração, de forma discricionária, avalia as eventuais sugestões de correção relativas ao atingimento da meta de Desempenho Individual, podendo aumentá-lo ou reduzi-lo em 10 pontos percentuais, desde que não ultrapasse o peso definido no início do programa. Após este ajuste, é estabelecido o percentual final sobre o qual será calculado o valor de PLR devido, limitado ao percentual máximo de 150% do *target*; e
- (v) Referido percentual final é, então, aplicado ao “Target de PLR” ou remuneração variável, definido individualmente no momento da contratação ou de acordo com o cargo/função exercida pelo Indivíduo no início do ano objeto da avaliação, de modo a ser calculado o efetivo montante a ser pago ao colaborador a título de PLR, que poderá variar, portanto, de 0% a 150% do *target*.

Ademais, a fixação da remuneração variável de longo prazo (baseada em ações) é determinada de acordo com o nível de senioridade do executivo, bem como suas atribuições e responsabilidades e previamente indicados nos contratos com eles firmados, levando em consideração pesquisas de mercado realizadas com instituições de renome. O montante a ser pago a cada beneficiário da remuneração baseada em ações pode variar de 0% a 200% do *target*, sendo que tal valor é determinado com base em critérios que levam em conta a contribuição dos executivos diante dos objetivos estratégicos da companhia, conforme estabelecidos no momento da outorga.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Visando cumprir com os objetivos da Política de Remuneração, que é remunerar de acordo com as práticas de mercado, possibilitando atrair e reter os melhores talentos em busca de excelência, cada elemento da remuneração considera os seguintes indicadores de desempenho na sua determinação:

- **Remuneração fixa (Salário Base e Benefícios diretos e indiretos):** determinada com base em estruturas de remuneração competitivas que levam em consideração o *know-how*, soluções de problemas e responsabilidade de cada cargo. A Companhia organiza sua estrutura por grades salariais e respectivos salários médios por cada um desses grades, buscando manter alinhamento com o ponto médio salarial do mercado.
- **Participação nos Resultados:** observamos indicadores de desempenho alinhados ao planejamento estratégico da Companhia, definidos com base no seu plano de negócios, que leva em consideração resultados quantitativos e avaliação de desempenho dos diretores, nos termos do Programa de Participação nos Resultados da Companhia, elaborado nos termos da Lei nº 10.101/2000. A título exemplificativo, nos últimos anos, a Companhia tem utilizado métricas baseadas nos seguintes indicadores para o cálculo dos valores a serem distribuídos no âmbito dos seus Programas de Participação nos Resultados: Vendas, NPS, Despesas Gerais Administrativas e de Vendas, EBITDA, Índice de Sustentabilidade (% Mulheres na Liderança; Consumo de Energia), e *Market Share*.

Como se pode observar, parte desses indicadores são estritamente financeiros e os demais (que incluem parâmetros ESG) são fatores mensuráveis que contribuem para o resultado da Companhia e, portanto, possuem uma correlação com o seu desempenho financeiro. Dada a independência entre os diversos indicadores, cabe notar que haverá a possibilidade de pagamento de valores aos diretores da Companhia no âmbito dos seus Programas de Participação nos Resultados independentemente da distribuição de dividendos pela Companhia, com base nos indicadores de desempenho aplicáveis, nos termos dos Programas de Participação nos Resultados celebrados anualmente pela Companhia. Assim, especialmente nos exercícios em que há apuração de prejuízo líquido ou de lucro líquido abaixo das metas corporativas, é possível que o alcance de percentual superior a 100% no cumprimento das metas atribuídas aos indicadores não

estritamente financeiros, compense, ainda que parcialmente, o não atingimento dos indicadores estritamente financeiros. O valor total pago no âmbito dos Programas de Participação nos Resultados está previsto e limitado pelos termos e condições previstos nos referidos Programas.

O resultado dos indicadores de Grupo e dos indicadores Individuais é mensurado conforme alcances mínimo, *target* e máximo, analisados pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade, que recomenda a aprovação para o Conselho de Administração. É a média de tais resultados que definirá a porcentagem a ser aplicada sobre o alvo dos Programas de Participação nos Resultados de cada indivíduo.

Para a apuração e determinação do valor a ser pago no âmbito dos Programas de Participação nos Resultados, a Companhia aplica o método denominado *Performance Score* (alinhado internamente aos objetivos traçados pelo GPA e suas controladas), método que nos anos de 2023 e 2024 foi aplicado inclusive para todos os empregados da Companhia de média liderança (Coordenadores).

- **Remuneração baseada em ações:** informações sobre os critérios e características da remuneração baseada em ações estão dispostas nos itens 8.4 a 8.11 deste Anexo.

(ii) **razões que justificam a composição da remuneração**

Os elementos que compõem o pacote de remuneração da Companhia focam a atração e retenção de talentos, profissionais competentes, qualificados, dedicados e valiosos para a Companhia, que poderão contribuir com os seus resultados.

Para tanto, no que tange à remuneração total de um membro da Diretoria, a Companhia referenda a Política de Remuneração de maneira a garantir que o valor percebido pelos membros da Diretoria esteja alinhado às empresas com as quais a Companhia se compara (maiores grupos econômicos do Brasil) e equivalente à remuneração total dos 10% melhores pagadores do Brasil.

(iii) **a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

No exercício de 2025, um dos membros do Conselho de Administração não receberá nenhum tipo de remuneração, por também desempenhar função na Diretoria, pela qual é remunerado.

(d) **existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a remuneração de Administradores e membros dos comitês foi suportada integralmente pela Companhia, assim como o será no exercício de 2025.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Na hipótese de desligamento de membros da Diretoria, por iniciativa da Companhia e sem justa causa dentro do período de 24 (vinte e quatro) meses após uma mudança de controle da Companhia, os membros desligados fazem jus ao recebimento de verba indenizatória correspondente à remuneração fixa mensal pelo período que faltar até completar 24 (vinte e quatro) meses.

Ademais, a Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, atribuir bônus ou remunerações extraordinárias a seus administradores, atreladas a eventos societários relevantes. Nesse sentido, foram, por exemplo, atribuídas remunerações extraordinárias (bônus e *phantom shares*) a determinados executivos que estiveram envolvidos nos preparativos e demais atividades vinculadas à oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da Companhia realizada em 2024, considerando-se o sucesso e o impacto positivo à Companhia do referido evento societário.

8.2. Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 (estimado) - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	8,00	4,00	0,00	12,00
1. Remuneração fixa anual				
(a) Salário/Pró-Labore	11.228.328,00	8.966.666,67	0,00	20.194.994,67
(b) Benefícios Diretos e Indiretos	0,00	1.677.329,51	0,00	1.677.329,51
(c) Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
(d) Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Remuneração Variável				
(a) Bônus*	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
(b) PLR	0,00	12.513.296,09	0,00	12.513.296,09
(c) Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
(d) Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
(e) Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Benefícios Pós Emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Cessação de Cargos	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Remuneração Baseada em Ações	0,00	13.185.216,54	0,00	13.185.216,54
Total**	11.228.328,00	48.312.508,81	0,00	59.540.836,81
Observações	<p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP.</p> <p>* Espera-se que a maior parte do Bônus a ser pago em 2025 (94%) estará contratualmente condicionada à aquisição de ações da Companhia pelos Diretores Estatutários beneficiados, sujeitas a um período de restrição (“lock up”) de 12 (doze) meses a contar da data da aquisição.</p> <p>** Considera aprox. R\$ 20 milhões de remuneração concedida em caráter extraordinário, alinhada aos projetos estratégicos do plano de <i>turnaround</i> da Companhia.</p>			

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,75	4,00	0,00	12,75
Nº de membros remunerados	8,75	4,00	0,00	12,75
1. Remuneração fixa anual				
(a) Salário/Pró-Labore	11.299.186,00	8.794.933,00	0,00	20.094.119,00
(b) Benefícios Diretos e Indiretos	0,00	1.904.596,97	0,00	1.904.596,97
(c) Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
(d) Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Remuneração Variável				
(a) Bônus*	0,00	27.526.275,00	0,00	27.526.275,00
(b) PLR	0,00	14.181.573,07	0,00	14.181.573,07

<i>(c) Remuneração por participação em reuniões</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>(d) Comissões</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>(e) Outros</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Benefícios Pós Emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Cessação de Cargos	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Remuneração Baseada em Ações	0,00	6.663.807,67	0,00	6.663.807,67
Total	11.299.186,00	59.071.185,71	0	70.370.371,71
Observações	<p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP.</p> <p>*Parte do Bônus pago em 2024 está contratualmente condicionada à aquisição de ações da Companhia pelos Diretores Estatutários beneficiados, sujeitas a um período de restrição (“lock up”) de 12 (doze) meses a contar da data da aquisição.</p>			

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração ¹	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	12,00	4,00	3,00	19,00
Nº de membros remunerados	11,00	4,00	3,00	18,00
1. Remuneração fixa anual				
<i>(a) Salário/Pró-Labore</i>	21.866.692,53	19.882.398,59	186.000,54	41.935.091,66
<i>(b) Benefícios Diretos e Indiretos</i>	834.626,06	2.623.591,57	0,00	3.458.217,63
<i>(c) Remuneração por participação em comitês</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>(d) Outros</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Remuneração Variável				
<i>(a) Bônus</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>(b) PLR</i>	0,00	3.900.272,99	0,00	3.900.272,99
<i>(c) Remuneração por participação em reuniões</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>(d) Comissões</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>(e) Outros</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Benefícios Pós Emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Cessação de Cargos	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Remuneração Baseada em Ações	837.399,89	2.051.851,61	0,00	2.889.251,50
Total	23.538.718,48	28.458.114,76	186.000,54	52.182.833,78
Observações	<p>¹ Os dados referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração inseridas na tabela relativa ao exercício social de 2023 também consideravam remuneração paga a membros dos comitês de assessoramento.</p>			

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração ¹	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	12,00	4,00	3,00	19,00
Nº de membros remunerados	11,00	4,00	3,00	18,00
1. Remuneração fixa anual				

<i>(a) Salário/Pró-Labore</i>	30.357.866,30	9.426.336,60	432.000,00	40.216.202,90
<i>(b) Benefícios Diretos e Indiretos</i>	1.851.465,24	2.336.754,70	0,00	4.188.219,94
<i>(c) Remuneração por participação em comitês</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>(d) Outros</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Remuneração Variável				
<i>(a) Bônus</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>(b) PLR</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>(c) Remuneração por participação em reuniões</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>(d) Comissões</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>(e) Outros</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Benefícios Pós Emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Cessação de Cargos	16.114.039,00	17.604.897,29	0,00	33.718.936,29
5. Remuneração Baseada em Ações	13.646.000,00	2.383.000,00	0,00	16.029.000,00
Total	61.969.370,54	31.750.988,59	432.000,00	94.152.359,13
Observações	¹ Os dados referentes à remuneração dos membros do Conselho de Administração inseridas na tabela relativa ao exercício social de 2022 também consideravam remuneração paga a membros dos comitês de assessoramento.			

8.3. Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Prevista para 31/12/2025 (estimado)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,00	0,00	13,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus⁽¹⁾				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	11.970.000,00	0,00	11.970.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	17.643.796,09 ⁽²⁾	0,00	17.643.796,09
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	12.513.296,09 ⁽³⁾	0,00	12.513.296,09

⁽¹⁾ A maior parte do Bônus a ser pago em 2025 (94%) está contratualmente condicionada à aquisição de ações da Companhia pelos Diretores Estatutários beneficiados, sujeitas a um período de restrição (“lock up”) de 12 (doze) meses a contar da data da aquisição.

⁽²⁾ Valor previsto na hipótese de atingimento de 150% das metas.

⁽³⁾ Valor previsto na hipótese de atingimento de 100% das metas.

31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,75	4,00	0,00	12,75
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus⁽¹⁾				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	27.526.275,00	0,00	27.526.275,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	27.526.275,00	0,00	27.526.275,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	27.526.275,00	0,00	27.526.275,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	27.526.275,00	0,00	27.526.275,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	22.184.008,00	0,00	22.184.008,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	11.093.165,22	0,00	11.093.165,22
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	14.181.573,07	0,00	14.181.573,07

⁽¹⁾ Parte do Bônus pago em 2024 está contratualmente condicionada à aquisição de ações da Companhia pelos Diretores Estatutários beneficiados, sujeitas a um período de restrição (“lock up”) de 12 (doze) meses a contar da data da aquisição.

31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	12,00	4,00	3,00	19,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	22.176.448,00	0,00	22.176.448,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	11.088.224,00	0,00	11.088.224,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	3.900.273,00	0,00	3.900.273,00

31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	12,00	4,00	3,00	19,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	17.261.355,00	0,00	17.261.355,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	8.630.678,00	0,00	8.630.678,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Em 9 de maio de 2014, os acionistas da Companhia aprovaram em assembleia geral extraordinária (i) a criação do Plano de Opção de Compra de Ações e seu respectivo contrato padrão de outorga (“Plano de Opção”); e (ii) a criação do Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações e seu respectivo contrato padrão de outorga (“Plano de Remuneração”). O Plano de Opção e o Plano de Remuneração tiveram ainda alterações aprovadas (i) nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 24 de abril de 2015 e em 25 de abril de 2019 e (ii) na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2019.

Em 29 de abril de 2024, os acionistas da Companhia aprovaram em assembleia geral extraordinária a criação do “Plano de Incentivos Atrelados a Outorga de Ações e de Opção de Compra de Ações” da Companhia (“Plano de Incentivos”), com a conseqüente descontinuação do Plano de Opção e do Plano de Remuneração, então em vigor (“Planos Revogados”).

O montante recebido por cada membro da Administração da Companhia, no âmbito tanto dos Planos Revogados quanto do Plano de Incentivos, é determinado de acordo com o nível de senioridade do executivo, bem como suas atribuições e responsabilidades, e faz parte do pacote de remuneração de cada membro da Administração.

Os montantes a serem recebidos pelo Diretor Presidente são previamente indicados nos contratos com eles firmados, levando em consideração pesquisas de mercado realizadas com instituições de renome. O montante a ser recebido pelos demais diretores estatutários é definido pelo Diretor Presidente, com base no montante total disponível para esse pagamento determinado pelo Conselho de Administração e levando em consideração pesquisa quanto à prática de mercado.

O montante a ser pago em decorrência do Plano de Incentivos e dos Planos Revogados pode variar de 0% a 200% do *target*, desde que não ultrapasse o *pool* definido na diluição de capital, sendo que tal valor é determinado a partir de (i) metas fixadas com base no desempenho das ações da Companhia em comparação às ações de um grupo de empresas do setor varejista; e (ii) uma escala de performance baseada em spreads sobre o retorno do índice de IPCA, que determinam os percentuais de atingimento do programa. Atualmente, o valor *target* anual do componente de remuneração baseada em ações representa aproximadamente 27% da remuneração direta anual dos executivos.

Caberá ao Conselho de Administração aprovar os programas com base no Plano de Incentivos, sendo que o primeiro programa de remuneração baseado em ações – *performance shares*, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2024 (“Programa de Performance Shares”).

Por força do Programa de Performance Shares, é admitida a possibilidade de pagamento em dinheiro do valor referente às ações que seriam outorgadas, em substituição à transferência das

ações propriamente ditas (*Phantom Shares*). O montante a ser pago em dinheiro é apurado com base em indicador de performance da ação definido com padrão de mercado, com período de *vesting* de 3 anos, com o objetivo de alinhar a diretoria com os ganhos de médio e longo prazo dos acionistas. Em caso de saída do executivo antes do prazo de exercício, será pago *pro-rata*.

A seguir, a Companhia descreve **(i)** o Plano de Opções e o Plano de Remuneração, que possuía opções vigentes em 31 de dezembro de 2024; e **(ii)** o Plano de Incentivos.

PLANO DE INCENTIVOS

(a) termos e condições gerais

O Plano de Incentivos tem como objetivo estabelecer condições para a outorga: (i) de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”) e/ou (ii) de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Opções”) à Diretoria Estatutária, Diretoria Executiva e/ou empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle, por meio da instituição de Programas de Incentivos Atrelados a Ações e/ou de Programas de Opção de Compra de Ações (em conjunto, “Programas”), ambos sujeitos à aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

Os Programas que venham a ser instituídos no âmbito do Plano de Incentivos pelo Conselho de Administração serão acompanhados pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade, a quem caberá todas as decisões e aprovações relativas ao Plano e aos Programas.

O Conselho de Administração e o Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade estarão sujeitos aos limites e condições gerais estabelecidos no Plano de Incentivos, no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável, e deverão respeitar as diretrizes da Assembleia Geral da Companhia.

Nos termos do Programa de Performance Shares, cada série de outorga ações receberá a letra “D” seguida de um número, sendo que a primeira outorga de ações sob os termos do Programa de Performance Shares receberá a letra D1 e as séries subsequentes a letra D e o número subsequente.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram outorgadas ações da série “D1” do Programa de Performance Shares.

São elegíveis para participar do Plano quaisquer membros da Diretoria Estatutária, Diretoria Executiva e/ou empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle (“Elegíveis”), cabendo ao Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade selecionar, a seu exclusivo critério, dentre os Elegíveis determinados em cada Programa, os Participantes que farão jus à outorga das Ações e/ou das Opções em cada Programa, conforme o caso (“Participantes”).

(b) data de aprovação e órgãos responsável

O Plano foi aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 29 de abril de 2024.

(c) número máximo de ações abrangidas

As ações concedidas nos programas de incentivo, somadas às opções outorgadas nos programas de opção de compra de Ações que vierem a ser instituídos no âmbito do Plano de Incentivo, não poderão ultrapassar o limite máximo de 3,5% (três e meio por cento) das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

As opções outorgadas nos programas de opção de compra de Ações, somadas às ações concedidas nos programas de incentivo, que vierem a ser instituídos no âmbito do Plano de Incentivo, não poderão ultrapassar o limite máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia. Este limite é adicional e não considera as opções de compra de ações já concedidas no âmbito dos Planos Revogados, que foram descontinuados para novas outorgas com a aprovação do Plano de Incentivo.

(e) condições de aquisição de ações

O participante celebrará contrato com a Companhia que estabelecerá os termos e condições específicos da sua participação no Programa.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício das opções será determinado pelo Conselho de Administração, quando da aprovação dos programas de opção de compra de ações no âmbito do Plano de Incentivo.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Caberá ao Conselho de Administração fixar o prazo de exercício das opções e os prazos de carência e/ou às condições específicas para o recebimento das ações quando da celebração dos respectivos programas.

No âmbito do Programa de Performance Shares, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de março de 2024, são previstos os seguintes prazos de carência:

- (a) 1/3 (um terço) da quantidade de ações recalculada será transferida ao Participante após 36 (trinta e seis) meses contados da Data da Outorga (“Primeiro Período de Carência”);
- (b) 1/3 (um terço) da quantidade de ações recalculada será transferida ao Participante após 48 (quarenta e oito) meses contados da Data da Outorga (“Segundo Período de Carência”); e

(c) 1/3 (um terço) da quantidade de ações recalculada será transferida ao Participante após 60 (sessenta) meses contados da Data da Outorga (“Terceiro Período de Carência”).

(h) forma de liquidação

As ações objeto das opções serão provenientes, conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia: (i) da emissão de novas ações ordinárias, as quais conferirão aos participantes os mesmos direitos das ações atualmente emitidas pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado da Companhia; e/ou (ii) de ações mantidas em tesouraria, se disponíveis. As ações serão entregues mediante o pagamento do preço de exercício determinado pelo Conselho de Administração pelos participantes.

As ações objeto dos incentivos concedidos por meio dos programas de incentivo que venham a ser instituídos, serão provenientes de ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação aplicável, ou, alternativamente, caso não haja ações em tesouraria, mediante pagamento em dinheiro nos termos definidos pelo Conselho de Administração nos respectivos programas. Caberá ao Conselho de Administração determinar as metas de desempenho para recebimento das ações, se for o caso, e se a outorga se dará de forma gratuita ou onerosa.

(i) restrições à transferência das ações

As opções outorgadas nos respectivos Programas de Opção de Compra de Ações não poderão ser alienadas ou oneradas, de maneira direta ou indireta, pelos Participantes, exceto por deliberação do Conselho de Administração.

Por seu turno, as ações concedidas no âmbito do Programa de Performance Shares poderão ser transferidas sem ônus ou impedimentos, estando disponíveis para venda a qualquer momento, desde que sejam respeitadas as limitações de comércio estabelecidas por leis e regulamentos pertinentes, bem como as diretrizes definidas nas políticas internas da Companhia e quaisquer outros acordos, programas ou esquemas de incentivo aos quais o Participante esteja vinculado.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de Incentivo entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e terá prazo indeterminado. O Plano de Incentivo poderá ser extinto, suspenso ou alterado a qualquer tempo, mediante aprovação em sede de Assembleia Geral da Companhia. O término de vigência do Plano de Incentivo não afetará a eficácia dos programas aprovados com base nele.

Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o Comitê deverá informar aos Participantes por escrito o ajuste correspondente ao preço de aquisição,

número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada do incentivo e/ou Opção em vigor, conforme o caso.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O Conselho de Administração terá amplos poderes para definir em cada um dos Programas as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções e/ou às Ações pelos Participantes em caso de (i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia.

Nos termos do Programa de Performance Shares, se, a qualquer tempo durante sua vigência, o beneficiário:

- (i) for desligado da Companhia (ou de qualquer sociedade sob seu controle, conforme o caso) de forma involuntária, mediante dispensa sem Justa Causa, ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o Participante poderá ter o direito a receber um número de ações calculado pro rata temporis em relação ao Período de Carência Total, após a aplicação do Fator Multiplicador de Desempenho, em conformidade com o Cronograma Regular do Programa;
- (ii) for desligado da Companhia (ou de qualquer sociedade sob seu controle, conforme o caso) de forma involuntária, mediante dispensa por Justa Causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, todas as ações ainda não transferidas de acordo com o respectivo Contrato de Outorga, na Data de Desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- (iii) desligar-se da Companhia (ou de qualquer sociedade sob seu controle, conforme o caso) de forma voluntária, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador, todas as ações ainda não transferidas de acordo com o respectivo Contrato de Outorga, na Data de Desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- (iv) desligar-se da Companhia (ou de qualquer sociedade sob seu controle, conforme o caso), de forma voluntária tendo se aposentado no curso do contrato de trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da Data de Desligamento, o Participante terá o direito de receber todas as ações outorgadas, inclusive as ações em Período de Carência Total, de acordo com o Contrato de Outorga, após a aplicação do Fator Multiplicador de Desempenho, em conformidade com o Cronograma Regular do Programa;

- (v) desligar-se da Companhia (ou de qualquer sociedade sob seu controle, conforme o caso) por falecimento ou invalidez permanente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição do inventário, da ordem judicial ou declaração de invalidez permanente emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), os herdeiros e sucessores legais habilitados do Participante, conforme o caso, terão o direito de receber todas as ações outorgadas, inclusive as ações em Período de Carência Total, de acordo com o Contrato de Outorga, após a aplicação do Fator Multiplicador de Desempenho, em conformidade com o Cronograma Regular do Programa.

Para os fins do Programa: (a) "Justa Causa" significa as seguintes hipóteses: (i) ato ilícito ou grave negligência do Participante na execução dos serviços à Companhia; (ii) qualquer condenação transitada em julgado do Participante por qualquer crime doloso; (iii) violação, pelo Participante, de qualquer contrato ou obrigação perante a Companhia, suas controladas ou para com seus acionistas; (iv) qualquer ação ou omissão do Participante que possa ser danosa, no que se refere a aspectos monetários ou de reputação/imagem ou outros, ao negócio da Companhia, aos seus acionistas ou suas controladas; ou (v) qualquer outro fato que caracterize justa causa/motivo para a Companhia rescindir a relação com o Participante, nos termos da legislação aplicável à relação entre a Companhia e o Participante; e (b) "Data de Desligamento" significa a data do comunicado de dispensa/rescisão ou da entrega do pedido de demissão/renúncia, conforme o caso, sem considerar a projeção de qualquer tipo de aviso prévio, legal ou contratual.

Na hipótese de o Participante ser transferido da Companhia para uma controlada ou coligada da Companhia, o Participante poderá ter o direito a receber um número de ações calculado *pro rata temporis* em relação ao Período de Carência Total, após a aplicação do Fator Multiplicador de Desempenho, em conformidade com o Cronograma Regular do Programa.

Sem prejuízo do acima exposto, o Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade, poderá estabelecer para cada Participante condições especiais para o caso de desligamento, diferentes daquelas descritas acima, em casos extraordinários e desde que a decisão a respeito dessas condições especiais seja devidamente fundamentada.

PLANO DE REMUNERAÇÃO

(a) termos e condições gerais

O Plano de Remuneração estabelecia as condições gerais de outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia e era administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual instituiu o Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade da Companhia para assessorá-lo na administração do Plano de Remuneração, dentre outras matérias.

Os membros do Comitê se reuniam para a concessão da outorga das opções das séries do Plano de Remuneração e sempre que fosse necessário para decidirem sobre as questões suscitadas a respeito do Plano de Remuneração.

Cada série de outorga de opções de compra recebia a letra “B” seguida de um número, sendo que a primeira outorga de opções de compra de ações sob os termos do Plano recebeu a letra B1 e as séries subsequentes a letra B e o número subsequente.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, encontravam-se em vigor opções outorgadas das séries B9 e B10 do Plano de Remuneração.

Eram elegíveis para participar do Plano de Remuneração os empregados e administradores da Companhia, assim como os empregados e administradores das sociedades integrantes do Grupo GPA que fossem considerados executivos-chave (“Participante”), ficando todos eles sujeitos à aprovação do Conselho de Administração.

A participação no Plano de Remuneração não interferia nos rendimentos a que o Participante fazia jus como empregado e/ou administrador da Companhia, tais como salário, honorários, pró-labore, benefício, participação no lucro e/ou qualquer outra vantagem ou remuneração.

(b) data de aprovação e órgãos responsável

O Plano de Remuneração foi aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 9 de maio de 2014, tendo sido aditado em assembleias gerais extraordinárias realizadas em 24 de abril de 2015, 25 de abril de 2019, e 30 de dezembro de 2019. Em 29 de abril de 2024, o Plano de Remuneração foi revogado em razão da aprovação do Plano de Incentivos.

(c) número máximo de ações abrangidas

Nos termos do Plano de Remuneração, as opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Remuneração poderiam conferir direitos de aquisição sobre um número de ações que não excedesse 2% (dois por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia. O número total de ações emitidas ou passíveis de emissão nos termos do Plano de Remuneração estava sujeito a ajustes em virtude de desdobramentos, grupamentos e bonificações.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Cabia ao Conselho de Administração da Companhia estabelecer as quantidades totais de opções que fossem outorgadas por meio de programas, observado, no entanto, o número máximo de opções que fossem outorgadas previstos no item (c) acima.

Cada opção de compra de ações em aberto dará ao Participante o direito a subscrever ou adquirir 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

(e) condições de aquisição de ações

A outorga das opções de compra de ações era formalizada pela assinatura entre a Companhia e o Participante do contrato de opção, o qual deveria especificar o número total de ações objeto da

respectiva opção, o prazo e as condições para a efetiva aquisição do direito de exercício da opção, as condições para tal exercício, o preço de aquisição e as condições para seu pagamento, observado o disposto no Plano de Remuneração (“Contrato de Opção”).

Para os fins do Plano de Remuneração, a data da deliberação pelo Comitê da série de outorga de opções de compra era a data em que as opções deveriam ser consideradas outorgadas aos respectivos Participantes, desde que o Participante, ainda que em data posterior à data de deliberação pelo Comitê, aceitasse integrar o Plano de Remuneração com a formalização do Contrato de Opção (“Data de Outorga”).

O Participante que desejar exercer suas opções de compra deverá comunicar por escrito à Companhia informando a sua intenção de fazê-lo, indicando a quantidade de opções que deseja exercer, e somente poderá exercê-la durante Período de Exercício (conforme definido abaixo. Tal comunicação deverá seguir o modelo de termo de exercício anexo ao respectivo Contrato de Opção (“Termo de Exercício de Opção”).

O Participante poderá exercer suas opções de compra total ou parcialmente, em uma ou mais vezes, desde que para cada exercício envie o correspondente Termo de Exercício de Opção durante o Período de Exercício, observados os respectivos períodos de carência, conforme indicado no item (g) abaixo.

O Plano de Remuneração não previa outras condições para permitir o exercício das opções outorgadas e consequente aquisição das ações.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício de cada opção de compra de ações outorgada no âmbito do Plano de Remuneração é de R\$0,01 (um centavo) (“Preço de Exercício”).

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

As opções concedidas a um Participante não eram exercíveis pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Outorga (“Período de Carência”) e somente poderiam ser exercidas no Período de Exercício que se iniciou no primeiro dia do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data da Outorga e se encerrou no último dia do 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data da Outorga (“Período de Exercício”), ressalvadas as hipóteses de antecipação, conforme item (k) e subitens aplicáveis abaixo ou autorizadas pelo Comitê, nos termos do plano.

(h) forma de liquidação

Até o 30º (trigésimo) dia do mês em que recebesse o Termo de Exercício da Opção, a Companhia deveria informar ao respectivo Participante: (i) o preço total de exercício a ser pago, resultante da multiplicação do Preço de Exercício pela quantidade de opções informada pelo Participante no Termo de Exercício da Opção; (ii) a data de entrega ao Participante das ações objeto do exercício

das opções, a qual deveria ocorrer após aprovação do aumento de capital decorrente do exercício das respectivas opções pelo Conselho de Administração, dentro do capital autorizado, nos termos do Estatuto Social da Companhia, mediante recebimento do Termo de Exercício da Opção (“Data de Aquisição das Ações”); (iii) a quantidade de ações a ser entregue ao Participante; e (iv) o período em que o Participante deveria efetuar o pagamento do preço total de exercício, em moeda corrente, por meio de desconto em folha de pagamento do Participante, observado que a data limite era sempre o 10º (décimo) dia que antecede a Data de Aquisição das Ações (“Data de Pagamento”).

(i) restrições à transferência das ações

O Plano de Remuneração não previa restrições à transferência ou circulação das ações obtidas com o exercício das opções, ficando ressalvada a competência do Conselho de Administração para estabelecer tais restrições nos contratos de outorga que entendesse necessários.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

As opções outorgadas nos termos do Plano de Remuneração extinguir-se-iam automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (i) mediante o seu exercício integral, na forma estabelecida no item 6 do Plano de Remuneração; (ii) após o decurso do prazo de vigência da opção de compra; (iii) mediante o distrato, por comum acordo entre a Companhia e o Participante, do Contrato de Opção; (iv) se a Companhia fosse dissolvida, liquidada ou tivesse sua falência decretada; ou (v) nas hipóteses previstas no item (k) abaixo, observadas eventuais condições específicas que o Comitê poderia estabelecer a determinados Participantes.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano de Remuneração viessem a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberia ao Comitê realizar o ajuste correspondente no número e classe das ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação do Plano de Remuneração.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Participante por demissão, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano de Remuneração poderiam ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo:

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Participante:

- (i) fosse desligado da Companhia (ou de qualquer sociedade do GPA), conforme o caso, de forma involuntária, mediante dispensa sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o Participante poderia exercer, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do desligamento, o número de opções calculado *pro rata temporis* em relação ao Período de Carência. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas seriam automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;
- (ii) fosse desligado da Companhia (ou de qualquer sociedade do GPA), conforme o caso, de forma involuntária, mediante dispensa por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, todas as opções de compra já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu desligamento restariam automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;
- (iii) desligasse-se da Companhia (ou de qualquer sociedade do GPA), conforme o caso, de forma voluntária, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, todas as opções de compra já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu desligamento restariam automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;
- (iv) desligasse-se da Companhia (ou de qualquer sociedade do GPA), de forma voluntária tendo se aposentado no curso do contrato de trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do desligamento, o Participante poderia exercer todas as opções de compra de acordo com o Contrato de Opção, inclusive as opções de compra em Período de Carência, observadas as demais disposições do item 6 do Plano Remuneração. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas seriam automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização; e
- (v) desligasse-se da Companhia (ou de qualquer sociedade do GPA, conforme o caso) por falecimento ou invalidez permanente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição do inventário ou da ordem judicial competente que habilitasse os herdeiros e sucessores legais do Participante em caso de falecimento ou declaração de invalidez permanente emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), os herdeiros e sucessores legais habilitados do Participante, conforme o caso, poderiam exercer todas as opções de compra de acordo com o Contrato de Opção, inclusive as opções de compra em Período de Carência, observadas as demais disposições do item 6 do Plano de Remuneração. Não havendo o exercício pelos herdeiros ou sucessores legais do Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas seriam automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Na hipótese de o Participante ser transferido da Companhia para outra sociedade do Grupo Pão de Açúcar, o Participante poderia exercer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da transferência, o número de opções calculado *pro rata temporis* em relação ao Período de Carência. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas seriam automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Sem prejuízo do acima exposto, o Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade poderá estabelecer para cada Participante condições especiais para o caso de desligamento, diferentes daquelas descritas acima, em casos extraordinários e desde que a decisão a respeito dessas condições especiais seja devidamente fundamentada.

PLANO DE OPÇÃO

(a) termos e condições gerais

O Plano de Opção, enquanto vigente, estabelecia as condições gerais de outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia e era administrado pelo Conselho de Administração da Companhia e pelo Comitê (conforme definido acima).

Os membros do Comitê se reuniam para a concessão da outorga das opções das séries do Plano de Opção e sempre que necessário, para decidirem sobre as questões suscitadas a respeito do Plano de Opção.

Cada série de outorga de opções de compra recebia a letra “C” seguida de um número, sendo que a primeira outorga de opções de compra de ações recebeu a denominação “C1” e as séries subsequentes a letra C e o número subsequente.

Eram elegíveis para participar do Plano de Opção os empregados e administradores da Companhia, sendo certo que poderiam também participar os empregados e administradores das sociedades integrantes do GPA considerados executivos-chave (“Participante”), ficando todos eles sujeitos à aprovação do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme aplicável.

A participação do Participante no Plano de Opção não interferia na remuneração a que o Participante fazia jus como empregado e/ou administrador da Companhia, tais como salário, honorário, pró-labore, benefício, participação no lucro e/ou qualquer outra vantagem ou remuneração.

(b) data de aprovação e órgãos responsável

O Plano de Remuneração foi aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 9 de maio de 2014, tendo sido aditado em assembleias gerais extraordinárias realizadas em 24 de abril de

2015, 25 de abril de 2019, e 30 de dezembro de 2019. Em 29 de abril de 2024, o Plano de Opção foi revogado em razão da aprovação do Plano de Incentivos.

(c) número máximo de ações abrangidas

As opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Opção poderiam conferir direitos de aquisição sobre um número de ações que não excedesse 2% (dois por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia. O número total de ações emitidas ou passíveis de emissão nos termos do Plano de Opção estava sujeito a ajustes em virtude de desdobramentos, grupamentos e bonificações.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Cabia ao Conselho de Administração da Companhia estabelecer as quantidades totais de opções a serem outorgadas por meio de programas, observado, no entanto, o número máximo de opções a serem outorgadas previstos no item (c) acima.

Cada opção de compra de ações dava ao Participante o direito a subscrever ou adquirir 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia.

(e) condições de aquisição de ações

A outorga das opções de compra de ações era formalizada pela assinatura entre a Companhia e o Participante do contrato de opção, o qual deveria especificar o número total de ações objeto da respectiva opção, o prazo e as condições para a efetiva aquisição do direito de exercício da opção, as condições para tal exercício, o preço de aquisição e as condições para seu pagamento, observado o disposto no Plano de Opção (“Contrato de Opção”).

Para os fins do Plano de Opção, a data da deliberação pelo Comitê da série de outorga de opções de compra era a data em que as opções deveriam ser consideradas outorgadas aos respectivos Participantes, desde que o Participante, ainda que em data posterior à data de deliberação pelo Comitê, aceitasse integrar o Plano de Opção com a formalização do Contrato de Opção (“Data de Outorga”).

O Participante que desejasse exercer suas opções de compra deveria comunicar por escrito à Companhia, durante o Período de Exercício (conforme definido no item (i) abaixo), a sua intenção de fazê-lo, indicando a quantidade de opções que desejasse exercer. Tal comunicação deveria seguir o modelo de termo de exercício anexo ao respectivo Contrato de Opção (“Termo de Exercício de Opção”).

O Participante poderia exercer suas opções de compra total ou parcialmente, em uma ou mais vezes, desde que para cada exercício enviasse o correspondente Termo de Exercício de Opção durante o Período de Exercício, observados os respectivos períodos de carência, conforme indicado no item (g) abaixo.

O Plano de Opção não previa outras condições para permitir o exercício das opções outorgadas e consequente aquisição das ações.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício da opção de compra de ações para cada série outorgada no âmbito do Plano de Opção, deveria ser correspondente a 80% (oitenta por cento) da média do preço de fechamento das negociações das ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas nos últimos 20 (vinte) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – anteriores à data de convocação da reunião do Comitê que deliberasse a outorga das opções daquela série (“Preço de Exercício”).

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

As opções concedidas a um Participante não eram exercíveis pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Outorga (“Período de Carência”) e somente poderiam ser exercidas no período que se iniciava no primeiro dia do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data de Outorga e se encerra no último dia do 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data de Outorga (“Período de Exercício”), ressalvadas as hipóteses de antecipação, conforme item (k) e subitens aplicáveis abaixo ou autorizadas pelo Comitê, nos termos do plano.

(h) forma de liquidação

Até o 30º (trigésimo) dia do mês em que recebesse o Termo de Exercício da Opção, a Companhia deveria informar ao respectivo Participante: (i) o preço total de exercício que seria pago, resultante da multiplicação do Preço de Exercício pela quantidade de opções informada pelo Participante no Termo de Exercício da Opção; (ii) a data de entrega ao Participante das ações objeto do exercício das opções, a qual deveria ocorrer após aprovação do aumento de capital decorrente do exercício das respectivas opções pelo Conselho de Administração, dentro do capital autorizado, nos termos do Estatuto Social da Companhia, mediante recebimento do Termo de Exercício da Opção (“Data de Aquisição das Ações”); (iii) a quantidade de ações a ser entregue ao Participante; e (iv) o período em que o Participante deveria efetuar o pagamento do preço total de exercício, em moeda corrente, por meio de transferência eletrônica disponível para a conta bancária de titularidade da Companhia, observado que a data limite de pagamento será sempre o 10º (décimo) dia que antecede a Data de Aquisição das Ações (“Data de Pagamento”).

(i) restrições à transferência das ações

Nos termos do item 6.5 do Plano de Opção, o Participante que ainda não tivesse exercido as opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção estaria impedido, durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data de Pagamento de, direta ou indiretamente, vender, ceder, permutar, alienar, transferir, conferir ao capital de outra sociedade, outorgar opção, ou ainda celebrar qualquer ato ou acordo que resultasse, ou pudesse resultar, na alienação, direta ou indireta,

onerosa ou gratuita, de todas ou quaisquer das ações adquiridas pelo exercício da opção de compra no âmbito do Plano de Opção.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

As opções outorgadas nos termos do Plano de Opção extinguir-se-iam automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (i) mediante o seu exercício integral, na forma estabelecida no item 6 do Plano de Opção; (ii) após o decurso do prazo de vigência da opção de compra; (iii) mediante o distrato, por comum acordo entre a Companhia e o Participante, do Contrato de Opção; (iv) se a Companhia fosse dissolvida, liquidada ou tivesse sua falência decretada; ou (v) nas hipóteses previstas no item (k) abaixo, observadas eventuais condições específicas que o Comitê poderia estabelecer a determinados Participantes.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano de Opção viessem a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberia ao Comitê realizar o ajuste correspondente no número e classe das ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação do Plano de Opção.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Participante por demissão, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano de Opção poderiam ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo:

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Participante:

(i) fosse desligado da Companhia (ou de qualquer sociedade do GPA), conforme o caso, de forma involuntária, mediante dispensa sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o Participante poderia exercer, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do desligamento, o número de opções calculado *pro rata temporis* em relação ao Período de Carência. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas seriam automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;

(ii) fosse desligado da Companhia (ou de qualquer sociedade do GPA), conforme o caso, de forma involuntária, mediante dispensa por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, todas as opções de compra já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu desligamento restariam

automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;

(iii) desligasse-se da Companhia (ou de qualquer sociedade do GPA), conforme o caso, de forma voluntária, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador, todas as opções de compra já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu desligamento restariam automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;

(iv) desligasse-se da Companhia (ou de qualquer sociedade do GPA), de forma voluntária tendo se aposentado no curso do contrato de trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do desligamento, o Participante poderá exercer todas as opções de compra de acordo com o Contrato de Opção, inclusive as opções de compra em Período de Carência, observadas as demais disposições do item 6 do Plano de Opção. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização; e

(v) desligasse-se da Companhia (ou de qualquer sociedade do GPA), conforme o caso, por falecimento ou invalidez permanente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição do inventário ou da ordem judicial competente que habilitasse os herdeiros e sucessores legais do Participante em caso de falecimento ou declaração de invalidez permanente emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), os herdeiros e sucessores legais habilitados do Participante, conforme o caso, poderiam exercer todas as opções de compra de acordo com o Contrato de Opção, inclusive as opções de compra em Período de Carência, observadas as demais disposições do item 6 do Plano de Opção. Não havendo o exercício pelos herdeiros ou sucessores legais do Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas seriam automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Na hipótese em que o Participante fosse transferido da Companhia para outra sociedade do Grupo Pão de Açúcar, o Participante poderia exercer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da transferência, o número de opções calculado *pro rata temporis* em relação ao Período de Carência. Não havendo o exercício pelo Participante no prazo acima mencionado, todas as opções de compra não exercidas seriam automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Sem prejuízo do acima exposto, o Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade, poderia estabelecer para cada Participante condições especiais para o caso de desligamento, diferentes daquelas descritas acima, em casos

extraordinários e desde que a decisão a respeito dessas condições especiais seja devidamente fundamentada.

8.5. Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações prevista para o exercício social corrente (2025)

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra prevista para o exercício social corrente (2025)		
	Conselho de Administração	Diretoria
Nº total de membros	9,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Preço médio ponderado de exercício:		
• das opções em aberto no início do exercício social	N/A	0,01
• das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
• das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	0,45%

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações - exercício social encerrado em (2024)

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra – Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria
Nº total de membros	8,75	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Preço médio ponderado de exercício:		
• das opções em aberto no início do exercício social	N/A	0,01
• das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
• das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,45%

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações -exercício social encerrado em (2023)

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra – Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria
Nº total de membros	12,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Preço médio ponderado de exercício:		

• das opções em aberto no início do exercício social	0	2,33
• das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0	0
• das opções exercidas durante o exercício social	0	0
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	0,83%

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações - exercício social encerrado em (2022)

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra – Exercício social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria
Nº total de membros	12,00	4,00
Nº de membros remunerados	2,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício:		
• das opções em aberto no início do exercício social	2,87	32,84
• das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0	0
• das opções exercidas durante o exercício social	0	35,32
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,12%	0,17%

8.6. Outorgas de Opções de Compra de Ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

A Companhia não pretende realizar, no exercício social corrente, outorgas de opções de ações a membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

A Companhia tampouco realizou tais outorgas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2022. Dessa forma, as informações abaixo abrangem os dados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Outorga de opções de compras de ações – exercício social encerrado em 2023

Outorga de opções de compras de ações – exercício social encerrado em 2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
		Série B10	Série B9
N.º total de membros	12	4	
N.º total de membros remunerados	0	4	1
Data de outorga	-	31/05/2023	01/07/2023
Quantidade de opções outorgadas	-	1.746.092	487.013
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	31/05/2026	01/07/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	31/11/2026	01/07/2026
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de outorga	-	Em virtude da segregação dos negócios de Éxito e GPA, que impactou o valor de mercado das ações de GPA, não é possível estimar com precisão o valor justo das ações na data de outorga.	
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	Em virtude da segregação dos negócios de Éxito e GPA, que impactou o valor de mercado das ações de GPA, não é possível estimar com precisão o valor justo das ações na data de outorga.	

8.7. Opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Série B10		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	4
Nº de membros remunerados	0	4
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	1.746.092
Data em que se tornarão exercíveis	-	31/05/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	31/11/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Preço médio ponderado de exercício	-	0,01
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 3,80
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	-	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	-	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Preço médio ponderado de exercício	-	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 6.635.149,60

Série B9		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	4
Nº de membros remunerados	0	1
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	487.013
Data em que se tornarão exercíveis	-	01/07/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/07/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Preço médio ponderado de exercício	-	0,01
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 3,69
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	-	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	-	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N/A
Preço médio ponderado de exercício	-	N/A

Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 1.797.077,97

8.8. Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária nos 3 últimos exercícios sociais

Não foram exercidas opções relativas à remuneração baseada em ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, as informações abaixo abrangem os dados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária	
	Série B6	Série C6	Série B6	Série C6
N.º total de membros	12	12	4	4
N.º total de membros remunerados	2	1	3	2
Número de ações	83.431	11.974	16.475	17.704
Preço médio ponderado de exercício	R\$0,01	R\$17,39	R\$0,01	R\$17,39
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$88,26	R\$70,88	R\$88,26	R\$70,88
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$7.363.620,06	R\$848.717,12	R\$ 1.454.083,50	R\$1.254.859,52

8.9. Diluição Potencial em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2024, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Incentivos, conforme Proposta da Administração aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2024. Cabe ao Conselho de Administração aprovar os programas com base no plano aprovado em assembleia, sendo que o primeiro programa de remuneração baseado em ações – *performance shares*, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2024, sujeito à aprovação do novo plano na assembleia.

A Companhia não pretende realizar, no exercício social corrente, outorgas de ações ou de *phantom shares* a membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

Em relação aos exercícios sociais findos em 31/12/2023 e 31/12/2022, a Companhia não tinha um plano de remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários.

Dessa forma, as informações abaixo abrangem os dados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Remuneração baseada em ações sob a forma de concessão de ações prevista para o exercício social corrente (2025)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9	4
Nº de membros remunerados	0	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	2,34 ¹

Remuneração baseada em ações sob a forma de concessão de ações – Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	4
Nº de membros remunerados	0	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	2,34 ²

¹ A diluição potencial foi calculada considerando as ações outorgadas no âmbito do Programa de Performance Shares, tanto sob a forma de entrega física (série D1) quanto mediante o pagamento em dinheiro do valor correspondente às *Phantom Shares*.

² A diluição potencial foi calculada considerando as ações outorgadas no âmbito do Programa de Performance Shares, tanto sob a forma de entrega física (série D1) quanto mediante o pagamento em dinheiro do valor correspondente às *Phantom Shares*.

8.10. Outorga de ações realizada nos últimos três exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária:

Os acionistas aprovaram na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2024 o Plano de Incentivos, com a consequente descontinuação dos Planos Revogados. Cabe ao Conselho de Administração aprovar os programas com base no Plano de Incentivos, sendo que o primeiro programa de remuneração baseado em ações – *performance shares*, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2024, sujeito à aprovação do novo plano na assembleia.

A Companhia não pretende realizar, no exercício social corrente, outorgas de ações ou de *phantom shares* a membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

Em relação aos exercícios sociais de 2023 e 2022, a Companhia não tinha um plano de remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários.

Dessa forma, as informações abaixo abrangem os dados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Outorgas de ações realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
(a) Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária		
		16/04/2024 (Phantom Shares)	16/06/2024 (Série D1)	26/12/2024 (Phantom Shares)
(b) N° total de membros	8,75	4	4	4
(c) N° de membros remunerados	0	2	4	2
(d) Data Outorga	N/A	16/04/2024	16/06/2024	26/12/2024
(e) Quantidade de ações outorgadas	N/A	1.961.051	5.566.804	3.942.500
(f) Prazo máximo para entrega das ações ⁽¹⁾	N/A	16/04/2024	16/06/2029	26/12/2027
(g) Prazo de restrição à transferência das ações ⁽²⁾	N/A	N/A	N/A	N/A
(h) Valor justo das ações na data da outorga ⁽³⁾	N/A	R\$ 3,20	R\$ 3,39	R\$ 3,20
(i) Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga ⁽⁴⁾	N/A	R\$ 6.275.363,20	R\$ 18.871.499,50	R\$ 12.616.000,00

(1) Representa a data limite na qual as ações outorgadas serão entregues aos beneficiários, mesmo que haja previsão de situações nas quais as ações possam ser entregues antes dessa data limite, como, por exemplo, em algum evento de liquidez (venda de controle, fusão, cisão etc.).

(2) Corresponde ao prazo (ou data mínima) antes do qual as ações outorgadas não poderão ser vendidas, ou seja, o período de lock-up após a entrega das ações.

(3) Corresponde ao valor justo na data em que as ações foram outorgadas.

(4) Representa o valor total da remuneração a ser reconhecida para aquela outorga específica. Cumpre observar que tal reconhecimento é feito proporcionalmente, a cada exercício, ao longo do período de vesting, ou seja, entre a outorga e a entrega efetiva das ações.

8.11. Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

A Companhia não realizou entregas de ações ou Phantom Shares nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos Itens 8.5 a 8.11

Os acionistas aprovaram na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2024, o Plano de Incentivos com a consequente descontinuação dos Planos Revogados, conforme Proposta da Administração aprovada pelo Conselho de Administração. Cabe ao Conselho de Administração aprovar os programas com base no plano aprovado em assembleia, sendo que o primeiro programa de remuneração baseado em ações – *performance shares*, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2024, sujeito à aprovação do novo plano na assembleia.

As informações abaixo se referem ao Plano de Incentivos atualmente vigente, bem como ao Plano de Opção e ao Plano de Remuneração, vigentes até 29 de abril de 2024.

(a) modelo de precificação

O valor justo de cada opção concedida é estimado na data da outorga com base no modelo Black-Scholes-Merton de precificação de opções.

O valor justo de cada ação concedida é estimado na data de concessão com base no modelo Monte Carlo de precificação, conforme é possível observar no item “b” a seguir.

(b) dados e premissas utilizados no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Outorga de Opções de Ações

O valor justo de cada opção concedida é estimado na data de concessão usando o modelo Black-Scholes-Merton de precificação de opções. Segue abaixo os valores das opções outorgadas nos últimos 3 (três) exercícios sociais:

	<u>Na data de outorga</u>
Preço médio ponderado das ações (por ação), conforme valor médio dos 20 últimos pregões com relação à data de outorga	Série B6: R\$ 88,27 Série C6: R\$ 88,27 Série B9: R\$ 12,32 Série B10: R\$ 3,47
Preço de exercício	Série B6: R\$ 0,01 Série C6: R\$ 70,62* Série B9: R\$ 0,01 Série B10: R\$ 0,01
Volatilidade atualizada esperada	78,97%
Prazo de vida das opções	1 ano
Dividendos esperados	2,59%
Taxa de juros livre de riscos	10,58%
Valor justo da opção no último dia do exercício social (por opção)	Vide item 8.7 acima

**Considerando que em 31 de dezembro de 2020 foi aprovada a cisão de Sendas Distribuidora S.A. e que tal operação ocasionou a redução proporcional do valor de mercado das ações da Companhia, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 01/06/2021, foi retificada a definição do preço de fechamento do pregão de 1º de março de 2021 das ações da Companhia para reduzir, de forma proporcional, o preço de exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia das opções em aberto da Série C6, para R\$ 17,39:*

O valor justo de cada opção concedida é estimado na data de concessão usando o modelo Black & Scholes de precificação de opções, considerando as seguintes premissas para as séries B9: (a) expectativa de dividendos de 2,59%, (b) expectativa de volatilidade de 45,86% aproximadamente, e (c) taxa de juros médios ponderados sem risco de 10,58%.

O valor justo de cada opção concedida é estimado na data de concessão usando o modelo Black & Scholes de precificação de opções, considerando as seguintes premissas para as séries B10: (a) expectativa de dividendos de 2,59%, (b) expectativa de volatilidade de 78,97% aproximadamente, e (c) taxa de juros médios ponderados sem risco de 10,58%.

A expectativa de vida média remanescente das séries em aberto em 31 de dezembro de 2024 é de 1 ano. A média ponderada do valor justo das opções em aberto em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 3,80.

Concessão de Ações

O valor justo de cada ação concedida é estimado na data de concessão usando o modelo Monte Carlo de precificação, considerando as seguintes premissas:

- Série D1 (Mega Grant): (a) expectativa de dividendos de 0,0%, (b) expectativa de volatilidade de 53,97% aproximadamente, e (c) taxa de juros médios ponderados sem risco de 11,39%.
- Phantom Shares: (a) expectativa de dividendos de 0,0%, (b) expectativa de volatilidade de 53,30% aproximadamente, e (c) taxa de juros médios ponderados sem risco de 10,94%.

O modelo Monte Carlo de precificação, usando estas premissas, simula vários cenários potenciais de performance da ação da Companhia e das empresas incluídas no pool de comparação do performance shares, e estima o número de ações a serem entregadas para os participantes do plano.

A expectativa de vida média remanescente das séries em aberto em 31 de dezembro de 2024 é 2.5 anos. A média ponderada do valor justo das ações concedidas em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 2,55.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício/entrega antecipado

Não são considerados para efeito de precificação das opções/ações os exercícios/entregas antecipado(a)s decorrentes de desligamento involuntário, falecimento ou invalidez do beneficiário, bem como em decorrência de eventos societários.

A Companhia adota a premissa de que as opções serão exercidas e as ações serão entregadas a partir do momento em que se tornarem exercíveis/entregáveis. Dessa forma, o prazo de vida das opções/ações adotado nos cálculos é de 3 anos, de acordo com a série de outorga e

correspondentes prazos de carência, exceto pela série D, que inclui uma tranche com uma vida de 4 anos e uma outra com uma vida de 5 anos.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Para o cálculo da volatilidade esperada, a Companhia utiliza o desvio padrão dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações de emissão da Companhia, de acordo com o prazo de vigência das opções/ações.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A Companhia entende que não há outras características adicionais a informar neste item. Todas as características relevantes relacionadas ao Plano de Opção, ao Plano de Remuneração e ao Plano de Incentivos estão descritas e consideradas neste item, bem como nos itens anteriores.

8.13. Ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, agrupados por órgão

<i>Em 31.12.2024</i>		
Companhia Brasileira de Distribuição		
Órgão	Ações ou Quotas	Participação (%)
Conselho de Administração	28.251.384	5,76%
Diretoria Estatutária	988.071	0,2%

8.14. Planos de previdência em vigor conferidos aos Membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	4
Nº total de membros remunerados	0	3
Nome do plano	N/A	Plano de Previdência Privada do Grupo Pão de Açúcar, com a Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (Brasilprev Empresarial)
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	N/A	0
Condições para se aposentar antecipadamente	N/A	<ul style="list-style-type: none"> - Ter, no mínimo, 60 anos de idade; - Ter, no mínimo, 10 anos de vínculo com o Grupo Pão de Açúcar; - Ter, no mínimo, 5 anos de contribuição ao Plano de Previdência; e - Ter cessado o vínculo com o Grupo Pão de Açúcar.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 606.331,30
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 279.840,00
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N/A	<p>É possível o resgate antecipado, em caso de desligamento do beneficiário da Companhia. Quanto ao resgate das contribuições efetuadas pela Companhia, o saldo da reserva será liberado de acordo com a seguinte proporção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nenhum resgate, caso tenha contribuído por menos de 4 anos; - Resgate de 50% do saldo, caso tenha contribuído por 4 a 5 anos; e - Resgate de 100% do saldo, caso tenha contribuído por mais de 5 anos. <p>Exclusivamente para os casos de Diretores Estatutários, será liberado 100% da reserva no final do respectivo mandato.</p>

8.15. Remuneração Individual Máxima, Mínima e Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, relativa aos 3 últimos exercício sociais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	4	4	4	8,75	12	12	0,00	3	3
Nº de membros remunerados	4	4	4	8,75	11	11	0,00	3	3
Valor da maior remuneração (R\$)	30.984.522,27	13.336.087,42	15.775.839,84	1.964.853,00	16.779.265,97	43.161.131,79	N/A	67.166,86	156.000,00
Valor da menor remuneração (R\$)	4.996.517,67	2.728.270,19	4.989.079,98	1.326.500,00	187.200,00	224.640,00	N/A	59.416,84	138.000,00
Valor médio da remuneração (R\$)	14.767.796,43	7.114.528,69	7.937.747,15	1.291.335,54	2.139.883,50	5.633.579,14	N/A	62.000,18	144.000,00

Observações

Diretoria Estatutária	
31/12/2024	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividida pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2023	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que alguns membros exerceram o cargo por menos de 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividida pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2022	A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que alguns membros exerceram o cargo por menos de 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividida pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

Conselho de Administração	
31/12/2024	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que alguns membros exerceram o cargo por menos de 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividida pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2023	A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que alguns membros exerceram o cargo por menos de 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividida pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2022	A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que alguns membros exerceram o cargo por menos de 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividida pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

Conselho Fiscal	
31/12/2024	N/A
31/12/2023	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividida pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2022	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2025 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício (considerando que todos os membros exerceram o cargo por 12 meses). A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividida pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os Administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia

Indenidade

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2021, foi aprovada a alteração do estatuto social da Companhia para a inclusão de artigo prevendo expressamente a possibilidade de a Companhia celebrar contratos de indenidade com seus administradores, mediante aprovação prévia do Conselho de Administração e desde que observados os parâmetros mínimos estabelecidos no Estatuto Social.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de maio de 2022, foi aprovada uma política de indenidade prevendo as condições gerais dos compromissos de indenidade que podem ser celebrados entre a Companhia e seus administradores.

O objetivo do contrato de indenidade é indenizar e manter indene os administradores, membros de comitês estatutários, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão da Companhia ou de suas subsidiárias (“Beneficiários”) na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido por tais pessoas por força do exercício regular de suas funções. Tal indenização possui caráter suplementar, sendo devida apenas após a utilização de eventuais coberturas do seguro D&O.

Para fazer jus ao benefício, cada Beneficiário deve firmar seu respectivo contrato de indenidade com a Companhia, que estabelecerá um montante máximo coberto pelo compromisso de indenidade. Outrossim, não estão incluídas nas obrigações de indenização atos que tenham sido praticados por qualquer Beneficiário em desacordo com a legislação aplicável, o estatuto social e as políticas e códigos da Companhia, bem como em descumprimento e/ou não observância aos deveres fiduciários do Beneficiário, conforme o caso.

A Política de Indenidade encontra-se disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia (www.gpari.com.br) e na página eletrônica da CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

Cessação de Cargo

Quando ocorre a da cessação de cargo, são pagas ao executivo as verbas rescisórias legais e as verbas contratuais devidas pela Companhia ao executivo, pactuadas no momento da contratação ou posteriormente, no decorrer do exercício da função. As verbas contratuais podem incluir, por exemplo, parcelas vincendas de bônus de contratação ou de retenção a que o executivo faz jus nos termos de seu contrato de trabalho, a despeito da cessão do vínculo com a Companhia.

A remuneração a ser paga no momento da cessação do cargo pode compreender, ainda (i) pagamento de verbas rescisórias de reconhecimento do tempo de serviço, dedicação e contribuição ao desenvolvimento dos negócios da Companhia, a serem feitos na hipótese de desligamento de certos executivos chave da Companhia; e (ii) pagamentos feitos no contexto da celebração de acordo de não competição.

Atualmente, o valor total contratado com executivos no contexto de verbas rescisórias de reconhecimento do tempo de serviço, dedicação e contribuição ao desenvolvimento dos negócios da Companhia, corresponde a R\$ 12,8 milhões (doze milhões e oitocentos mil reais).

Os acordos de não competição, por sua vez, podem ser celebrados no momento da contratação do executivo, durante o exercício do cargo ou no momento de seu desligamento da Companhia. A decisão acerca da celebração de acordo de não competição é técnica, levando em consideração a análise do perfil do executivo, suas competências individuais, suas atribuições e contribuição para a Companhia e as condições para sua contratação por concorrentes no momento do desligamento. Com base no regramento contábil aplicável, não são necessárias provisões no que tange a esses valores, uma vez que seu pagamento depende de um evento futuro e incerto, que é a saída do executivo.

Seguindo os padrões usualmente adotados no mercado, a decisão a respeito da celebração de acordo de não competição deverá levar em consideração a função exercida pelo executivo, o volume e sensibilidade das informações de negócio conhecidas e detidas pelo executivo e da sua penetrabilidade no mercado concorrente. Os valores a serem pagos em contrapartida ao acordo de não competição podem variar entre 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses de salário mensal, a depender do tempo de serviço e percepção do risco de captação por concorrentes naquele período específico.

Atualmente, o valor total contratado com executivos no contexto de acordos de não competição em vigor não soma montante material para a Companhia, correspondendo a aproximadamente R\$ 16,5 milhões (dezesseis milhões e quinhentos mil reais).

Ainda, as verbas rescisórias podem incluir antecipação de vesting de opções de ações, conforme detalhado no item 8.4 acima.

São elegíveis a verbas pela cessão de cargo todos os administradores, os demais colaboradores com reporte direto ao Diretor-Presidente, bem como, em situações individuais concretas, outros executivos relevantes que tenham sido chave para a Companhia e se enquadrem nas situações descritas acima.

Cumprе ressaltar que não é possível prever, no momento da elaboração da proposta de remuneração global anual dos administradores, a ocorrência de eventos que possam ensejar a realização de pagamentos dessa natureza. Nesse caso, pode haver, em um determinado exercício social, um acréscimo substancial nas despesas de remuneração dos administradores. Caso os

valores devidos em razão do desligamento de executivos ultrapassem o valor da remuneração global aprovada em assembleia, será necessário obter a aprovação da retificação daqueles valores em assembleia geral, nos termos da legislação aplicável.

Seguro D&O

A CBD celebrou apólice de seguro com a seguradora Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S/A, com vigência de 23 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2025, para cobrir todos os Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia e de suas sociedades controladas contra os danos a eles atribuídos no exercício de suas funções. O valor máximo de indenização está limitado a R\$ 133.900.000,00 (cento e trinta e três milhões e novecentos mil reais) para as perdas e danos decorrentes de um mesmo ato danoso, incluindo aqueles relacionados ao mercado de capitais. As indenizações relacionadas às coberturas de “Ressarcimentos à Empresa” e “Multas e/ou Penalidades” estão limitadas, no entanto, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e R\$ 13.390.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa mil reais), respectivamente. Há previsão de franquias de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) no que se refere à cobertura para Reclamações de Mercado de Capitais – EUA e Canadá e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no que se refere à cobertura de Reclamações de Mercado de Capitais – Brasil e Demais regiões. A apólice possui cobertura para administradores das novas subsidiárias da CBD, desde que o total de ativos da nova controlada e subsidiária represente até 30% (trinta por cento) dos ativos da empresa tomadora da apólice (CBD).

A cobertura da apólice de seguro mencionada acima não se aplica ao caso de atos praticados com dolo ou má-fé dos administradores e, portanto, a Companhia entende que o pagamento de perdas em virtude de processos judiciais ou administrativos consiste em indenização justa e devida aos seus administradores, considerando a penalidade aplicada decorrer de ato praticado no exercício de suas funções e no melhor interesse da Companhia. Adicionalmente, a Companhia entende que a contratação deste seguro, ao garantir indenizações justas e devidas aos Administradores, está alinhada ao seu interesse de atrair e manter profissionais qualificados em sua alta administração. Ademais, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2021, foi aprovada a alteração do Estatuto Social para prever a possibilidade de celebração de contratos de indenidade com os administradores da Companhia. Neste caso, a indenização somente será devida após a utilização e apenas em caráter suplementar à cobertura oferecida pelo Seguro D&O, sendo que os valores a serem pagos pela Companhia deverão corresponder ao excedente do valor coberto pelo Seguro D&O.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual na remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a Administradores e Membros do Conselho Fiscal que sejam Partes Relacionadas aos Controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A tabela abaixo apresenta o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária ou do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, nos três últimos exercícios sociais.

A Companhia observa que, em razão da oferta pública de distribuição primária de ações descrita no Fato Relevante divulgado em 4 de março de 2024, a Companhia deixou de ter acionista controlador, razão pela qual, no exercício social corrente, inexistiu remuneração paga a membros da administração ou do Conselho Fiscal que sejam parte relacionadas a controladores.

Pelo mesmo motivo, as informações relativas ao exercício de 2024 tratam apenas da remuneração paga a tais membros enquanto a Companhia ainda contava com um acionista controlador.

Órgão	Exercício corrente (2025)	Exercício 2024	Exercício 2023	Exercício 2022
Diretoria Estatutária	0	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho de Administração	0	9,25%	8,85%	4,38%
Conselho Fiscal	0	0,00%	0,00%	0,00%

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de Administradores e Membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam (como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados)

Nos três últimos exercícios sociais, não houve remuneração de membros do conselho de administração, diretoria estatutária ou conselho fiscal por qualquer razão que não a função que ocupavam na Companhia.

De igual modo, não há previsão, para o exercício social corrente, de que os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia recebam remuneração por qualquer outra razão que não a função que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não houve valores de remuneração de membros do conselho de administração, diretoria estatutária ou conselho fiscal reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

Da mesma forma, não há previsão, para o exercício social corrente (2025), de que sejam reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia valores de remuneração de membros do conselho de administração, diretoria estatutária ou conselho fiscal.

8.20. Outras Informações Relevantes

Cumpramos destacar que a remuneração registrada em virtude da cessação do cargo para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme informação apresentada no item 8.2, se deu como resultado da saída de três executivos chave que trabalharam na Companhia por mais de 10 anos, resultando, portanto, em valor significativo de rescisão contratual.

ANEXO IV

Protocolo e Justificação da Incorporação

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Anexo segue na página seguinte]

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

e

**GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS
E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
de GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda.
pela Companhia Brasileira de Distribuição

28 de março de 2025.

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS
IMOBILIÁRIOS LTDA. PELA COMPANHIA BRASILEIRA DE
DISTRIBUIÇÃO**

Pelo presente instrumento particular:

- (1) **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.300.089.901, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“CBD” ou “Incorporadora”); e
- (2) **GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.172, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01402-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.979.404/0001-95, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.223.830.401, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social (“GPA Malls” ou “Incorporada” e, quando referida conjuntamente com CBD, “Partes” e, individualmente, como “Parte”),

Considerando que:

- (a) A CBD é uma companhia aberta e tem suas ações admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- (b) A CBD é titular, nesta data, da totalidade do capital social da GPA Malls, sociedade empresária limitada, que atualmente concentra sua atividade na detenção de participação societária direta na sociedade investida Place 2B Serviços Imobiliários Ltda.
- (c) A CBD, em busca de uma simplificação da estrutura societária do Grupo GPA, redução de custos e a fim de agregar sinergias, pretende incorporar a GPA Malls (“Incorporação”); e
- (d) O laudo de avaliação contábil e patrimônio líquido da GPA Malls, elaborado

pelo Avaliador, está de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e com a operação de incorporação de que trata o presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo”).

RESOLVEM, em atendimento ao disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM 78, celebrar o presente Protocolo.

1. OBJETO

O objeto do presente Protocolo é estabelecer as bases da proposta de Incorporação a ser levada à deliberação pelos sócios das Partes. Caso a proposta objeto deste Protocolo seja aprovada:

- (i) o patrimônio da GPA Malls (incluindo todos os elementos dos ativos e dos passivos da GPA Malls) será integralmente vertido para a CBD e, conseqüentemente, a CBD sucederá à GPA Malls em todos os seus direitos e obrigações;
- (ii) a GPA Malls será extinta e, como consequência, as quotas representativas do capital social da GPA Malls serão extintas e canceladas; e
- (iii) não haverá aumento do capital social da CBD, uma vez que as quotas da GPA Malls são integralmente detidas pela CBD e serão substituídas no balanço da CBD pelo acervo líquido da GPA Malls.

2. JUSTIFICAÇÃO E INTERESSE DAS PARTES NA REALIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

As administrações das Partes entendem que a Incorporação proporcionará benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira, dentre os quais se incluem:

- (i) A simplificação e otimização da estrutura societária do grupo ao qual as Partes pertencem;
- (ii) Os ganhos de eficiência na gestão dos ativos ainda sob a titularidade da GPA Malls; e

- (iii) A redução de custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, gerando aproveitamento de sinergias.

3. CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES

3.1. Capital social da Incorporada. O capital social da GPA Malls, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.897.835,26 (vinte milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), dividido em 2.089.783.526 (dois bilhões, oitenta e nove milhões, setecentas e oitenta e três mil, quinhentas e vinte e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscrito e integralizado por sua única sócia CBD.

3.2. Capital social da Incorporadora. O capital social da CBD, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.511.168.929,61 (dois bilhões, quinhentos e onze milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), integralmente subscrito e integralizado, dividido em 490.286.447 (quatrocentos e noventa milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete) ações ordinárias sem valor nominal.

4. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

4.1. Ausência de aumento de capital da Incorporadora. Considerando que a totalidade das quotas representativas do capital social da GPA Malls são atualmente detidas pela CBD, a consumação da Incorporação não resultará (i) em aumento de capital da Companhia; (ii) na emissão de novas ações da CBD; ou (iii) em qualquer alteração na composição acionária da CBD, inexistindo, portanto, (a) diluição de seus atuais acionistas; e (b) relação de substituição de ações na Incorporação.

4.2. Ausência de alterações estatutárias. Considerando que (a) a Incorporação não implicará alteração do capital social; e (b) GPA Malls é atualmente uma sociedade holding não operacional, tendo como única atividade remanescente a detenção de participação societária em sociedade investida, com atividade compatível com o objeto social de CBD; a Incorporação não importará qualquer alteração do Estatuto Social de CBD.

4.3. Extinção e Sucessão da Incorporada. A aprovação da Incorporação acarretará a extinção da GPA Malls, que será sucedida pela CBD em caráter universal, no

que tange a todos os seus bens, direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

4.4. Atos subsequentes. Uma vez implementada a Incorporação, competirá à administração da CBD providenciar e praticar todos os registros, averbações e demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo, incluindo atos subsequentes à Incorporação, tais como a baixa da inscrição da GPA Malls perante autoridades governamentais e a manutenção de seus livros societários e contábeis pelo prazo legal. Os custos e despesas daí decorrentes serão integralmente suportados pela CBD.

4.5. Unidades Imobiliárias Alienadas a Terceiros. Como resultado da sucessão universal de GPA Malls pela CBD decorrente da Incorporação, CBD assumirá todos os direitos e obrigações relativos à propriedade das unidades imobiliárias já alienadas contratualmente a terceiros mas com registro ainda pendente (“Unidades Imobiliárias”), ficando CBD autorizada a providenciar e praticar todos os atos relativos à escrituração, formalização, registro e averbação das transferências da propriedade das respectivas Unidades Imobiliárias, bem como quaisquer atos necessários à sua perfeita regularização e formalização.

5. AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

5.1. Avaliação. Em observância ao disposto nos artigos 224, 226 e 227 da Lei das S.A., foi escolhido o Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, conjunto 61/62, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 (“Avaliador”) para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora, o qual constitui o **Anexo Único** ao presente Protocolo (“Laudos”). O Avaliador avaliou o patrimônio líquido da Incorporada pelo critério de valor contábil na data base de 31 de dezembro de 2024 (“Data Base”). De acordo com o Laudo, o valor do patrimônio líquido da Incorporada refletido o efeito de eventos posteriores descritos no Laudo, foi avaliado em R\$ 39.714.942,46 (trinta e nove milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

- 5.2. Ratificação da contratação.** A indicação e contratação do Avaliador será submetida à ratificação e aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da CBD que deliberar sobre a Incorporação.
- 5.2. Variações patrimoniais.** Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, as variações patrimoniais da GPA Malls entre a Data-Base e a data da aprovação da Incorporação serão absorvidas pela CBD e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.
- 5.3. Inaplicabilidade do art. 264 da Lei das S.A.** Em linha com o posicionamento do Colegiado da CVM, consubstanciado em decisão proferida no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, considerando que a totalidade do capital social da GPA Malls é detido pela CBD – inexistindo, portanto, relação de substituição de ações na Incorporação –, o Art. 264 da Lei das S.A. não se aplica à presente Incorporação, sendo inexigível a realização de avaliação dos patrimônios líquidos das Partes para os fins nele previstos.
- 5.4. Ausência de Conflitos.** O Avaliador declarou que (i) não tem interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas na Incorporação ou, ainda, no tocante à própria Incorporação, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo a ela solicitado, para fins da Incorporação; (ii) os honorários profissionais não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Protocolo, (iii) no melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Protocolo são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos; e (iv) os acionistas e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

6. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E DIREITO DE RECESSO

- 6.1. Aprovações Societárias.** A efetivação da Incorporação está sujeita à realização dos seguintes eventos societários das Partes para sua deliberação e aprovação:
- 6.1.1. Deliberação da Sócia Única da GPA Malls** que aprove (a) o Protocolo; (b) a Incorporação e, conseqüentemente, a extinção da Incorporada, nos termos deste Protocolo; e (c) a autorização aos administradores da

Incorporada a praticarem todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação (“Deliberação GPA Malls”).

6.1.2. Assembleia Geral Extraordinária da CBD que aprove (a) a ratificação da contratação do Avaliador para elaboração do Laudo; (b) o Laudo; e (c) a Incorporação, nos termos e condições deste Protocolo, autorizando os administradores da CBD a praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação (“AGE CBD”).

6.2. Direito de Recesso. A Incorporação não conferirá direito de recesso aos eventuais acionistas dissidentes da CBD, uma vez que a CBD é a sociedade incorporadora, e o direito de recesso é legalmente limitado aos acionistas da sociedade incorporada. Por outro lado, considerando que a totalidade das quotas de emissão da GPA Malls é detida pela CBD, tampouco haverá direito de recesso na Incorporada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Independência das disposições. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

7.2. Acordo integral e aditamentos. Este Protocolo constitui a totalidade dos entendimentos e avenças das Partes, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas. Este Protocolo somente poderá ser alterado ou aditado por meio de instrumento escrito assinado por todos os administradores das Partes.

7.3. Arquivamento. Aprovada a Incorporação pelos sócios das Partes, competirá à administração da CBD promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação.

7.4. Divulgação de Documentos. Todos os documentos mencionados neste Protocolo estarão à disposição na sede social da Incorporadora a partir da data de convocação da AGE CBD descrita na Cláusula 6 acima, bem como no site

de Relações com Investidores da CBD (www.gpari.com.br) e nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

- 7.5. **Despesas.** Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo, os custos e despesas incorridos com a Incorporação deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer, incluindo despesas relativas a honorários de seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.
- 7.6. **Cessão.** É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.
- 7.7. **Recomendação.** Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos dos Artigos 224 e 225 da Lei da S.A., entende-se que a Incorporação atende aos interesses das Partes envolvidas e de suas acionistas, pelo que se recomenda a sua aprovação.
- 7.8. **Lei e Foro.** Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.9. **Assinaturas Eletrônicas.** As Partes declaram e reconhecem que a assinatura eletrônica do presente Protocolo é um meio válido e eficaz entre as Partes, sendo suficiente para sua vinculação e comprovação de autoria e integridade nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº. 2.200-02, de 24 de agosto de 2001, ainda que realizada com a utilização de processo de certificação diferente do disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo em formato eletrônico, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2025.

[Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. pela COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO de 28 de março de 2025]

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Marcelo Ribeiro Pimentel

Rafael Sirotsky Russowsky

**GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Marcelo Ribeiro Pimentel

Rafael Sirotsky Russowsky

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Nome:

RG:

CPF/MF:

Anexo Único

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA INCORPORADA

**GPA MALLS & PROPERTIES
GESTÃO DE ATIVOS E
SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**Laudo de avaliação a valor contábil do
patrimônio líquido para fins de incorporação**

17.03.25

1 00 008/25

Ilmos. Srs. Acionistas e quotistas da
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e da
GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MAGALHÃES ANDRADE S/S AUDITORES INDEPENDENTES, empresa de auditoria e consultoria, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob número 2SP000233/O-3, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com número 62.657.242/0001-00 e situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1893 - 6º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital, designada por V.Sas. como perita avaliadora para efetuar a avaliação do acervo líquido a valor contábil de **GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** para efeito de incorporação ao patrimônio da **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, cumpridas as diligências e verificações necessárias ao cumprimento de seu trabalho, apresenta o incluso

LAUDO DE AVALIAÇÃO

que subscreve.

São Paulo, 17 de março de 2025.

MAGALHÃES ANDRADE S/S
Auditores Independentes
CRC2SP000233/O-3

GUY ALMEIDA ANDRADE
Contador CRC1SP116758/O-6

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTRODUÇÃO

1. A presente operação de incorporação tem a finalidade de incorporar os ativos e passivos da **GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (GPA Malls)** à **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CBD)**, como parte da reestruturação no Grupo, com o intuito de proporcionar benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira, dentre os quais se incluem: (a) uma simplificação da estrutura societária, redução de custos e agregação de sinergias.
2. O presente **LAUDO**, portanto, tem por objetivo apurar o valor contábil do acervo líquido a ser incorporado, levando-se em consideração a situação patrimonial da **GPA Malls** em 31 de dezembro de 2024.
3. Uma vez que a **GPA Malls** é uma investida integral da **CBD**, não há necessidade de se fazer ajuste a valor justo de certos ativos e passivos, tampouco de se calcular a relação de troca das quotas de capital de **GP Malls** por ações de **CBD**.
4. Para consecução deste Laudo, portanto, examinamos o balanço patrimonial da **GPA Malls** na data base da avaliação.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5. A administração da **GPA Malls** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

6. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido parcial da **GPA Malls** em 31 de dezembro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da **GPA Malls** de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
7. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, consideramos os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do balanço patrimonial contábil da **GPA Malls** para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. O trabalho incluiu, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

SITUAÇÃO PATRIMONIAL DE GPA MALLS

8. A **GPA Malls** é uma sociedade empresária limitada unipessoal, com seu capital social integralmente detido pela **CBD**;
9. A situação patrimonial da **GPA Malls** em 31 de dezembro de 2024, a valor contábil, está refletida no balanço patrimonial levantado naquela data, demonstrado no **Anexo 1** e que em resumo é a seguinte:

ATIVO	39.721.307,08
(-) PASSIVO	<u>699.448,84</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>39.021.858,24</u>

10. A **GPA Malls** mantém sua escrituração segundo a prática contábil adotada no Brasil, com base nos pronunciamentos do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e, portanto, os saldos da contabilidade refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira na ocasião em que são levantados. O **Anexo 2** apresenta as principais práticas contábeis adotadas pela **GPA Malls** para a confecção de seu balanço patrimonial.
11. A contabilidade considera para fins de avaliação de seus ativos e passivos, a empresa em marcha, segundo o conceito de continuidade normal dos negócios. Nossa avaliação também considerou o conceito de empresa em marcha.
12. A avaliação dos bens da **GPA Malls** a serem incorporados pela **CBD** é feita a valor contábil, atendendo o artigo 264 (ou 226) da Lei 6.404/76.
13. O capital social da **GPA Malls**, no valor de R\$ 20.897.835,26, totalmente subscrito e integralizado, está dividido em 2.089.783.526 quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 cada uma, todas detidas pela incorporadora **CBD**.
14. No ativo da **GPA Malls** encontram-se investimento em controlada integral **Place2B Serviços Imobiliários Ltda. (Place2B)**, avaliada pelo método de equivalência patrimonial, e situação patrimonial em 31 de dezembro de 2024 está demonstra no **Anexo 3** e em resumo é a seguinte:

ATIVO	2.180.273,18
(-) PASSIVO	<u>111.712,48</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>2.068.560,70</u>

15. O imobilizado líquido da **GPA Malls** está demonstrado no **Anexo 4**, onde se constata a existência de um imóvel, cuja propriedade deverá ser formalmente transferida para **CBD**. A descrição do imóvel encontra-se no **Anexo 5**.
16. Foi instituído o usufruto do imóvel à BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, administradora do fundo VBI Renda Preferencial Fundo de Investimento Imobiliário, que mantém registro do referido imóvel em seu patrimônio. Atualmente o imóvel encontra-se locado por **CBD**.
17. Por esta incorporação o imóvel passará a pertencer à **CBD**, mantido o usufruto, de modo que o contrato de locação continuará vigorando pelo prazo de vigência do usufruto.

18. Nossos exames identificaram que o saldo de Adiantamentos de Clientes no Passivo Circulante, no valor de R\$ 693.084,22, não possui evidência de sua realização e, para fins desta avaliação, estamos baixando o saldo contra Lucros acumulados. para melhor refletir o acervo líquido.
19. Identificamos, ainda, problemas no saldo da conta de Reserva de Stock Options, mas cujo ajuste envolve contas do patrimônio líquido, não impactando o valor do acervo líquido a ser incorporado por **CBD**. Esse a saldo será ajustado em **CBD**, logo após a incorporação.
20. O ajuste está demonstrado no **Anexo 6**.
21. A situação patrimonial da **GPA Malls**, após o ajuste, está demonstrada no **Anexo 7** e em resumo é a que se segue:

ATIVO	39.721.307,08
(-) PASSIVO	<u>6.364,62</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>39.714.942,46</u>

EFEITOS DA INCORPORAÇÃO EM GPA MALLS

22. Por ser a totalidade das quotas representativas do capital social de **GPA Malls** de propriedade de **CBD**, estas serão extintas, o mesmo ocorrendo com a própria **GPA Malls**, cujo acervo líquido será incorporado, não havendo aumento do capital social de **CBD**.
23. As quotas do capital social de **GPA Malls**, representativas da totalidade do capital e detidas pela **CBD**, serão canceladas e substituídas na **CBD** pelo acervo líquido de **GPA Malls**.

EFEITOS DA INCORPORAÇÃO EM CBD

10. A situação patrimonial de **CBD** em 31 de dezembro de 2024, está refletida no balanço patrimonial levantado naquela data, demonstrado no **Anexo 8** e que em resumo é a seguinte:

ATIVO	19.500.817.134,66
(-) PASSIVO	<u>16.573.857.912,98</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>2.926.959.221,68</u>

24. Uma vez que **CBD** detém a totalidade das quotas de capital de **GPA Malls**, esta incorporação não afeta seu patrimônio líquido, porque os ativos e passivos substituirão o valor do investimento de **CBD** em **GPA Malls**, que está registrado no balanço de **CBD** pelo valor do patrimônio líquido de **GPA Malls**.
25. A **GPA Malls** mantém em seu ativo circulante saldo a receber de **CBD** (partes relacionadas), no total de R\$ 33.535.504,16. Esse saldo será eliminado no momento da incorporação.
26. Apesar de não haver alteração na estrutura patrimonial de **CBD**, o **Anexo 9** apresenta os saldos finais após a incorporação.

CONCLUSÃO

27. Com base nos testes, levantamentos e inspeções efetuados, conclui-se que o acervo líquido da **GPA Malls** a ser incorporado na **CBD** vale, ao menos, R\$ 39.714.942,46 (trinta e nove milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Este **LAUDO** contém 5 (cinco) folhas e 9 (nove) anexos e é emitido e assinado por meio digital.

São Paulo, 17 de março de 2025.

MAGALHÃES ANDRADE S/S
Auditores Independentes
CRC2SP000233/O-3

GUY ALMEIDA ANDRADE
Contador CRC1SP116758/O-6

GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Balança Patrimonial levantado em 31/12/2024

(valores em reais)

ATIVO**Circulante**

Caixa e equivalentes de caixa	914,94
Tributos a recuperar	5.544,04
Despesas antecipadas	<u>9.541,36</u>

Total do ativo circulante

16.000,34

Não circulante

Créditos com coligadas	33.535.504,16
Depósitos para recursos judiciais	445.922,21
Investimentos	2.068.559,70
Imobilizado líquido	3.572.309,41
Outros ativos intangíveis	<u>83.011,26</u>

Total do ativo não circulante39.705.306,74**TOTAL DO ATIVO**39.721.307,08**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****PASSIVO****Circulante**

Obrigações fiscais	318,66
Contas a pagar	<u>693.084,22</u>

Total do passivo circulante

693.402,88

Não Circulante

Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	<u>6.045,96</u>
---	-----------------

Total do passivo não circulante6.045,96**TOTAL DO PASSIVO**

699.448,84

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social	20.897.836,30
Reserva de capital	1,33
Reserva de Stock option	5.138.973,91
Reserva de retenção de lucros	483.226,27
Lucros acumulados	<u>12.501.820,43</u>

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO39.021.858,24**TOTAL DO PASIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**39.721.307,08

GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**Balanco Patrimonial levantado em 31/12/2024****1. Base de elaboração**

As demonstrações financeiras, individuais foram preparadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro, (International Financial Reporting Standards - IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei nº 6.404/76, e pronunciamentos técnicos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e ratificados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração em sua gestão das atividades da GPA Malls.

As demonstrações financeiras individuais estão sendo apresentadas em reais – R\$. A moeda funcional da GPA Malls é o real – R\$. A moeda funcional da controlada e associadas localizadas no exterior é a moeda local de cada jurisdição onde estas subsidiárias operam.

As demonstrações financeiras individuais referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de fevereiro de 2025.

As demonstrações financeiras da controlada são elaboradas na mesma data de encerramento dos exercícios da GPA Malls, adotando-se políticas contábeis consistentes. Todos os saldos entre as empresas, incluindo receitas e despesas, ganhos e perdas não realizados e dividendos resultantes de operações entre as empresas são integralmente eliminados.

Nas demonstrações financeiras individuais, a participação é calculada considerando-se o percentual detido pela GPA Malls em suas subsidiárias.

2. Principais políticas contábeis materiais

As principais políticas materiais e práticas contábeis estão descritas a seguir e são as mesmas adotadas pela CBD. As políticas e práticas contábeis foram aplicadas de forma consistente e os anteriores da GPA Malls.

2.1 Instrumentos Financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos quando a GPA Malls assume direitos contratuais de receber caixa ou outros ativos financeiros de contratos nos quais é parte. Ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber caixa atrelados ao ativo financeiro expiram ou foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios para terceiros. Ativos e passivos são reconhecidos quando direitos e/ou obrigações são retidos na transferência pela GPA Malls.

Passivos financeiros são reconhecidos quando a GPA Malls assume obrigações contratuais para liquidação em caixa ou na assunção de obrigações de terceiros por meio de um contrato no qual são parte. Passivos financeiros são desreconhecidos quando são quitados, extintos ou expirados.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exijam entrega de ativos dentro de um prazo definido por regulamento ou convenção no mercado (negociações em condições normais) são reconhecidas na data da negociação, isto é, na data em que a GPA Malls e suas subsidiárias comprometem-se a comprar ou vender o ativo.

(i) Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; valor justo por meio dos outros resultados (“VJORA”) – ou valor justo por meio

de resultado ("VJR"). A classificação dos ativos financeiros é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. Derivativos embutidos em que o contrato principal é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a GPA Malls pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes ("ORA"). Esta escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a GPA Malls pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado, VJORA ou VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Um ativo financeiro (a menos que seja uma conta a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo que seja inicialmente mensurado pelo preço da transação) é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido, para um item não mensurado a VJR, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição.

Ativos financeiros mensurados a VJR - Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado - Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros ao VJORA - Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

(ii) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

Um ativo financeiro (ou, conforme o caso, parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Expiram os direitos de recebimento de fluxos de caixa.
- A GPA Malls e suas subsidiárias transferem seus direitos de recebimento de fluxos de caixa do ativo ou assumem uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos a um terceiro, nos termos de um acordo de repasse; e (a) a GPA Malls

transferiu substancialmente a totalidade dos riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a GPA Malls não transferiu, nem reteve substancialmente a totalidade dos riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o seu controle.

Quando a GPA Malls e suas subsidiárias cedem seus direitos de recebimento de fluxos de caixa de um ativo ou celebra acordo de repasse, sem ter transferido ou retido substancialmente a totalidade dos riscos e benefícios relativos ao ativo ou transferido o controle do ativo, o ativo é mantido e reconhece-se um passivo correspondente. O ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados de forma que reflita os direitos e as obrigações retidos pela GPA Malls e suas subsidiárias.

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente ao passivo é quitada, cancelada ou expirada.

- (iii) Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor, mediante termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal substituição ou modificação é tratada como desreconhecimento do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, e a diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado do exercício.
- (iv) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados líquidos nas demonstrações financeiras, se, e somente se, houver o direito de compensação dos valores reconhecidos e intenção de liquidar em base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

Perda no valor recuperável de ativos financeiros

A prática de IFRS substitui o modelo de “perda incorrida” por um modelo de perda de crédito esperada. O novo modelo de perda por redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados a VJORA, mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais (ações) ou ativos financeiros mensurados a VJR.

As provisões para perdas são mensuradas em uma das seguintes bases:

- Perdas de crédito esperadas para 12 meses (modelo geral): estas são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço, e subsequentemente, caso haja uma deterioração do risco de crédito, para a vida inteira do instrumento
- Perdas de crédito esperadas para a vida inteira (modelo simplificado): estas são perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro
- Expediente prático: estas são perdas de crédito esperadas e consistentes com informações razoáveis e sustentáveis disponíveis, na data do balanço sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições econômicas futuras, que permitam verificar a perda provável futura baseada na perda de crédito histórica ocorrida de acordo com o vencimento dos títulos.

A GPA Malls mensura provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis e ativos contratuais por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira, sendo que para as contas a receber de clientes, cuja carteira de recebíveis é pulverizada, aluguéis a receber, contas a receber atacado e contas a receber de transportadoras, é aplicado o expediente prático por meio da adoção de uma matriz de perdas para cada faixa de vencimento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a GPA Malls considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da GPA Malls, na avaliação de crédito e considerando informações de projeções.

A GPA Malls presume que o risco de crédito em um ativo financeiro aumentou

significativamente se este estiver com mais de 90 dias de atraso.

A GPA Malls considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a GPA Malls, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou
- O ativo financeiro está vencido há mais de 90 dias.

A GPA Malls determina o risco de crédito de um título de dívida pela análise do histórico de pagamentos, condições financeiras e macroeconômicas atuais da contraparte e avaliação de agências de rating quando aplicáveis, avaliando assim cada título individualmente.

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a GPA Malls está exposta ao risco de crédito.

Mensuração de perdas de crédito esperadas - Perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito baseados nas perdas históricas e projeções de premissas relacionadas. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à GPA Malls de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a GPA Malls espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito - Em cada data de apresentação, a GPA Malls avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados a VJORA tem indícios de perda no seu valor recuperável. Um ativo financeiro possui indícios de perda por redução ao valor recuperável" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto negativo nos fluxos de caixa futuro estimados do ativo financeiro.

Apresentação da perda por redução ao valor recuperável - Provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são deduzidas do valor contábil bruto dos ativos.

Para instrumentos financeiros mensurados a VJORA, a provisão para perdas é reconhecida em ORA, em vez de reduzir o valor contábil do ativo.

As perdas por redução ao valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes e outros recebíveis, incluindo ativos contratuais, são apresentadas separadamente na demonstração do resultado e ORA. As perdas dos valores recuperáveis de outros ativos financeiros são apresentadas em 'despesas com vendas'.

Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos de longo prazo são ajustados ao seu valor presente, calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a respectiva taxa de juros, explícita ou implícita. Ativos e passivos de curto prazo não são ajustados a valor presente.

2.2 Classificação dos ativos e passivos como circulantes e não circulantes

A GPA Malls apresenta os ativos e passivos na demonstração financeira baseada na classificação de circulante e não circulante.

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado
- Espera-se que seja realizado até doze meses após a data do balanço
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data do balanço

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado
- Deve ser liquidado no período de até doze meses após a data do balanço
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Os impostos diferidos, ativos e passivos, são classificados como “não circulantes”, líquidos por entidade legal.

3. Principais julgamentos contábeis, estimativas e premissas

A elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da GPA Malls exige que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores demonstrados de receitas, despesas, ativos e passivos e a evidenciação dos passivos contingentes no encerramento do exercício, porém, as incertezas quanto a essas premissas e estimativas podem gerar resultados que exijam ajustes substanciais ao valor contábil do ativo ou passivo em exercícios futuros.

3.1 Continuidade operacional

A Administração avaliou a capacidade da GPA Malls em continuar operando num futuro previsível e concluiu que tem a capacidade de manter suas operações e sistemas funcionando normalmente. Assim, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de a GPA Malls continuar operando e as demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

3.2. Estoques

São contabilizados inicialmente pelo valor do custo e reavaliados ao seu valor líquido de realização. Os estoques adquiridos são registrados pelo custo médio, incluindo os custos de armazenamento e manuseio, na medida em que tais custos são necessários para trazer os estoques na sua condição de venda nas lojas, deduzidos de acordos comerciais recebidos de fornecedores.

O valor líquido de realização é o preço de venda no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda, tais como: (i) tributos incidentes sobre a venda; (ii) despesas de pessoal atreladas diretamente à venda; (iii) custo da mercadoria; e (iv) demais custos necessários para trazer a mercadoria em condição de venda.

Os estoques são reduzidos ao seu valor recuperável por meio de estimativas para perdas, quebras, sucateamento, giro lento de mercadorias e estimativa de perda para mercadorias que serão vendidas com margem bruta negativa, a qual é periodicamente analisada e avaliada quanto à sua adequação.

Os acordos comerciais recebidos de fornecedores são mensurados e reconhecidos com base nos contratos e acordos assinados, e registradas ao resultado à medida em que os correspondentes estoques são vendidos. Compreendem acordos por volume de compras, logística e negociações pontuais para recomposição de margem, reembolso de despesas, entre outros, e são registradas como redutoras dos saldos a pagar aos respectivos fornecedores, quando contratualmente a GPA Malls possui o direito de liquidar os passivos com fornecedores pelo líquido dos valores a receber de acordos comerciais.

3.3. Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo, líquido da depreciação e das perdas por não recuperação, se houver. O custo inclui o montante de aquisição dos equipamentos e os custos de captação de empréstimos para projetos de construção de longo prazo, se satisfeitos os

critérios de reconhecimento. Quando componentes significativos do imobilizado são repostos, tais componentes são reconhecidos como ativos individuais, com vidas úteis e depreciações específicas. Da mesma forma, quando realizada uma reposição significativa, seu custo é reconhecido no valor contábil do equipamento como reposição, desde que satisfeitos os critérios de reconhecimento. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado do exercício conforme incorridos.

3.4. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O teste de recuperação tem por objetivo apresentar o valor real líquido de realização de um ativo. A realização pode ser de forma direta ou indireta, por meio de venda ou pela geração de caixa na utilização do ativo nas atividades da GPA Malls.

Anualmente a GPA Malls efetua o teste de recuperação de seus ativos tangíveis e intangíveis ou sempre que houver qualquer evidência interna ou externa que o ativo possa apresentar perda do valor recuperável.

O valor de recuperação de um ativo é definido como sendo o maior entre o seu valor justo ou o valor em uso de sua unidade geradora de caixa - UGC, exceto se o ativo não gerar entradas de caixa que sejam predominantemente independentes das entradas de caixa dos demais ativos ou grupos de ativos.

Se o valor contábil de um ativo ou UGC exceder seu valor recuperável, o ativo é considerado não recuperável e é constituída uma provisão a fim de ajustar o valor contábil para seu valor recuperável. Na avaliação do valor recuperável, o fluxo de caixa futuro estimado é descontado ao valor presente, adotando-se uma taxa de desconto, que representa o custo de capital da GPA Malls (WACC) que reflita as avaliações atuais do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

3.5. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados pelo método linear. O período e o método de amortização são revistos, no mínimo, no encerramento do exercício. As alterações da vida útil prevista ou do padrão previsto de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo são contabilizadas alterando-se o período ou o método de amortização, conforme o caso, e tratadas como mudanças das premissas contábeis. Os ativos intangíveis são submetidos a testes de recuperação no encerramento do exercício ou sempre que houver indicação de que seu valor contábil poderá não ser recuperado.

Os custos de desenvolvimento de software reconhecido como ativo são amortizados ao longo de sua vida útil definida (5 a 10 anos), iniciando a amortização quando se tornam operacionais.

3.6. Provisão para demandas judiciais

As provisões são reconhecidas quando a GPA Malls tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em virtude de um evento passado, é provável que seja necessária uma saída de recursos para liquidar a obrigação, e seja possível fazer uma estimativa confiável do valor dessa obrigação. A despesa relacionada à eventual provisão é registrada no resultado do exercício, líquida do eventual reembolso. Para os casos de honorários sobre êxito, a GPA Malls e suas subsidiárias têm como política o provisionamento quando os honorários são incorridos, ou seja, quando do julgamento em definitivo das causas, sendo divulgados nas notas explicativas os montantes envolvidos para as causas ainda não finalizadas.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais, a sua relevância jurídica, o histórico de ocorrência e valores envolvidos e a avaliação dos advogados externos.

A provisão para demandas judiciais é estimada pela GPA Malls e corroborada por seus consultores jurídicos internos e externos foi estabelecida em um montante considerado suficiente para cobrir as perdas consideradas prováveis.

3.7. Opções outorgadas

Neta rubrica são reconhecidos os efeitos dos pagamentos com base em ações dos executivos da GPA Malls.

Os empregados e administradores da GPA Malls (incluindo suas subsidiárias) podem receber pagamento com base em ações, quando os funcionários prestam serviços em troca de instrumentos patrimoniais (“operações liquidadas com ações”).

A GPA Malls mensura os custos das transações de funcionários elegíveis à remuneração com base em ações, fundamentado no valor justo dos instrumentos de patrimônio na data da outorga. A estimativa do valor justo das operações de pagamento com base em ações exige uma definição do modelo de avaliação mais adequado, o que depende dos termos e das condições da outorga. Essa estimativa exige, também, uma definição das informações mais adequadas para o modelo de avaliação, incluindo a expectativa de vida útil da opção de ações, a volatilidade e o retorno dos dividendos, bem como a elaboração de premissas correspondentes.

O custo das operações liquidadas com ações é reconhecido como despesa do exercício, em conjunto com um correspondente aumento do patrimônio líquido, ao longo do exercício no qual as condições de performance ou prestação de serviços são satisfeitas. As despesas acumuladas reconhecidas com relação aos instrumentos patrimoniais em cada data-base, até a data de aquisição, refletem a extensão em que o período de aquisição tenha expirado e a melhor estimativa da GPA Malls e de suas subsidiárias do número de instrumentos patrimoniais que serão adquiridos.

A despesa, ou reversões de despesas, referente a cada exercício representa a movimentação das despesas acumuladas reconhecidas no início e no fim do exercício. Não são reconhecidas despesas referentes a serviços que não completaram o seu período de aquisição, exceto no caso de operações liquidadas com ações em que a aquisição depende de uma condição de mercado ou de não aquisição de direitos, as quais são tratadas como adquiridas, independentemente se for satisfeita ou não a condição de mercado ou de não aquisição de direitos, desde que satisfeitas todas as demais condições de desempenho e/ou prestação de serviços.

Quando um instrumento de patrimônio é modificado, a despesa mínima reconhecida é a despesa que seria incorrida se os termos não houvessem sido modificados. Reconhece-se uma despesa adicional em caso de modificação que eleve o valor justo total da operação de pagamento com base em ações ou que beneficie de outra forma o funcionário, conforme mensurado na data da modificação.

Em caso de cancelamento de um instrumento de patrimônio, esse é tratado como se fosse totalmente adquirido na data do cancelamento, e as eventuais despesas ainda não reconhecidas, referentes ao prêmio, são reconhecidas imediatamente ao resultado do exercício. Isso inclui qualquer prêmio cujas condições de não aquisição sob o controle da GPA Malls ou do funcionário não sejam satisfeitas. Porém, se o plano cancelado for substituído por um novo plano e forem geradas outorgas substitutas, na data em que for outorgada, a outorga cancelada e o novo plano serão tratados como se fossem uma modificação da outorga original, conforme descrito no parágrafo anterior. Todos os cancelamentos de transações liquidadas com ações são tratados da mesma forma.

O efeito dilutivo das opções em aberto é refletido como uma diluição adicional das ações no cálculo do lucro diluído por ação.

Conforme os termos dos planos das séries, cada opção oferece ao seu beneficiário o direito de comprar uma ação da controladora Companhia Brasileira de Distribuição (CBD). Em ambos os planos, o período de carência é de 36 meses, sempre mensurados a partir da data na qual o Conselho de Administração da CBD aprovou a emissão da respectiva série de opções. As opções de ações poderão ser exercidas por seus beneficiários em até 6 meses após o fim do período de carência da respectiva data de outorga. A condição para que as opções possam ser exercíveis (*vested*) é a permanência do beneficiário como funcionário do Grupo. Os planos diferem, exclusivamente, no preço de exercício das opções e na existência ou não de um período de restrição para venda das ações adquiridas no exercício da opção.

PLACE2B SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**Balanco Patrimonial levantado em 31/12/2024**

(valores em reais)

ATIVO**Circulante**

Caixa e equivalentes de caixa 632.047,95

Não circulanteIntangível 1.548.225,23**TOTAL DO ATIVO**2.180.273,18**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****PASSIVO****Circulante**

Fornecedores 1.969,19

Obrigacoes Fiscais 61.205,07

Outras Obrigacoes 48.538,22**TOTAL DO PASSIVO**

111.712,48

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social 6.983.922,24

Prejuízos acumulados (4.915.361,54)**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**2.068.560,70**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**2.180.273,18

GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**Composição do Imobilizado em 31/12/2024**

(valores em reais)

	Valor original	Depreciação acumulada	Valor residual
Terrenos	3.086.755,03	-	3.086.755,03
Benfeitorias em imóveis próprios	405.503,65	120.386,57	285.117,08
Benfeitorias em imóveis de Terceiros	282.536,79	83.956,06	198.580,73
Máquinas e Equipamentos	3.590,75	3.352,99	237,76
Hardware	166.931,00	166.931,00	-
Instalações	0,08	-	0,08
Móveis e utensílios	23.636,01	22.017,28	1.618,73
	3.968.953,31	396.643,90	3.572.309,41

GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Descrição do Imóvel que integra o immobilizado em 31/12/2024

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de junho de 2016.

Matrícula 143.716 Ficha 01

Imóvel: Loja localizada no pavimento térreo do **Setor Loja** do “**Condomínio Thera Faria Lima | Pinheiros**”, à Rua Paes Leme, nº 215, no 45º subdistrito, Pinheiros, com área privativa coberta edificada de 402,530m², área edificada total de 402,530m², área comum descoberta de 258,000m², área total (edificada + descoberta) de 660,530m², incluindo o direito a 8 vagas indeterminadas pequenas, 1 vaga PNE, 1 vaga para utilitários e 2 vagas para motocicletas na garagem localizada no pavimento térreo, cabendo-lhe a a fração ideal de 0,0044694 no terreno descrito na matrícula nº 125,998, na qual sob nº 286 foi registrada a instituição.

Contribuinte: 083.220.0334-1, referente ao terreno.

Proprietária: **GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda.**, CNPJ nº 11.979.404/0001-95, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 3172, cidade de São Paulo – SP.

Registro anterior: R.240/125.998, de 08 de dezembro de 2011, desta Serventia.

R.2 - INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO

Pela escritura pública de 17 de dezembro de 2021, lavrada no 14º Tbelião de Notas da Comarca da Capital-SP, no Livro 6197, página 309, **GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Mobiliários Ltda.**, NIRE 35.223.830.401 JUCESP, já qualificada, instituiu o usufruto do imóvel avaliado em R\$ 754.503,00, pelo prazo de 240 meses em favor de **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, CNPJ 13.486.793/0001-42, NIRE 35.300.392,655 JUCESP, com sede na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, parte, cidade de São Paulo, que o recebe em caráter fiduciário, na qualidade de administradora do **VBI Renda Preferencial Fundo de Investimento Imobiliário**, CNPJ 41.978.140/0001-16.

RESTRICÇÕES (Art. 7º da Lei 8669/93)

Da mesma escritura pública referida, consta que o imóvel passou a integrar o patrimônio do **VBI Renda Preferencial Fundo de Investimento Imobiliário**, já qualificado, sujeitando-se, nos termos do art. 7º da Lei 8669/93, às seguintes restrições: a) não integra o ativo da administradora; b) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; c) não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de operações da instituição administradora; e) não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; e f) não será objeto de constituição de ônus reais.

R.4 - LOCAÇÃO (CLÁUSULA DE VIGÊNCIA)

Pelo instrumento particular de 17 de dezembro de 2021, **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de administradora do patrimônio do fundo **VBI Renda Preferencial Fundo de Investimento Imobiliário**, com anuência da **GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda.**, já qualificadas, locou o imóvel a **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, CNPJ 47.508.411/0001-56, com sede na Avenida Brigadeiro

Luiz Antônio, 3142, cidade de São Paulo-SP, pelo prazo de 15 (quinze) anos contados a partir da datado contrato, com cláusula de vigência em caso de alteração, pelo aluguel mensal de R\$ 22.011,21, reajustável anualmente de acordo com o IPCA/IBGE, devendo ser pago todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, na forma do contrato. Constan do contrto multa, juros de mora e outras condições.

Av.5 - LOCAÇÃO (DIREITO DE PREFERÊNCIA)

Pelo instrumento particular referido no R.4, e atendendo o requerimento expresso, procede-se à averbação do contrato de locação, para fins do direito de preferência previsto no art. 33 da Lei 8245/91.

GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**Ajustes decorrentes da análise**

(valores em reais)

Ref.	Descrição	Código	D.	C.
1	Passivo circulante - Contas a pagar - Adiantamento de clientes	215113	693.084,22	
	Patrimônio líquido - Lucros acumulados	285101		693.084,22
	Baixa de saldo inexistente			

GPA MALLS & PROPERTIES GESTÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Balança patrimonial ajustado

(valores em reais)

	GPA Malls	Ajustes		Saldo ajustado
		Débito	Crédito	
ATIVO				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	914,94			914,94
Tributos a recuperar	5.544,04			5.544,04
Despesas antecipadas	9.541,36			9.541,36
Total do ativo circulante	16.000,34			16.000,34
Não circulante				
Créditos com coligadas	33.535.504,16			33.535.504,16
Depósitos para recursos judiciais	445.922,21			445.922,21
Investimentos	2.068.559,70			2.068.559,70
Imobilizado líquido	3.572.309,41			3.572.309,41
Outros ativos intangíveis	83.011,26			83.011,26
Total do ativo não circulante	39.705.306,74			39.705.306,74
TOTAL DO ATIVO	39.721.307,08			39.721.307,08
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PASSIVO				
Circulante				
Obrigações fiscais	318,66			318,66
Contas a pagar	693.084,22	693.084,22		-
Total do passivo circulante	693.402,88			318,66
Não Circulante				
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	6.045,96			6.045,96
Total do passivo não circulante	6.045,96			6.045,96
TOTAL DO PASSIVO	699.448,84			6.364,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social	20.897.836,30			20.897.836,30
Reserva de capital	1,33			1,33
Reserva de Stock option	5.138.973,91			5.138.973,91
Reserva de retencao de lucros	483.226,27			483.226,27
Lucros acumulados	12.501.820,43		693.084,22	13.194.904,65
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.021.858,24			39.714.942,46
TOTAL DO PASIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.721.307,08	693.084,22	693.084,22	39.721.307,08

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Balanco Patrimonial levantado em 31/12/2024

(valores em reais)

ATIVO**Circulante**

Caixa e equivalentes de caixa	2.121.253.017,29
Clientes	406.653.120,00
Estoques	2.013.652.230,21
Tributos a recuperar	596.952.332,87
Despesas antecipadas	210.057.727,40
Outros ativos circulantes	133.167.925,00

Total do ativo circulante

5.481.736.352,77

Não circulante

Outras contas a receber	840.677.153,80
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.157.354.471,23
Despesas antecipadas	24.081.462,93
Créditos com coligadas	13.053.436,12
Impostos a recuperar	2.364.425.123,45
Depositos para recursos judiciais	328.569.104,62
Instrumentos financeiros	23.447.942,28
Outros	115.120.000,00
Investimentos	1.333.778.687,32
Imobilizado líquido	6.142.233.950,74
Ágio	481.565.687,42
Outros ativos intangíveis	908.919.671,08
Intangível arrendado	285.854.090,90

Total do ativo não circulante

14.019.080.781,89

TOTAL DO ATIVO

19.500.817.134,66

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Balço Patrimonial levantado em 31/12/2024

(valores em reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO

Circulante

Obrigações sociais e trabalhistas	419.163.545,12
Fornecedores	3.314.290.597,08
Obrigações fiscais	447.818.304,08
Empréstimos e financiamentos	850.012.302,31
Partes relacionadas	51.893.430,73
Dividendos e JCP a pagar	601.228,65
Serviços públicos	11.788.039,11
Aluguéis a pagar	21.566.994,51
Provisão para despesas de marketing	11.856.079,58
Repasse a terceiros	39.347,09
Financiamento por compra de ativos imobiliários	156.225.718,01
Receitas diferidas	30.415.994,72
Seguros a pagar	3.136.081,07
Programa de fidelidade	554.721,95
Multisserviços a pagar	8.578.070,92
IPTU a pagar	297.119,80
Demais contas a pagar	277.510.968,41
Provisões para reestruturação	4.401.015,20
Passivos sobre ativos não circulantes a venda e descontinuados	106.187.677,08
Arrendamento financeiro	454.026.910,97

Total do passivo circulante	6.170.364.146,39
------------------------------------	-------------------------

Não Circulante

Empréstimos e financiamentos	3.196.066.023,39
Impostos e contribuições	1.237.981.832,45
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	2.037.628.786,13
Arrendamento financeiro	3.873.105.966,17
Receitas diferidas	58.711.158,45

Total do passivo não circulante	10.403.493.766,59
--	--------------------------

TOTAL DO PASSIVO	16.573.857.912,98
-------------------------	--------------------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.926.959.221,68
---------------------------	-------------------------

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.500.817.134,66
--	--------------------------

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Balço Patrimonial após a incorporação

(valores em reais)

	CBD	GPA Malls	Incorporação		CBD após incorporação
			Débito	Crédito	
ATIVO					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	2.121.253.017,29	914,94			2.121.253.932,23
Clientes	406.653.120,00	-			406.653.120,00
Estoques	2.013.652.230,21	-			2.013.652.230,21
Tributos a recuperar	596.952.332,87	5.544,04			596.957.876,91
Despesas antecipadas	210.057.727,40	9.541,36			210.067.268,76
Outros ativos circulantes	133.167.925,00	-			133.167.925,00
Total do ativo circulante	5.481.736.352,77	16.000,34			5.481.752.353,11
Não circulante					
Outras contas a receber	840.677.153,80	-			840.677.153,80
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.157.354.471,23	-			1.157.354.471,23
Despesas antecipadas	24.081.462,93	-			24.081.462,93
Créditos com coligadas	13.053.436,12	33.535.504,16		33.535.504,16	13.053.436,12
Impostos a recuperar	2.364.425.123,45	-			2.364.425.123,45
Depositos para recursos judiciais	328.569.104,62	445.922,21			329.015.026,83
Instrumentos financeiros	23.447.942,28	-			23.447.942,28
Outros	115.120.000,00	-			115.120.000,00
Investimentos	1.333.778.687,32	2.068.559,70		39.714.942,46	1.296.132.304,56
Imobilizado líquido	6.142.233.950,74	3.572.309,41			6.145.806.260,15
Ágio	481.565.687,42	-			481.565.687,42
Outros ativos intangíveis	908.919.671,08	83.011,26			909.002.682,34
Intangível arrendado	285.854.090,90	-			285.854.090,90
Total do ativo não circulante	14.019.080.781,89	39.705.306,74			13.985.535.642,01
TOTAL DO ATIVO	19.500.817.134,66	39.721.307,08			19.467.287.995,12

ANEXO 9 (Continuação)

(valores em reais)

	CBD	GPA Malls	Incorporação		CBD após incorporação
			Débito	Crédito	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
PASSIVO					
Circulante					
Obrigacoes sociais e trabalhistas	419.163.545,12	-			419.163.545,12
Fornecedores	3.314.290.597,08	-			3.314.290.597,08
Obrigacoes fiscais	447.818.304,08	318,66			447.818.622,74
Empréstimos e financiamentos	850.012.302,31	-			850.012.302,31
Partes relacionadas	51.893.430,73	-	33.535.504,16		18.357.926,57
Dividendos e JCP a pagar	601.228,65	-			601.228,65
Servicos públicos	11.788.039,11	-			11.788.039,11
Aluguéis a pagar	21.566.994,51	-			21.566.994,51
Provisao para despesas de marketing	11.856.079,58	-			11.856.079,58
Repasse a terceiros	39.347,09	-			39.347,09
Financiamento por compra de ativos imobiliários	156.225.718,01	-			156.225.718,01
Receitas diferidas	30.415.994,72	-			30.415.994,72
Seguros a pagar	3.136.081,07	-			3.136.081,07
Programa de fidelidade	554.721,95	-			554.721,95
Multisservicos a pagar	8.578.070,92	-			8.578.070,92
IPTU a pagar	297.119,80	-			297.119,80
Demais contas a pagar	277.510.968,41	-			277.510.968,41
Provisoes para reestruturacao	4.401.015,20	-			4.401.015,20
Passivos sobre ativos não circulantes a venda e descontinuados	106.187.677,08	-			106.187.677,08
Arrendamento financeiro	454.026.910,97	-			454.026.910,97
Total do passivo circulante	6.170.364.146,39	318,66			6.136.828.960,89
Não Circulante					
Empréstimos e financiamentos	3.196.066.023,39	-			3.196.066.023,39
Impostos e contribuições	1.237.981.832,45	-			1.237.981.832,45
Provisoes fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	2.037.628.786,13	6.045,96			2.037.634.832,09
Arrendamento financeiro	3.873.105.966,17	-			3.873.105.966,17
Receitas diferidas	58.711.158,45	-			58.711.158,45
Total do passivo não circulante	10.403.493.766,59	6.045,96			10.403.499.812,55
TOTAL DO PASSIVO	16.573.857.912,98	6.364,62			16.540.328.773,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.926.959.221,68	39.714.942,46	39.714.942,46		2.926.959.221,68
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.500.817.134,66	39.721.307,08	73.250.446,62	73.250.446,62	19.467.287.995,12

Anexo V
Informações sobre a Incorporação
(conforme Anexo I da Resolução CVM 81)

Em cumprimento ao disposto no artigo 22 da Resolução CVM nº 81/22 (“Resolução CVM 81”), a Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD” ou “Companhia”) disponibiliza as seguintes informações acerca da incorporação da GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. (“GPA Malls”) pela Companhia:

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei n.º 6.404/76.

O “*Protocolo e Justificação de Incorporação da GPA Malls & Properties Gestão de Ativos e Serviços Imobiliários Ltda. pela Companhia Brasileira de Distribuição*” (“Protocolo e Justificação”) encontra-se no **Anexo IV** a esta Proposta, bem como no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.gpari.com.br), e nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Não há.

3. Descrição da operação, incluindo:

(a) Termos e condições:

A operação proposta consiste na incorporação, pela Companhia, da GPA Malls, com a consequente extinção da GPA Malls e sucessão em todos os seus direitos e obrigações pela Companhia (“Incorporação”). Por conseguinte, todos os elementos dos ativos e dos passivos da GPA Malls serão incorporados pela Companhia.

Conforme disposto no Protocolo e Justificação, a consumação da Incorporação está sujeita à realização dos seguintes eventos societários da Companhia e da GPA Malls, todos interdependentes entre si:

- Deliberação da Sócia Única da GPA Malls que aprove (a) a Incorporação e, conseqüentemente, a extinção da GPA Malls, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; e (b) a autorização aos administradores da GPA Malls a praticarem todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação.

- A aprovação, pela Assembleia da CBD ora convocada: (a) da ratificação da nomeação e da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da GPA Malls (“Laudo de Avaliação”); (b) do Laudo de Avaliação; e (c) da Incorporação, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da CBD a praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

A Incorporação não resultará em aumento do capital social da Companhia, uma vez que o acervo líquido da GPA Malls será integralmente absorvido pela Companhia em substituição às quotas da GPA Malls de que a Companhia é titular, as quais serão canceladas em razão da Incorporação. A participação da Companhia na GPA Malls será substituída, no balanço da Companhia, pelos ativos e passivos que compõem o patrimônio líquido da GPA Malls, listados no Anexo ao Laudo de Avaliação, pelo respectivo valor contábil.

A Incorporação não conferirá o direito de recesso aos acionistas da CBD, que é a sociedade incorporadora, pois o direito de recesso é legalmente limitado aos sócios da sociedade incorporada. Dessa forma, não haverá direito de recesso aos sócios de ambas as sociedades envolvidas, tendo em que vista que a totalidade das quotas de emissão da GPA Malls é detida pela Companhia.

- (b) Obrigações de indenizar: (i) os administradores de qualquer das companhias envolvidas; (ii) caso a operação não se concretize.**

Não há.

- (c) Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.**

Não haverá emissão de novas ações ou alteração dos direitos das ações da Companhia em decorrência da Incorporação.

- (d) Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.**

Não há.

- (e) Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.**

Não aplicável.

(f) Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia já possui registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

A Incorporação não alterará a condução dos negócios sociais da Companhia, uma vez que ela representa a mera substituição da participação societária da Companhia na GPA Malls pelos ativos e passivos constantes do acervo líquido incorporado. Ademais, a GPA Malls é atualmente uma sociedade holding não operacional, tendo como única atividade remanescente a detenção de participação societária em sociedade investida, cuja atividade é compatível com o objeto social de CBD.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

(a) Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: (i) sinergias, (ii) benefícios fiscais; e (iii) vantagens estratégicas.

A Incorporação da GPA Malls resultará em benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira, dentre os quais incluem:

- (i) a simplificação e otimização da estrutura societária do grupo ao qual a Companhia pertence (“Grupo Pão de Açúcar”);
- (ii) os ganhos de eficiência na gestão dos ativos ainda sob a titularidade da GPA Malls;
- (iii) a redução de custos em áreas administrativas e o cumprimento de obrigações acessórias, gerando aproveitamento de sinergias.

(b) Custos.

A administração da Companhia estima que os custos de realização da Incorporação serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na sua implementação.

(c) Fatores de risco.

A administração da Companhia não identifica riscos relevantes na Incorporação, uma vez que (i) a Companhia já é titular da totalidade das ações de emissão da GPA Malls; e (ii) atualmente, a GPA Malls não exerce atividades operacionais, atuando exclusivamente como uma *holding*.

- (d) Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.**

Considerando que a Companhia detém a totalidade do capital social da GPA Malls, não há razões para a adoção de outra estrutura societária que não sob a forma de incorporação para implementação da operação pretendida.

- (e) Relação de substituição.**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia é titular da totalidade das quotas emitidas pela GPA Malls e não haverá aumento de capital da Companhia em decorrência da Incorporação.

- (f) Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum:**

- (i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei nº 6.404, de 1976**

Tendo em vista que a totalidade do capital social da GPA Malls é detida pela Companhia, inexistente relação de substituição de ações na Incorporação. Nesse sentido, em linha com o posicionamento do Colegiado da CVM, consubstanciado em decisão proferida no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, entende-se não ser aplicável à Incorporação o regime especial previsto no art. 264 da Lei das S.A., incluindo a obrigação de avaliação dos patrimônios líquidos das sociedades envolvidas nos termos ali previstos.

- (ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação.**

Não aplicável. Vide itens 5(e) e 5(f)(i) acima.

- (iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: (1) Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle; e (2) Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações.**

Não aplicável.

- (iv) Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.**

Não aplicável. Vide itens 5(e) e 5(f)(i) acima.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

As atas das reuniões do Conselho de Administração, do Comitê Financeiro e do Comitê de Auditoria da Companhia que analisaram os termos da Incorporação, realizadas, em 28 de março 2025 e 27 de março de 2025, foram disponibilizadas no IPE da Companhia no site da CVM (gov.br/cvm) e no site de Relações com Investidores da Companhia (gpari.com.br).

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

O Laudo de Avaliação da GPA Malls está disponível como anexo do Protocolo e Justificação (constante do **Anexo IV** desta Proposta), bem como no IPE da companhia no site da CVM (www.gov.br/cvm) e no site de Relações com Investidores da CBD (www.gpari.com.br).

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

A Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes declarou que (i) não tem interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas na Incorporação ou, ainda, no tocante à própria Incorporação, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo de Avaliação a ela solicitado; (ii) os honorários profissionais não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões do Laudo de Avaliação; (iii) no melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no Laudo de Avaliação são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos; (iv) assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que suas fontes estão contidas e citadas no referido Laudo de Avaliação; (v) o Laudo de Avaliação atende a recomendações e critérios estabelecidos pelos órgãos competentes; e (vi) os acionistas e os administradores das sociedades envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

Não aplicável, tendo em vista que o estatuto social da Companhia não será alterado em razão da Incorporação.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Em virtude do disposto no artigo 16 da Resolução CVM 78, este item não se aplica à Incorporação, tendo em vista que não haverá aumento de capital, relação de substituição entre as quotas da GPA Malls e as ações da Companhia ou diluição dos acionistas da Companhia.

A Incorporação será realizada considerando-se o valor do patrimônio líquido da GPA Malls, conforme refletido no seu balanço patrimonial na data base de 31 de dezembro de 2024, o qual se encontra no anexo ao Laudo de Avaliação, disponível como anexo do Protocolo e Justificação (constante do **Anexo IV** desta Proposta).

11. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Não aplicável, tendo em vista o mencionado no item 10 acima.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas.

(a) Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência

A administração entende que os fatores de risco constantes do Formulário de Referência da Companhia já incluem os fatores de riscos aplicáveis à GPA Malls, uma vez que a Companhia já está exposta a eles por ser detentora da integralidade de seu capital social.

(b) Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação.

Em seu Formulário de Referência, a Companhia identifica todas as variações de riscos de seu grupo econômico, incluindo a GPA Malls. Considerando que a Companhia já detém integralmente o capital social da GPA Malls, a administração da Companhia não identificou qualquer redução ou aumento potencial na exposição a riscos que decorram da Incorporação.

(c) Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência

A GPA Malls era a unidade de negócios responsável pela gestão de ativos imobiliários e administração das galerias comerciais operadas junto às lojas do Grupo Pão de Açúcar. Contudo, atualmente, a GPA Malls é uma sociedade holding não operacional, tendo como única atividade remanescente a detenção de participação societária em sociedade investida Place 2B Serviços Imobiliários Ltda., com atividade compatível com o objeto social de CBD.

(d) Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência

A GPA Malls é uma subsidiária integral da Companhia e, portanto, integra o grupo econômico da CBD, conforme descrito no item 6 de seu Formulário de Referência.

(e) Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência

O capital social da GPA Malls é de R\$ 20.897.835,26 (vinte milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), dividido em 2.089.783.526 (dois bilhões, oitenta e nove milhões, setecentas e oitenta e três mil, quinhentas e vinte e seis) quotas, todas de titularidade da Companhia.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência.

Não aplicável, uma vez que não haverá alteração na estrutura de capital e controle da Companhia em razão da Incorporação.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

A CBD é titular de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da GPA Malls.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

Os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas sociedades envolvidas na Incorporação e partes a elas relacionadas estão descritos abaixo:

(a) Sociedades envolvidas na operação:

Em decorrência do exercício de opções de compra outorgadas no âmbito do Plano de Remuneração em Opção de Compra de Compra de Ações de Emissão da Companhia (“Plano de SOP”), foram emitidas, nos últimos 6 (seis) meses, 109.429 (cento e nove mil, quatrocentas e vinte e nove) novas ações ordinárias de emissão da Companhia.

A tabela abaixo refere-se às ações ordinárias de emissão da Companhia subscritas e integralizadas em razão do exercício das opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de SOP:

Ações Ordinárias Exercício de Opções de Compra	
1) Preço médio	R\$ 0,01
2) Quantidade de Ações envolvidas	109.429
3) Valor mobiliário envolvido	Ações de emissão da Companhia
4) Percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário	0,02%
5) Demais condições relevantes	Ações emitidas em razão do exercício de opções de compra outorgadas no âmbito do Plano de SOP

(b) Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação:

Com exceção das informações prestadas nos formulários objeto do art. 11 da Resolução CVM nº 44, não aplicável.

17. Documentos por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável.

Anexo VI - Informações sobre Avaliadores
(conforme Anexo L da Resolução CVM nº 81)

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A administração da Companhia recomenda a aprovação da ratificação da contratação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, cadastrada no registro do CRC/SP sob o nº 2SP000233/O-3, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, conjunto 61/62, Jardim Paulistano, CEP: 01.451-001, que preparou o Laudo de Avaliação da Incorporação, em observância ao disposto nos artigos 224, 226 e 227 da Lei das S.A. (“Avaliador”)]

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

O Avaliador possui renomada experiência para fins da elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação e é legalmente habilitado para exercer os trabalhos de peritos avaliadores em processos de fusão, cisão e incorporação. O Avaliador é uma sociedade com mais de 80 anos de atividades no Brasil e no exterior, com clientes de vários portes, nacionais e multinacionais e em diferentes atividades, tendo como um de seus principais ramos de atuação a auditoria independente, a avaliação do valor contábil e elaboração dos laudos exigidos pela legislação societária, sobretudo em operações de cisão, fusão e incorporação.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A remuneração do Avaliador para a elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação foi de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta de trabalho apresentada às administrações da GPA Malls e da Companhia, constante do Anexo VI(a) à presente Proposta.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à Companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Os serviços prestados pelo Avaliador à Companhia consistem na avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido ou de sociedades do Grupo Pão de Açúcar e na emissão do laudo correspondente por ocasião de operações societárias nas quais a legislação societária brasileira requer que os valores estejam amparados em laudo de avaliação.

Nesse sentido, o Avaliador foi contratado pelo Grupo Pão de Açúcar para prestar os serviços acima mencionados 2 (duas) vezes nos últimos 3 (três) anos, conforme detalhado abaixo:

Clientes	Ano	Descrição
----------	-----	-----------

Companhia Brasileira de Distribuição	2022	Elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação pela Companhia de sua subsidiária, a SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda.
Companhia Brasileira de Distribuição	2022	Elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação pela Companhia de sua subsidiária, a James Intermediação de Negócios Ltda.

Anexo VI(a) - Proposta de Trabalho da Magalhães Andrade
(conforme Anexo L da Resolução CVM nº 81)

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Proposta de serviços profissionais – laudo de avaliação a valor contábil para fins de incorporação

25.02.25

1 00 004/25

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

À
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 3142
São Paulo – SP

At: Sr. Benoît Pertuc
Diretor de contabilidade/M&A

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta para emissão de laudo de avaliação a valor contábil do acervo líquido a incorporado na **Companhia Brasileira de Distribuição**.

I ABRANGÊNCIA DE NOSSA PROPOSTA

A presente proposta de emissão de laudo de avaliação do valor contábil do acervo líquido da **GPA Malls (Malls)** a ser incorporado pela **Companhia Brasileira de Distribuição (CBD)**, que é controladora com 100% do capital social da **Malls**.

A avaliação abrange a auditoria dos ativos e passivos da **Malls** na data de avaliação, segundo a prática contábil adotada no Brasil, com um nível de materialidade compatível com o tipo de asseguração.

II ABORDAGEM DA AVALIAÇÃO

A avaliação será feita a valor contábil, atendendo ao que estabelece a legislação societária brasileira, em especial, o disposto no artigo 226 da Lei 6.404/76 e na Resolução CVM 78/2022.

A CTG 2002 do Conselho Federal de Contabilidade, que trata da emissão de laudos de avaliação a valor contábil, determina que as demonstrações contábeis objeto da avaliação sejam auditadas por Perito Avaliador. Portanto, efetuiremos uma auditoria do acervo líquido a ser cindido da **Malls** na data base da avaliação, no sentido de atestarmos a qualidade das informações contábeis apresentadas nas demonstrações objeto da avaliação, em especial no que diz respeito à realização dos ativos e da completude dos passivos.

É fundamental que a contabilidade da **Malls** esteja em dia e as demonstrações contábeis na data base das avaliações deverão refletir a posição patrimonial e financeira da empresa naquela data. Os livros e registros contábeis devem estar mantidos de forma completa e adequada, e os mesmos devem representar a totalidade das operações das sociedades, com seus saldos devidamente compostos, conciliados e corretos.

III CONTEÚDO DO LAUDO A VALOR CONTÁBIL

Depois de encerrados nossos exames e diligências, emitiremos o Laudo de Avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da **Malls** a ser incorporado.

Os laudos serão preparados e assinados em forma digital e serão entregues ao destinatário desta proposta.

IV PRAZO DE ENTREGA

A entrega do Laudo dependerá da colaboração que deve ser prestada na obtenção de informações e dados e da entrega tempestiva e completa de todas as informações solicitadas. No caso de eventual falta de informações é fundamental que sejamos comunicados de modo a avaliarmos outros procedimentos alternativos.

V HONORÁRIOS

Como já é de conhecimento de V.Sas, os nossos honorários são computados com base no tempo efetivamente despendido e na categoria do pessoal utilizado na execução dos trabalhos. Os nossos honorários foram estabelecidos, também, considerando a carga tributária e os encargos sociais atualmente existentes.

Os honorários propostos para a emissão dos laudos de avaliação descritos nesta proposta são de **R\$ 25.000,00**.

Os honorários deverão ser pagos, quando da entrega do Laudo de Avaliação.

Após a data de vencimento da fatura, o valor estará sujeito à multa convencional de 1% para cada dez dias de atraso, limitada ao máximo de 20%, bem como a juros moratórios à razão de 0,33% por dia.

O pagamento dos honorários deverá ser realizado na seguinte conta corrente bancária:

Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes

Banco Bradesco: 237
Agência: 0504-5
Conta corrente: 1702-7

A eventual alteração de extensão e prazo, que implique em consumo de horas adicionais, será informada e aprovada pelo **CBD** antes da sua execução. Quaisquer desvios que nos levem a inevitavelmente incorrer em tempo ou despesas adicionais ao estimado, serão imediatamente comunicados a V.Sas., para que a relação econômico-financeira de nossa proposta possa ser mantida.

VI DESPESAS DE DESLOCAMENTO E EVENTUAIS

As despesas de deslocamento, estadas e alimentação, bem como outras despesas eventuais (correio, fax e telefonemas), serão por custeadas ou reembolsadas pelo **CBD**, conforme regras que serão estabelecidas de comum acordo.

VII REVISÃO EXTERNA DO CONTROLE DE QUALIDADE DA AUDITORIA

As regras sobre controle de qualidade das empresas de auditoria, exigidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e baixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, requer que os auditores se submetam periodicamente à revisão externa do controle de qualidade do processo de auditoria. Essa revisão, efetuada por outra empresa de auditoria e monitorada pelo CFC, inspeciona a prática de cada empresa e inclui a revisão de alguns dos trabalhos de

auditoria efetuados. Nesse sentido, alertamos que o trabalho decorrente deste contrato poderá, eventualmente, ser escolhido para referida revisão. Asseguramos, todavia, que os auditores revisores estão submetidos às mesmas regras de sigilo profissional a que estamos obrigados e os assuntos que eventualmente venham conhecer serão tratados dentro das regras de sigilo profissional e não serão utilizados para quaisquer outros fins que não os previstos na norma editada pelo CFC para revisão externa do controle de qualidade.

VIII RESCISÃO UNILATERAL

Nosso contrato é passível de rescisão unilateral por qualquer das partes, acordando-se, tão somente, que se a rescisão se der por decisão do **CBD**, está nos remunerará pelas horas até então incorridas.

IX INDEPENDÊNCIA E CONFIDENCIALIDADE

Em nosso relacionamento com os clientes, mantemos uma adequada independência financeira e ética. Portanto, ao nos indicar para este trabalho, V.Sas concordam em não promover nenhum ato que possa vir a comprometer nossa independência.

Informação Confidencial significa qualquer informação não pública que uma das partes defina como “confidencial”. Não se considera informação confidencial qualquer informação que (i) já é de nosso conhecimento ou obtida de fonte pública; (ii) é divulgada sem restrições a qualquer pessoa ou entidade (incluindo agências governamentais); ou (iii) é por nós desenvolvida de maneira independente, sem a utilização de informação confidencial. A Magalhães Andrade se compromete a proteger a informação confidencial que venha ter acesso em razão do trabalho objeto desta proposta, exceto se requerido por lei ou por intimação judicial. Nessa hipótese, informaremos antecipadamente V.Sas, sobre esse fato.

V.Sas. também concordam em seguir estes preceitos de confidencialidade no que diz respeito a nossa metodologia e com relação ao produto de nosso trabalho, conforme estabelece a letra “d” do item “X” a seguir.

X RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÕES

Esclarecemos, oportunamente, que os eventos e as circunstâncias adiante listados são inerentes aos trabalhos definidos nesta proposta e não poderão, em nenhuma hipótese, ser considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos serviços:

- a) Os serviços aqui propostos não constituem uma auditoria independente das demonstrações contábeis e não deverão, nem seus resultados, ser assim interpretados ou utilizados para os fins a que se prestaria um processo ou resultado de uma auditoria.
- b) A abrangência dos trabalhos propostos não contempla a obrigação específica e determinada de detectarmos fraudes nas operações, nos processos, nos registros e nos documentos das empresas listadas no item I desta proposta. Todavia, sendo constada a existência ou o indício de tal elemento ou a simples existência de ambiente propício à ocorrência dele, tal fato será prontamente relatado.
- c) Os serviços informados e subsidiados por normas legais e regulamentares serão prestados com base nas leis e regulamentos vigentes à época da prestação dos serviços. A abrangência desta proposta não inclui a atualização dos serviços e dos pareceres e

relatórios deles decorrentes no caso de alterações legais ou regulamentares cuja vigência tenha início após a conclusão dos serviços.

- d) Nosso Laudo de Avaliação está sendo emitido unicamente para subsidiar a incorporação do **Malls**. O Laudo não deverá ser utilizado para outro fim que não este estabelecido e seu resultado não deverá ser entregue a terceiros fora do âmbito da incorporação em curso.

A **Malls** deverá observar que: (i) os dados a serem entregues deverão expressar, de forma exaustiva, as transações, os processos ou as operações a que se referirem e deverão ser apresentados tempestivamente; (ii) a responsabilidade pelo preparo das informações a serem franqueadas a nós, é de exclusiva alçada da sua Administração; e (iii) como parte dos serviços, temos o direito de obter confirmação por escrito das declarações e informações verbais que vierem a nos ser prestadas.

Na qualidade de prestadores de serviços, não nos responsabilizamos por qualquer uso inadequado ou desautorizado que venha a ser feito dos relatórios e opiniões decorrentes dos serviços descritos nesta proposta.

XI TERMO DE ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E FORO

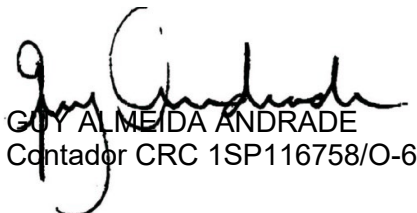
A manifestação de aceite desta proposta se dá mediante devolução de cópia devidamente assinada por seu representante legal, inclusive apondo o visto em cada página desta.

Caso V.Sas não manifestem a sua aceitação na forma indicada acima, mas autorizem o início da prestação dos serviços descritos nesta proposta, pela forma oral ou escrita e sem registrar expressamente qualquer restrição aos termos e às condições desta proposta, esse seu ato representará a adesão tácita das empresas aqui incluídas a todos os termos e condições aqui estabelecidos e, dessa forma, a relação contratual que se estabelecerá entre as partes será regulada, em qualquer hipótese, por este documento.

Ao recebermos sua confirmação, começaremos a planejar os trabalhos, de modo que possamos colocar os recursos adequados a seu serviço.

O foro para dirimir eventual desacordo de qualquer natureza entre a as partes será o foro da Comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Esperamos que essas informações sejam suficientes para esclarecer eventuais dúvidas. Contudo, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos desejados.


GUY ALMEIDA ANDRADE
Contador CRC 1SP116758/O-6

De acordo:

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
__/__/2025

ANEXO VII

Relatório de Origem e Justificativa das Alterações Propostas (Artigo 12, II, da Resolução CVM 81)

Segue abaixo quadro comparativo entre a versão atualmente em vigor e a alteração proposta no Estatuto Social da Companhia:

Redação Atual	Redação Proposta	Redação Comparada	Racional da alteração
<p>ARTIGO 4º – O capital social da Sociedade é R\$2.511.167.813,73 (dois bilhões, quinhentos e onze milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 490.174.859 (quatrocentas e noventa milhões, cento e setenta e quatro mil e oitocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>ARTIGO 4º – O capital social da Sociedade é R\$ 2.511.168.929,61 (dois bilhões, quinhentos e onze milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 490.286.447 (quatrocentos e noventa milhões, duzentas e oitenta e seis mil e quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>ARTIGO 4º – O capital social da Sociedade é R\$2.511.167.813,73 (dois bilhões, quinhentos e onze milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos) R\$ 2.511.168.929,61 (dois bilhões, quinhentos e onze milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 490.174.859 (quatrocentas e noventa milhões, cento e setenta e quatro mil e oitocentas e cinquenta e nove) 490.286.447 (quatrocentos e noventa milhões, duzentas e oitenta e seis mil e quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>A proposta de alteração tem por objetivo refletir os aumentos de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 6 de agosto de 2024, 5 de novembro de 2024, 12 de dezembro de 2024 e 13 fevereiro 2025, decorrentes do exercício de opções de compra de ações por beneficiários do Plano de Remuneração em Opção de Compra de Ações da Companhia.</p>

ANEXO VIII
Estatuto Social Consolidado

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (“Companhia”) é uma sociedade por ações, com sede e foro à Av. Brigadeiro Luis Antônio n. 3142, na Cidade de São Paulo, República Federativa do Brasil, que doravante se regerá por este Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei n.º 6.404/76**”), conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor.

Parágrafo Único – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 2º – O objeto social da Companhia é a comercialização de produtos manufaturados, semimanufaturados ou “in natura”, nacionais ou estrangeiros, de todo e qualquer gênero e espécie, natureza ou qualidade, com a exploração do ramo supermercadista, que inclui, mas não se limita a, minimercados, supermercados e hipermercados, bem como restaurantes, lanchonetes e similares no perímetro dos estabelecimentos operados pela Companhia.

Parágrafo 1º – A Companhia poderá também praticar as seguintes atividades:

- (a) a industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos, alimentícios ou não alimentícios, por conta própria ou de terceiros;
- (b) o comércio internacional, inclusive de café;
- (c) a importação, distribuição e comercialização de produtos cosméticos de higiene e toucador, perfumaria, saneantes e domissanitários e suplementos alimentares;
- (d) o comércio em geral de drogas e medicamentos, especialidades farmacêuticas e homeopáticas; produtos químicos, acessórios, artigos odontológicos, instrumentos e aparelhos cirúrgicos; a fabricação de produtos químicos e especialidades farmacêuticas, podendo ser especializadas como, Drogeria ou Farmácia Alopática, Drogeria ou Farmácia Homeopática ou Farmácia de Manipulação de cada especialidade;
- (e) o comércio de produtos e derivados de petróleo, abastecimento de combustíveis de quaisquer

espécies, podendo também prestar serviços de assistência técnica, oficinas de serviços, consertos, lavagem, lubrificação, venda de acessórios e outros serviços afins, de quaisquer veículos em geral;

(f) o comércio de produtos, drogas e medicamentos veterinários em geral; consultório, clínica e hospital veterinário e “pet shop” com serviços de banho e tosa;

(g) a locação de qualquer mídia gravada;

(h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares;

(i) a prática e a administração de operações imobiliárias, comprando, promovendo loteamentos e incorporação, locando e vendendo bens imóveis próprios e de terceiros;

(j) agir como distribuidora, agente e representante de comerciantes e industriais estabelecidos dentro do país ou fora dele e nesta qualidade, por conta dos comitentes ou por conta própria adquirir, reter, possuir e fazer quaisquer operações e transações do interesse próprio ou dos comitentes;

(k) a exploração de edificações e construção em todas as suas modalidades, por conta própria ou de terceiros, a compra e venda de materiais para construção e a instalação e manutenção de sistemas de ar-condicionado, de monta-cargas e elevadores de carga;

(l) aplicação de produtos saneantes domissanitários;

(m) o transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral para seus próprios produtos e de terceiros, podendo inclusive armazená-los, depositá-los e fazer sua carga, descarga, arrumação e guarda de bens próprios de terceiros de qualquer espécie, bem como subcontratar os serviços previstos nesta alínea;

(n) a exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, inclusive de bares, lanchonetes e restaurantes, podendo estender-se a outros ramos que lhe sejam compatíveis ou conexos, respeitadas as restrições legais;

(o) a compra, venda e distribuição de livros, revistas, jornais, periódicos e assemelhados;

(p) a realização de estudos, análises, planejamento e pesquisas de mercado;

(q) a realização de testes para lançamento de novos produtos, embalagens e marcas;

(r) a elaboração de estratégias e análises do comportamento setorial de vendas, de promoções especiais e de publicidade;

(s) a prestação de serviços relacionados a cartões vale alimentação, refeição, combustível,

transporte e outros cartões que decorram das atividades relacionadas ao seu objeto social;

(t) o arrendamento e subarrendamento de bens móveis próprios ou de terceiros;

(u) a prestação de serviços na área de gerenciamento;

(v) representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e a participação como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objeto destas, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza;

(w) agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos e ingressos;

(x) exploração da atividade de correspondente bancário, incluindo, mas não se limitando a: (i) serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos, contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento e outras atividades decorrentes de contratos de serviços mantidos pela Companhia com instituições financeiras; (ii) fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; (iii) recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito; (iv) emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral; e (v) serviços suplementares para o levantamento de dados cadastrais e documentação, bem como controle e processamento de dados;

(y) prestação de serviços de estacionamento, estadia e guarda de veículos;

(z) a importação de bebidas, vinhos e vinagres;

(aa) comércio de sementes e mudas;

(bb) comércio de produtos de telecomunicações;

(cc) a importação, distribuição e comercialização de brinquedos, panelas metálicas, escadas domésticas, carrinhos de bebê, artigos de festas, artigos escolares, pneus, eletrodomésticos, bicicletas, cadeiras plásticas monobloco e lâmpadas; e

(dd) exploração de gestão de ativos intangíveis não financeiros.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedados os de mero favor.

ARTIGO 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 4º – O capital social da Sociedade é ~~R\$2.511.167.813,73 (dois bilhões, quinhentos e onze milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos)~~ R\$ 2.511.168.929,61 (dois bilhões, quinhentos e onze milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em ~~490.174.859 (quatrocentas e noventa milhões, cento e setenta e quatro mil e oitocentas e cinquenta e nove)~~ 490.286.447 (quatrocentos e noventa milhões, duzentas e oitenta e seis mil e quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – As ações terão a forma escritural e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, na Instituição Financeira autorizada que a Companhia designar, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º – O custo dos serviços de transferência de propriedade das ações escriturais que for cobrado pela instituição financeira depositária poderá ser repassado ao acionista, conforme autoriza o Artigo 35, parágrafo 3º da Lei n.º 6.404/76, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 4º - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

ARTIGO 5º – A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 800.000.000 (oitocentos milhões) ações ordinárias.

Parágrafo 1º – O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.

ARTIGO 6º - As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, conforme previsto no Artigo 172 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Único – Ressalvado o disposto no "caput" deste Artigo, os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, regendo-se o exercício deste direito pela legislação que lhe for aplicável.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, que a ela poderão comparecer por si ou por representantes constituídos na forma da Lei, a fim de deliberarem sobre as matérias de interesse da Companhia.

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e terá as seguintes atribuições:

- i. reformar o Estatuto Social;
- ii. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- iii. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- iv. aprovar a emissão de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão ou quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros direitos ou participações que sejam permutáveis ou conversíveis em ações de sua própria emissão, sem prejuízo da competência do Conselho de Administração prevista no Artigo 5º e no Artigo 17(g);
- v. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- vi. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) e cisão da Companhia, ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;
- vii. deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir liquidante(s);
- viii. examinar e aprovar as contas do(s) liquidante(s); e
- ix. definir a remuneração global anual da administração da Companhia e do Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia ou, ainda, por empregados da Companhia que possuam cargos de diretores, ainda que não estatutários que escolherá, dentre os presentes, alguém para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 9º – Para qualquer deliberação da Assembleia Geral será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável.

ARTIGO 10 – A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas em lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social.

Parágrafo Único – Sempre que necessário a Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, podendo se realizar concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11 – A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo 1º – A posse dos administradores fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 38.

Parágrafo 2º – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo 3º – Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Seção I Do Conselho de Administração

ARTIGO 12 – O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – No caso de vacância no cargo de Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato. No caso de vacância simultânea da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo 2º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

ARTIGO 13 – O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e até 1 (um) Vice-Presidente, eleitos pelos membros do Conselho de Administração na reunião que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros.

Parágrafo 1º – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º – No caso de vacância do cargo de Presidente ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá tal cargo, permanecendo até o término do respectivo mandato, ou até que ocorra uma nova indicação pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Conselho de Administração indicará um substituto ao cargo para permanecer até o término do respectivo mandato.

Parágrafo 4º – No caso de ausência do Presidente, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Vice-Presidente.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos seis vezes ao ano, para revisar os resultados financeiros e demais resultados da Companhia e para rever e acompanhar o plano anual de investimentos, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário.

Parágrafo 1º – Compete ao Presidente ou, na ausência do Presidente, ao Vice-Presidente, convocar as reuniões do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer conselheiro.

Parágrafo 2º – As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por meio eletrônico ou carta, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data de cada reunião, especificando hora e local para a realização em primeira e, se for o caso, em segunda convocação, e incluindo a ordem do dia. Qualquer proposta e toda documentação necessária e correlata à ordem do dia deverá ser disponibilizada aos Conselheiros. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Conselheiros em exercício, ou pela concordância prévia, por escrito, dos conselheiros ausentes.

Parágrafo 3º – O “quórum” mínimo requerido para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da presença de pelo menos metade de seus membros em exercício, em primeira convocação, e de qualquer número de conselheiros, em segunda convocação, considerando-se presentes, inclusive, aqueles representados na forma autorizada por este Estatuto.

ARTIGO 15 – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente e na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão assinar posteriormente a correspondente ata.

Parágrafo 2º – No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer conselheiro, o conselheiro ausente poderá indicar, por escrito, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o substituirá. Nessa hipótese, o conselheiro que estiver substituindo o conselheiro temporariamente ausente ou impedido, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído.

ARTIGO 16 – O Conselho de Administração aprovará qualquer modificação do Regimento Interno e elegerá um Secretário Executivo, a quem competirá exercer as funções definidas no Regimento Interno, bem como emitir certidões e atestar, perante terceiros, a autenticidade das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 17 – Além dos poderes estabelecidos em lei, compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) aprovar ou alterar o plano de investimentos da Companhia;
- (c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições e designações;
- (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (e) convocar a Assembleia Geral;
- (f) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e sobre as demonstrações financeiras da Companhia;
- (g) deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e as condições de integralização;
- (h) escolher e destituir os auditores independentes, observada a recomendação do Comitê de Auditoria;
- (i) emitir parecer sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembleia Geral;

- (j) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, observada a regulamentação aplicável;
- (k) desenvolver, em conjunto com a Diretoria e aprovar um plano de participação de empregados e administradores nos resultados da Companhia e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores vinculados ao resultado da Companhia (“**Plano de Participação nos Resultados**”);
- (l) fixar o montante da participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia, observadas as disposições legais pertinentes, do Estatuto Social e do Plano de Participação nos Resultados em vigor;
- (m) estabelecer o limite de ações a serem outorgadas no âmbito dos planos de opção de compra de ações e dos planos de remuneração baseados em ações da Companhia previamente aprovados pela Assembleia Geral, quando for o caso;
- (n) constituir Comitês, que serão responsáveis por elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração e definir suas respectivas atribuições de acordo com o previsto neste Estatuto;
- (o) deliberar sobre a aquisição, alienação, criação de gravames, oneração de quaisquer ativos, incluindo bens imóveis, da Companhia, ou a realização de qualquer outro investimento pela Companhia em valor individual ou agregado, ao longo de um trimestre, superior ao valor em Reais equivalente a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou superior ao valor correspondente a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado na última demonstração financeira consolidada divulgada pela Companhia, prevalecendo o valor que for maior, exceto em caso de realização de investimentos ou concessão de fianças, avais ou outras garantias em favor de sociedades controladas, diretas ou indiretas, da Companhia, dentro do curso normal de seus negócios;
- (p) deliberar sobre qualquer operação financeira que envolva a Companhia, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos e a emissão de debêntures não conversíveis em ações em valor superior, por transação, a ½ (metade) do LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Imposto de Renda, Depreciação e Amortização), conforme apurado nas demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social anterior à respectiva operação;
- (q) deliberar sobre qualquer associação da Companhia com terceiros que envolva investimento individual ou agregado, ao longo de um exercício social superior ao valor em Reais equivalente a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou superior ao valor correspondente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia à época, conforme apurado em seu mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral, prevalecendo o valor que for maior; e

- (r) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e
- (s) deliberar sobre qualquer alteração na política de distribuição de dividendos da Companhia.

Parágrafo 1º – Quando se tratar de deliberação a ser tomada pelos órgãos sociais das sociedades que sejam controladas pela Companhia, ou nas quais a Companhia eleja membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, competirá ao Conselho de Administração orientar o voto dos administradores da Companhia, no caso de decisões tomadas em sede de assembleia geral, reunião de sócios ou órgão equivalente, ou o voto dos administradores eleitos ou indicados pela Companhia para os órgãos da administração de tais sociedades, quando a deliberação se enquadrar nas alíneas (o), (p) e (q) deste Artigo, calculando-se os parâmetros ali referidos com base no mais recente balanço patrimonial ou demonstração financeira trimestral das sociedades controladas ou investidas.

Parágrafo 2º – O Conselho de Administração aprovará uma política de transações com partes relacionadas, podendo estabelecer alçadas, atribuições e procedimentos específicos para a aprovação daquelas transações.

Seção II

Comitê de Auditoria e Demais Órgãos Auxiliares da Administração

ARTIGO 18 – O comitê de auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º – O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

Parágrafo 2º – Os membros do Comitê de Auditoria, observado o disposto no Artigo 20 e no Capítulo V deste Estatuto Social, devem ser eleitos pelo Conselho de Administração e preencher os requisitos aplicáveis de independência previstos nas regras da Comissão de Valores Mobiliários e do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º – As atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 19 – Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução para sucessivos mandatos, observados os termos do regimento interno do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 1º – No curso de seus mandatos, os membros do Comitê de Auditoria somente poderão ser substituídos nas seguintes hipóteses:

- (a) morte ou renúncia;
- (b) ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões alternadas por ano; ou
- (c) decisão fundamentada do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – Nos casos de vacância de cargos de membro do Comitê de Auditoria, competirá ao Conselho de Administração eleger a pessoa que deverá completar o mandato do membro substituído.

Parágrafo 3º – Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (a) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) avaliar o relatório da administração, as demonstrações financeiras, demonstrações intermediárias e as informações trimestrais da Companhia, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

ARTIGO 20 – Caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado na forma da Lei n.º 6.404/76 e do Capítulo V abaixo, o Comitê de Auditoria conservará suas atribuições, respeitadas as competências outorgadas por lei ao Conselho Fiscal.

ARTIGO 21 – O Conselho de Administração poderá constituir outros Comitês, com a composição que determinar, os quais terão a função de receber e analisar informações, elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração, em suas específicas áreas de atuação, como vier a ser estabelecido em seus regimentos internos, a serem aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Os membros dos Comitês criados pelo Conselho de Administração terão os mesmos deveres e responsabilidades dos administradores.

Seção III **Da Diretoria**

ARTIGO 22 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 14 (quatorze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor Presidente e 1 (um) necessariamente indicado para o cargo de Diretor de Relação com Investidores e os demais Diretores Vice-Presidentes e Diretores.

Parágrafo Único – O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO 23 – Aos Diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto e daquelas que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, mantendo entre si recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções.

Parágrafo 1º – As atribuições e denominações específicas de cada um dos Diretores serão definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – Nos casos de vacância, ausência, licença, impedimento ou afastamento temporário ou definitivo, os Diretores substituir-se-ão na seguinte forma:

- (a) em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este designará uma pessoa para substituí-lo e, em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor Presidente substituído;
- (b) em caso de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, estes serão substituídos pelo Diretor Presidente e, em caso de vacância, o Conselho de Administração deverá eleger um substituto no prazo de 30 (trinta) dias, o qual completará o mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 24 – A Diretoria se reunirá por convocação do Diretor Presidente, ou ainda por convocação de metade dos Diretores em exercício.

Parágrafo Único – O "quorum" mínimo para a instalação das reuniões da Diretoria é de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Na hipótese de empate nas deliberações de matérias sujeitas à aprovação da Diretoria, tal matéria deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração.

ARTIGO 25 – Além dos deveres e responsabilidades de que possa ser incumbida pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições legais:

- (i) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto;
- (ii) dar cumprimento ao objeto social;
- (iii) aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Companhia, observadas as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (iv) elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-os com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras legalmente exigidos em cada exercício, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (v) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e adequadas à consecução dos seus objetivos;
- (vi) propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos;
- (vii) autorizar a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituir delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior;
- (viii) manifestar-se a respeito dos assuntos sobre os quais o Conselho de Administração vier a solicitar apreciação específica; e
- (ix) desenvolver em conjunto com o Conselho de Administração e executar o Plano de Participação nos Resultados.

ARTIGO 26 – Compete, em especial, ao Diretor Presidente:

- (a) planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias;
- (b) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores;
- (c) convocar e instalar as reuniões da Diretoria;
- (d) coordenar e conduzir o processo de aprovação do orçamento anual/plurianual e do plano de investimento e expansão junto ao Conselho de Administração; e
- (e) sugerir designações e respectivos candidatos para os cargos da Diretoria da Companhia e submeter tal sugestão à aprovação do Conselho de Administração.

ARTIGO 27 – Compete aos demais Diretores auxiliar o Diretor Presidente em todas as tarefas que este lhes atribuir, exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido outorgadas pelo Conselho de Administração e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 28 – Os Diretores representarão a Companhia ativa e passivamente, em juízo e fora dele e perante terceiros, praticando e assinando todos os atos que obriguem a Companhia.

Parágrafo 1º – Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto. As procurações em nome da Companhia deverão conter prazo de validade, com exceção daquelas para fins judiciais, além da descrição dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária.

Parágrafo 2º – Para os atos que importem em aquisição, oneração ou alienação de bens, inclusive bens imóveis, bem como os atos de constituição de procuradores para tais práticas, a Companhia deverá ser representada, obrigatoriamente, por 2 (dois) Diretores, 2 (dois) procuradores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em conjunto.

Parágrafo 3º – A Companhia se considerará obrigada quando representada:

- (a) conjuntamente por 2 (dois) Diretores;
- (b) conjuntamente por um Diretor e um procurador, constituído nos termos deste Estatuto Social;
- (c) conjuntamente por dois procuradores, constituídos nos termos deste Estatuto Social; ou
- (d) singularmente, por um procurador ou por um Diretor, em casos especiais, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 29 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º – O Conselho Fiscal somente será instalado mediante requisição de acionista(s) da Companhia, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal, se instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

Parágrafo 3º – A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do

termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 38.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 30 – O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

ARTIGO 31 – A Companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanços trimestrais ou semestrais.

CAPÍTULO VII DA DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 32 – Levantado o balanço patrimonial, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado as seguintes regras:

- (i) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda;
- (ii) após deduzidas as parcelas descritas no item (i) acima, será deduzida importância a ser distribuída a título de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia, conforme determinação do Conselho de Administração em observância ao Plano de Participação nos Resultados, nos termos e limites dos itens "k" e "l" do Artigo 17 deste Estatuto Social;
- (iii) os lucros remanescentes terão as seguintes destinações:
 - (a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
 - (b) importâncias destinadas à constituição de reserva para contingências, caso deliberado pela Assembleia Geral;
 - (c) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo do presente Estatuto Social.
 - (d) o lucro que não for utilizado para constituir a reserva de que trata o Parágrafo 2º deste Artigo, nem retido nos termos do Artigo 196 da Lei n.º 6.404/76, será distribuído como dividendo adicional.

Parágrafo 1º – O dividendo obrigatório será calculado e pago de acordo com as seguintes normas:

- (a) base de cálculo do dividendo será o lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva legal e de reservas para contingências,

e acrescido da reversão das reservas de contingências formadas em exercícios anteriores;

- (b) o pagamento do dividendo determinado nos termos da alínea anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado nos termos da lei, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar; e
- (c) os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Parágrafo 2º – Fica criada Reserva para Expansão, que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as destinações de que tratam as alíneas "a", "b", e "c" do item (iii), não podendo o total desta reserva ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º – A Companhia poderá distribuir, autorizada pelo Conselho de Administração, dividendos intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º – A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração e *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos em lei.

ARTIGO 33 – O montante dos dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio será colocado à disposição dos acionistas no prazo a ser deliberado pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral, podendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 34 - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO IX ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

ARTIGO 35 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO X

AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE NA COMPANHIA

ARTIGO 36 - Qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne titular, por meio de uma única operação ou por operações sucessivas (“**Acionista Adquirente**”): (a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria; ou (b) de quaisquer outros direitos de acionistas, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia que representem percentual igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria (“**Participação Relevante**”), deverá realizar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ou solicitar o registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da última transação que resultou no atingimento da Participação Relevante, com os seguintes requisitos mínimos, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo (“**OPA**”):

I. ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia para a aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia;

II. o preço ofertado deve corresponder a, no mínimo, o maior valor entre: (i) o Valor Econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) o maior preço pago pelo Acionista Adquirente nos 12 (doze) meses que antecederem ao atingimento da Participação Relevante; e (iii) 125% da cotação unitária média ponderada das ações de emissão da Companhia durante o período de 120 (cento e vinte) pregões anteriores à realização da OPA; e

III. ser efetivada em leilão a ser realizado na B3.

Parágrafo 1º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outra pessoa ou acionista, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 2º - As obrigações constantes no artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76 e do Artigo 35 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes neste Artigo.

Parágrafo 3º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ordinárias ou as exigências da CVM e da B3 relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - A obrigação de realização de OPA nos termos deste Artigo 36 não se aplica na hipótese de uma pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas tornar-se titular de ações de emissão da Companhia caso o atingimento da Participação Relevante decorra: (a) de operações societárias de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, (b) no caso de aquisição, via aumento de capital privado ou subscrição de ações realizada em oferta primária por quem tenha direito de preferência ou ainda, no caso de aquisição, via aumento de capital privado ou subscrição de ações

realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tenha o direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição; e (c) nos casos de ofertas públicas de distribuição de ações (incluindo ofertas públicas de esforços restritos).

Parágrafo 5º - Para fins do cálculo do percentual de Participação Relevante, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, da recompra de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 6º - Para os fins do disposto neste Artigo 36, os seguintes termos terão os significados a seguir definidos:

“**Grupo de Acionistas**” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por acordo de voto (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, "trusts", condomínios, cooperativas, consórcios, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (c) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (d) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

“**Valor Econômico**” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por instituição financeira de primeira linha com operações no Brasil, mediante a utilização do método de fluxo de caixa descontado.

ARTIGO 37 – A OPA de que trata o Artigo 36 acima poderá ser dispensada pela Assembleia Geral observados os termos abaixo.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.

Parágrafo 2º - Caso o quórum do parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em

circulação.

Parágrafo 3º - A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral, excluídos os votos do Acionista Adquirente.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 38 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, na Lei n.º 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

ARTIGO 39 – A Companhia indenizará e manterá indene seus administradores, membros de comitês estatutários, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam o cargo ou função de gestão na Companhia, na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido por tais pessoas por força do exercício regular de suas funções na Companhia, mesmo que o beneficiário não mais exerça o cargo ou função para o qual foi eleito ou exerceu na Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas (“**Beneficiários**”).

Parágrafo 1º - A indenização somente será devida após a utilização e apenas em caráter suplementar a eventuais coberturas de seguros de responsabilidade civil concedidos pela Companhia e/ou quaisquer de suas sociedades controladas ou coligadas (“**Seguro D&O**”). Os pagamentos a serem feitos pela Companhia deverão corresponder ao excedente do valor coberto pelo Seguro D&O e observados os limites previstos no contrato de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e o Beneficiário, conforme referido no Parágrafo 4º abaixo (“**Contrato de Indenidade**”).

Parágrafo 2º - O Contrato de Indenidade poderá prever situações de exceção em que a Companhia faça adiantamentos aos Beneficiários, desde que o pagamento de tais adiantamentos sejam previamente aprovados pelo Conselho de Administração e o Seguro D&O seja acionado antes do pagamento do adiantamento pela Companhia.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo de outras situações previstas no Contrato de Indenidade, não serão passíveis de indenização os atos praticados fora do exercício das atribuições dos Beneficiários, em desacordo com a legislação, regulamentação ou decisões administrativas aplicáveis, o estatuto social e as políticas e códigos, praticados fora do curso normal dos negócios, com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude, em interesse próprio ou de terceiros ou em detrimento do interesse social. Caso algum Beneficiário seja condenado, por decisão judicial transitada em julgado, ou uma decisão definitiva de

qualquer regulador ou órgão governamental que tenha jurisdição, em virtude de um ato não passível de indenização, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas que tenham sido por ela efetivamente pagas ou, conforme o caso, antecipadas ao Beneficiário, em decorrência da obrigação assumida conforme o caput deste Artigo, nos termos do Contrato de Indenidade.

Parágrafo 4º - As condições da indenização objeto deste artigo deverão garantir a independência das decisões e assegurar o melhor interesse da Companhia e serão determinadas no Contrato de Indenidade a ser aprovado pelo Conselho de Administração e celebrado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários.

ARTIGO 40 – Os valores em dólares norte-americanos mencionados no presente Estatuto deverão ser utilizados exclusivamente como base de referência de atualização monetária e deverão ser convertidos em Reais pela taxa de fechamento de venda do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

ARTIGO 41 – Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, incluindo o Regulamento do Novo Mercado.
